

MUNICÍPIO DE PALMITOS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 107/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
N° 51/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL
E FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA
ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS
SECRETARIAS E ÓRGÃOS CONVENIADOS DO
MUNICÍPIO DO PALMITOS/SC

SOLICITAÇÃO N° 40/2024
Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
ELEMENTOS

1. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. O município de Palmitos possui frota própria de veículos e máquinas para o atendimento de demandas de transporte de pessoal, alunos, pacientes, materiais, atividades de movimentação de terra, manutenção de estradas, entre outros. Essas máquinas e veículos são utilizadas diariamente nas atividades desenvolvidas pela municipalidade e para continuidade destes trabalhos sem interrupção é preciso o fornecimento de combustível para que estes se locomovam e desenvolvam suas atividades. As diversas Secretarias utilizam diariamente dos veículos constantes da frota própria para realizar tanto as atividades administrativas, bem como as ações sociais voltadas a população palmitense. A justificativa da contratação de posto de combustível no perímetro urbano do município de Palmitos é para evitar grandes deslocamentos para abastecimento o que causaria um prejuízo para Administração Pública, pois os veículos teriam que sair de Palmitos para abastecer em cidades distantes o que não é econômico para o município
2. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da administração. O município de Palmitos ainda não possui Plano de Contratações Anual.
3. Requisitos da contratação Registro na Agência Nacional de Petróleo. Fornecer todos os itens solicitados. Atender às solicitações nos prazos estipulados. Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes do objeto e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados. Presta o serviço durante o horário de expediente ou em horários alternativos, previamente acordado a secretaria/departamento solicitante. Reparar ou indemnizar, dentro do prazo estipulado pela autoridade competente, todas e quaisquer avarias ou danos causados aos bens do contratante, ou de terceiros, decorrentes de ação ou omissão de seus empregados e fornecedores. Providenciar para que seus empregados cumpram as normas internas relativas à segurança do contratante. Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação. Não subcontratar ou transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, sem prévia anuência do Contratante. Caso ocorra a subcontratação, mesmo que autorizada pelo Contratante, este não se responsabilizará por qualquer obrigação ou encargo do subcontratado. Cumprir o objeto do contrato estritamente de acordo com as normas que regulamentam o objeto da contratação. Além da documentação exigida, a registrada poderá ser vistoriada a qualquer tempo, pela equipe designada pela administração municipal, a qual analisará e avaliará a documentação e realizará vistoria.
4. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar Solução 1 – Contratação dos serviços continuados de gerenciamento e administração da frota de veículos, através da implantação e/ou operacionalização de sistema informatizado, disponibilizado em rede de postos de combustíveis credenciados com pagamento de taxa de administração. Solução 2 - contratação de empresa para fornecimento de combustíveis junto a postos de combustíveis, sob demanda. Solução 3 - contratação de empresa para fornecimento de combustíveis a granel, que seriam armazenados em tanques de propriedade do município. Baseados nos dados levantados na pesquisa, a solução 2 (dois) que é a forma atual que o município utiliza para a aquisição de combustíveis, mostrou-se a mais vantajosa, já que é amplamente difundida na administração, oferece maior agilidade na implantação, transparência e economicidade tendo em vista que as aquisições acontecem por demanda. A solução 1 já é uma prática usual nas contratações públicas, mas o município de Palmitos ainda não possui estrutura humana para gerenciar este tipo de contratação, sua aplicação demoraria algum tempo para acontecer e o maior consumo de combustível acontece dentro do território municipal.

0002

	<p>A solução 3 se mostra inviável já que o município não possui os tanques para o armazenamento, este seria um investimento alto e sua implantação seria demorada, já que há vários requisitos ambientais e legais para realizar a instalação destes tanques e operacionaliza-los.</p> <p>Para a contratação em tela, verificou-se contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da Administração, no intuito de identificar melhores práticas, metodologias e soluções que melhor se adequassem a nossa necessidade. Na oportunidade, constatamos que a forma de contratação é similar aos modelos adotados em outras contratações no âmbito da Administração Pública. Salienta-se ainda que esta é a forma atual adotada, atendendo perfeitamente as necessidades da administração.</p>																																													
5.	<p>Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.</p> <p>Os quantitativos foram extraídos do levantamento das contratações realizadas em anos anteriores, sendo os processos o 110/2023 e 109/2022. Visando aumentar a escala da contratação e otimizar os recursos públicos, foi centralizada toda a demanda das secretarias em uma única contratação e os quantitativos discriminados são para uma demanda de 12 (doze) meses</p>																																													
6.	<p>Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.</p> <p>As pesquisas de preços em diversos fornecedores foram necessárias para cálculo da média dos preços, através de coletas no mercado local (em anexo), que será utilizada como preço referencial.</p> <p>O valor estimado do objeto demonstrado nos autos, é de acordo com a pesquisa de mercado.</p> <p>A pesquisa também objetivou a verificação de soluções compatíveis/similares que venham a dar atendimento aos requisitos e necessidades apresentadas no presente estudo, obtém-se a mediana de preços.</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Item</th><th>Descrição do Material</th><th>Un. Med</th><th>Max Sul</th><th>Cooper A1</th><th>Tio Tito</th><th>Avenida</th><th>Diamante</th><th>Mediana R\$</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>01</td><td>ÓLEO DIESEL COMUM</td><td>Litros</td><td>5,79</td><td>6,08</td><td>5,91</td><td></td><td>5,89</td><td>5,91</td></tr> <tr> <td>02</td><td>GASOLINA COMUM</td><td>Litros</td><td>5,89</td><td>6,15</td><td>5,99</td><td>5,98</td><td>5,99</td><td>5,99</td></tr> <tr> <td>03</td><td>ÓLEO DIESEL S10</td><td>Litros</td><td>5,89</td><td>6,14</td><td>5,99</td><td>5,99</td><td>5,99</td><td>5,99</td></tr> <tr> <td>04</td><td>ARLA 32 A GRANEL</td><td>Litros</td><td></td><td>3,20</td><td>3,99</td><td>5,75</td><td>5,89</td><td>3,99</td></tr> </tbody> </table>	Item	Descrição do Material	Un. Med	Max Sul	Cooper A1	Tio Tito	Avenida	Diamante	Mediana R\$	01	ÓLEO DIESEL COMUM	Litros	5,79	6,08	5,91		5,89	5,91	02	GASOLINA COMUM	Litros	5,89	6,15	5,99	5,98	5,99	5,99	03	ÓLEO DIESEL S10	Litros	5,89	6,14	5,99	5,99	5,99	5,99	04	ARLA 32 A GRANEL	Litros		3,20	3,99	5,75	5,89	3,99
Item	Descrição do Material	Un. Med	Max Sul	Cooper A1	Tio Tito	Avenida	Diamante	Mediana R\$																																						
01	ÓLEO DIESEL COMUM	Litros	5,79	6,08	5,91		5,89	5,91																																						
02	GASOLINA COMUM	Litros	5,89	6,15	5,99	5,98	5,99	5,99																																						
03	ÓLEO DIESEL S10	Litros	5,89	6,14	5,99	5,99	5,99	5,99																																						
04	ARLA 32 A GRANEL	Litros		3,20	3,99	5,75	5,89	3,99																																						
7.	<p>Justificativas para o parcelamento ou não da contratação</p> <p>O parcelamento da solução refere-se à licitação realizada por item, sempre que o objeto for divisível, não haja prejuízo da solução, permita ampla participação de licitantes.</p> <p>A licitação em questão será realizada por item e verificado que não haverá prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo. Os itens não trazem dependência entre si, podendo ser adquiridos separadamente.</p> <p>Assim sendo, se considera possível adotar esta forma de aquisição parcelada, objetivando melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, considerando ainda que a divisão do objeto é tecnicamente possível e economicamente viável.</p>																																													
8.	<p>Descrição da solução como um todo</p> <p>O Pregão foi a modalidade selecionada como a mais viável, a forma eletrônica é a solução mais viável para a Administração, levando em conta os princípios da economicidade, publicidade transparência e interesse público e tendo em vista atender necessidades contínuas recorrentes, durante o prazo de vigência. Os itens, objeto desta contratação são classificados como comuns, pois possuem padrões de qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo Edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais no mercado.</p>																																													
9.	<p>Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.</p> <p>Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.</p> <p>Com a aquisição de combustíveis, busca-se o suprimento das necessidades, visando garantir o abastecimento dos veículos e máquinas pesadas de propriedade desta prefeitura.</p> <p>Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, buscando evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente ineqüível e superfaturamento na execução do contrato.</p>																																													

	A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos.
10. Contratações correlatas e/ou interdependentes.	A presente contratação não guarda relação ou afinidade com outras contratações correlatas e/ou interdependentes no que tange ao presente objeto.
11. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.	A presente contratação não gera Impactos ambientais diretos., entretanto deverá ser recomendado ao licitante vencedor, conforme previsão neste instrumento, que a contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade, conforme orientações do art. 6º da IN nº01/2010 (Compras Sustentáveis) A Contratada deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos.
12. Providências a serem adotadas	Deverá a Administração indicar responsável(eis) por acompanhar o contrato decorrente deste processo. Devem ser providenciadas formas de fiscalização com relação à qualidade dos equipamentos e atendimento das especificações constantes na contratação. A gestão ficará a cargo das Unidades Requisitantes, que indicarão os(as) Fiscais do Contrato quando do Termo de Referência. É cediço informar que, a presente contratação deverá ser precedida de processo licitatório, em observância a Lei nº 14.133/2021.
13. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina	Diante de toda a análise desenvolvida no presente estudo técnico preliminar, a contratação mostra-se viável em termos de disponibilidade de mercado, forma de prestação do objeto, competitividade do mercado, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação. A aquisição destes produtos cumpre as finalidades às quais se propõe e é adequado à atividade à qual se destinam. Diante do exposto, DECLARAMOS SER VIÁVEL a contratação pretendida.

TERMO DE REFERÊNCIA

ELEMENTOS

1.	Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação Constitui objeto deste certame o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS E ÓRGÃOS CONVENIADOS DO MUNICÍPIO DO PALMITOS/SC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos. Bens e serviços Comuns. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite de 2 (dois) anos, desde que comprovado o preço vantajoso (art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021).																									
2.	Especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança Não se localizou um catálogo de padronização. Portanto, a especificação foi elaborada através de comparativo dos orçamentos e analisando contratações similares de outros municípios.																									
	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="text-align: left; padding: 2px;">Item</th> <th style="text-align: left; padding: 2px;">Descrição</th> <th style="text-align: left; padding: 2px;">Und. Med</th> <th style="text-align: left; padding: 2px;">Quant. Máx</th> <th style="text-align: left; padding: 2px;">Quant. Min</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: left; padding: 2px;">01</td> <td style="text-align: left; padding: 2px;">ÓLEO DIESEL COMUM</td> <td style="text-align: left; padding: 2px;">Litros</td> <td style="text-align: left; padding: 2px;">80.000</td> <td style="text-align: left; padding: 2px;">5.000</td> </tr> <tr> <td style="text-align: left; padding: 2px;">02</td> <td style="text-align: left; padding: 2px;">GASOLINA COMUM</td> <td style="text-align: left; padding: 2px;">Litros</td> <td style="text-align: left; padding: 2px;">100.000</td> <td style="text-align: left; padding: 2px;">10.000</td> </tr> <tr> <td style="text-align: left; padding: 2px;">03</td> <td style="text-align: left; padding: 2px;">ÓLEO DIESEL S10</td> <td style="text-align: left; padding: 2px;">Litros</td> <td style="text-align: left; padding: 2px;">420.000</td> <td style="text-align: left; padding: 2px;">100.000</td> </tr> <tr> <td style="text-align: left; padding: 2px;">04</td> <td style="text-align: left; padding: 2px;">ARLA 32 A GRANEL</td> <td style="text-align: left; padding: 2px;">Litros</td> <td style="text-align: left; padding: 2px;">3.600</td> <td style="text-align: left; padding: 2px;">500</td> </tr> </tbody> </table>	Item	Descrição	Und. Med	Quant. Máx	Quant. Min	01	ÓLEO DIESEL COMUM	Litros	80.000	5.000	02	GASOLINA COMUM	Litros	100.000	10.000	03	ÓLEO DIESEL S10	Litros	420.000	100.000	04	ARLA 32 A GRANEL	Litros	3.600	500
Item	Descrição	Und. Med	Quant. Máx	Quant. Min																						
01	ÓLEO DIESEL COMUM	Litros	80.000	5.000																						
02	GASOLINA COMUM	Litros	100.000	10.000																						
03	ÓLEO DIESEL S10	Litros	420.000	100.000																						
04	ARLA 32 A GRANEL	Litros	3.600	500																						
3.	Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas A fundamentação e a necessidade desta contratação ficam demonstradas no ETP e em anexos.																									
4.	Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto. Em conformidade com o Estudo Técnico Preliminar – ETP, a solução proposta é o registro de preço para a contratação de uma empresa para aquisição de forma parcelada de combustível.																									

0004

	<p>Este registro de preço consiste justamente em garantir a continuidade dos serviços de interesse público, realizando pesquisas sobre outras formas mais benéficas ao município para solucionar o pleito, conclui-se que o meio que possui menor burocracia, maior transparência, melhor economia ao município, se dá justamente no registro de preço garantindo a competitividade entre empresas, diminuindo preços do produto.</p>
5.	<p>Requisitos da contratação</p> <p>PESSOA JURÍDICA</p> <p>I - Declaração que atende aos requisitos de habilitação (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021)</p> <p>II - Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, nos termos do art. 93 da Lei nº 8.213/91 (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021)</p> <p>III - O licitante deverá apresentar declaração que não incorre nos impedimentos.</p> <p>IV - HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 66 da Lei nº 14.133/2021):</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Cartão do CNPJ; b) Estatuto ou contrato social; <p>V - HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (art. 68 da Lei nº 14.133/2021):</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Os documentos poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico (art. 68, § 1º). b) Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei (art. 68, III); c) Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (art. 68, IV); d) Regularidade perante a Justiça do Trabalho (art. 68, V); e) Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (art. 68, VI). <p>VI - HABILITAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA (art. 69 da Lei nº 14.133/2021):</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante. <p>VII – OUTROS DOCUMENTOS</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Certificado de Posto Revendedor expedido pela Agência Nacional de Petróleo – ANP. b) Declaração de distância da sede do município, com apenas uma casa após a vírgula.
6.	<p>Modelo de gestão do objeto e do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade</p> <p>A gestão do presente objeto será realizada por cada secretaria/departamento solicitante, sendo os mesmos responsáveis pela fiscalização do contrato.</p> <p>Cumprir e fazer cumprir as disposições do edital;</p> <p>Transmitir por escrito as instruções, ordens e reclamações, competindo-lhe a decisão nos casos de dúvidas que surgirem na relação de consumo;</p> <p>Exercer o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, através dos Gestores os Srs. Rodrigo Henrique Tim, Olir Roque Gonzatti, Dineia Cristiane de Aguiar e as Sras. Lucineide Orsolin e Rosangela Otto, e como Fiscais, as Sras. Iva Cristina Zittlau, Eliane Furlanetto Reinheimer e Chirlei Steffens Pedó e os Srs. Joubert Luiz Zanatta, Ricardo Einloft e Márcio Stahlhöfer, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos da Lei, consolidada, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido.</p> <p>O fiscal do contrato será responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares.</p> <p>As exigências e a atuação da fiscalização pelo MUNICÍPIO em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne à execução do objeto contratado.</p>
7.	<p>Modelo de execução do objeto</p> <p>As empresas, arrematantes da licitação deverão responsabilizar-se, às suas expensas, pelos itens compatíveis com o objeto da licitação solicitado pela secretaria responsável, sob pena de penalidade para a empresa caso não cumpra o exigido no Edital.</p>
8.	<p>Critérios de medição e de pagamento</p> <p>Para o pagamento pela Administração Pública Municipal, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, devendo ser apresentado a nota fiscal devidamente atestado pelo servidor responsável. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a certificação da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e correspondente à solicitação/planilha e dias trabalhados, mediante transferência na conta corrente da contratada ou emissão de boleto bancário.</p>

	<p>Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá ao fornecedor arcar com as despesas da TED/DOC/PIX.</p> <p>A registrada deverá emitir nota fiscal e planilha contendo quantitativos, nome e assinatura do servidor público municipal responsável, conforme modelo disponibilizado pela administração municipal.</p> <p>Qualquer pagamento somente será realizado quando a empresa contratada estiver regular em relação ao Edital.</p> <p>Será de responsabilidade do licitante o recolhimento de todos os impostos inerentes ao objeto, caso não venha impresso na nota fiscal, os descontos poderão ser providenciados pela administração municipal.</p>																														
9.	<p>Adequação orçamentária</p> <p>Como a presente proposta de certame licitatório baseia-se em uma Ata de Registro de Preços, a indicação de adequação orçamentária ocorrerá apenas em eventual solicitação de consumo.</p>																														
10.	<p>Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado.</p> <p>O custo estimado total da contratação é de R\$ 3.601.964,00 (três milhões, seiscentos e um mil, novecentos e sessenta e quatro reais) conforme metodologia estipulado no Item 6, do Estudo técnico preliminar.</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Item</th><th>descrição</th><th>Und. Med</th><th>Quant. Máx</th><th>Quant. Min</th><th>Valor Unit. R\$</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>01</td><td>ÓLEO DIESEL COMUM</td><td>Litros</td><td>80.000</td><td>5.000</td><td>5,91</td></tr> <tr> <td>02</td><td>GASOLINA COMUM</td><td>Litros</td><td>100.000</td><td>10.000</td><td>5,99</td></tr> <tr> <td>03</td><td>ÓLEO DIESEL S10</td><td>Litros</td><td>420.000</td><td>100.000</td><td>5,99</td></tr> <tr> <td>04</td><td>ARLA 32 A GRANEL</td><td>Litros</td><td>3.600</td><td>500</td><td>3,99</td></tr> </tbody> </table>	Item	descrição	Und. Med	Quant. Máx	Quant. Min	Valor Unit. R\$	01	ÓLEO DIESEL COMUM	Litros	80.000	5.000	5,91	02	GASOLINA COMUM	Litros	100.000	10.000	5,99	03	ÓLEO DIESEL S10	Litros	420.000	100.000	5,99	04	ARLA 32 A GRANEL	Litros	3.600	500	3,99
Item	descrição	Und. Med	Quant. Máx	Quant. Min	Valor Unit. R\$																										
01	ÓLEO DIESEL COMUM	Litros	80.000	5.000	5,91																										
02	GASOLINA COMUM	Litros	100.000	10.000	5,99																										
03	ÓLEO DIESEL S10	Litros	420.000	100.000	5,99																										
04	ARLA 32 A GRANEL	Litros	3.600	500	3,99																										
11.	<p>Indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo</p> <p>O fornecimento dar-se-á a partir de 1 de janeiro de 2025.</p> <p><u>O combustível será entregue imediatamente no Posto de Abastecimento indicado pela Contratada, com entrega parcelada e contínua mediante a apresentação de Requisições de Abastecimento emitidas e autorizadas pelo Contratante.</u></p> <p>Os serviços de abastecimento de combustível em veículos/máquinas oficiais serão requisitados pelos Departamentos do Município de Palmitos - SC, mediante apresentação de formulário próprio.</p> <p>Durante a vigência do contrato, a empresa fica obrigada a fornecer os produtos de acordo com o valor proposto, nas quantidades solicitadas e nos prazos estipulados pelo contrato.</p> <p>O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade das fornecedoras em relação à qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preço.</p>																														
12.	<p>Forma e critérios de seleção do fornecedor.</p> <p>O Pregão foi a modalidade selecionada como a mais viável, a forma eletrônica é a solução mais viável para a Administração, levando em conta os princípios da economicidade, publicidade transparência e interesse público e tendo em vista atender necessidades contínuas recorrentes, durante o prazo de vigência. Os itens, objeto desta contratação são classificados como comuns, pois possuem padrões de qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo Edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais no mercado.</p>																														
13.	<p>Especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso</p> <p>A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei no 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e alterações subsequentes</p>																														

Palmitos SC, 02 de dezembro de 2024

RODRIGO H. TIMM
 SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
 FINANÇAS E PLANEJAMENTO
 MUNICÍPIO DE PALMITOS

Rodrigo Henrique Timm
 Secretário de Administração, Finanças e Planejamento

0006

MAXSUL
é mais combustível

GC
GASOLINA COMUM

5,89

GA
GASOLINA ADITIVADA

5,89

DS
DIESEL S-10

5,89

DC
DIESEL COMUM

5,79

0007

LUBRAX+

PETROBRAS
GRID

**POSTO
COOPER A1**

G PETROBRAS **GRID**

6,26

G GASOLINA

6,15

E ETANOL

4,85

D DIESEL S10

6,14

D DIESEL

6,08

0008



0009



0010



CERTIDÃO

ALINE CARINA PÖTTKER ZEMIANI, Técnica Administrativa, responsável pelo Setor de Frotas da Prefeitura Municipal de Palmitos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

CERTIFICA, para os devidos fins que mantive contato com empresas que fornecem o reagente Arla 32, a fim de verificar o valor de venda do referido reagente:

- a) Posto Avenida Palmitense, sendo informado o valor de R\$ 115,00 (cento e quinze reais) o galão de 20L;
- b) Abastecedora Faé, sendo informado o valor de R\$ 99,00 (noventa e nove reais) o galão de 20L e R\$ 5,89 (cinco reais e oitenta e nove centavos) o litro para venda a granel;
- c) Cooperativa A1, sendo informado o valor de R\$ 3,20 (três reais e vinte centavos) o litro para venda a granel;
- d) Posto Tito Tito, sendo informado o valor de R\$ 3,99 (três reais e noventa e nove centavos) o litro para venda a granel;

É o que certifica.

Palmitos, 02 de dezembro de 2024.

Aline Carina P. Zemiani
ALINE CARINA PÖTTKER ZEMIANI
Mat. 959801
Responsável pelo Setor de Frotas
Município de Palmitos/SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA
RUA INDEPENDÊNCIA, 100 - CENTRO - Palmitos
CEP: 89887-000 CNPJ: 85.361.863/0001-47 Telefone: (49) 3647-9600
E-mail: gabinete@palmitos.sc.gov.br Site: http://www.palmitos.sc.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a lei 14.133/2021, Art. 28, I e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 107/2024
Modalidade: Pregão eletrônico
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM - ITEM
Forma de Pagamento: Conforme edital
Prazo de Entrega: CONFORME EDITAL
Local de Entrega: CONFORME EDITAL
Vigência: 12 meses
Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS E ÓRGÃOS CONVENIADOS DO MUNICÍPIO DO PALMITOS/SC

Observações:

Palmitos, 02 de Dezembro de 2024

**DAIR
JOCELY
ENGE:031
84587991**

Assinado digitalmente por DAIR
JOCELY ENGE:03184587991
N= C=BR, O=ICP-Brasil, OU=
Videoconferencia, CN=03184587991
83230573000139, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=
RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN
=DAIR, OU=JOCELY ENGE:03184587991
RFB - Eu estou aprovando este
documento
Localização
Data: 2024-12-02 14:10:27-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

Assinatura do Responsável

EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N° 107/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 51/2024
REGISTRO DE PREÇOS

1) PRÉAMBULO

1.1 O Município de Palmitos - SC, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº 85.361.863/0001-47, leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte processo de contratação:

I - Regime legal:

- a) Lei nº 14.133/2021;
- b) Lei Complementar nº 123/2006;
- c) Legislação Municipal.

II - Modalidade:

- a) Pregão (art. 6º, XLI)

III - Critério de Julgamento:

- a) Menor Preço Por Item

IV - Modo de disputa:

- a) Aberto

V - Forma:

- a) Eletrônico (art. 17, § 2º)

VI - Plataforma:

a. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

b. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

c. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, a correção ou a alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

d. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

VII - Data/horário limite para cadastramento das propostas:

- a) 17/12/2024, até às 08h30min (horário de Brasília/DF)

VIII - Data/horário de início da sessão pública:

- a) 17/12/2024, às 08h31min (horário de Brasília/DF)

IX - Data/horário limite para apresentação dos documentos de HABILITAÇÃO e PROPOSTA ATUALIZADA pelo licitante com a melhor proposta:

a) Até 2 (duas) horas a contar do momento que for declarada a melhor proposta, APÓS ESTE PRAZO NÃO SERÁ ACEITO A APRESENTAÇÃO DE NENHUM DOS DOCUMENTOS ELENCADOS NO ITEM 15.6.

X - Condução do processo licitatório:

a) Pregoeiro e Equipe de Apoio (art. 8º, § 5º da Lei nº 14.133/2021), conforme designação no regulamento Municipal Decreto nº 17/2024.

2) OBJETO

2.1 O objeto deste processo licitatório é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS E ÓRGÃOS CONVENIADOS DO MUNICÍPIO DO PALMITOS/SC.

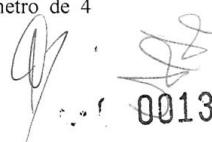
2.2 O objeto está fundamentado conforme art. 18, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021:

I - Solicitação nº 40/2024, da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, que engloba o Estudo Técnico Preliminar – ETP e Termo de Referência – TR;

2.3 Valor do objeto: R\$ **3.601.964,00** (três milhões, seiscentos e um mil, novecentos e sessenta e quatro reais).

2.4 SUBCONTRATAÇÃO: fica VEDADA a subcontratação sem autorização do ente público municipal.

2.5. A CONTRATADA deverá possuir local para prestação dos serviços dentro do perímetro de 4 (quatro) km da sede da Prefeitura Municipal.


0013

2.5.1. O estabelecimento de um limite de distância máximo da localização da empresa tem por objetivo evitar deslocamentos significativos com os veículos municipais até o local designado, garantindo economia em combustível e menor desgaste dos pneus, além de possibilitar maior celeridade de atendimento das necessidades da Administração Pública, assegurando a continuidade dos serviços públicos.

2.6. O estabelecimento da CONTRATADA estar em funcionamento todos os dias da semana, inclusive sábados e domingos.

3) PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 Como a presente proposta de certame licitatório baseia-se em uma Ata de Registro de Preços, a indicação de adequação orçamentária ocorrerá apenas em eventual realização de contrato.

4) IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

4.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da legislação vigente ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame (art. 164 da Lei nº 14.133/2021).

4.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame (art. 164, p. ú. da Lei nº 14.133/2021).

4.3 Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas (art. 55, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

5) VEDAÇÕES PARA DISPUTAR O CERTAME E PARTICIPAR DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1 São vedações para disputar o certame e participar da execução do contrato, direta ou indiretamente, nos termos da Lei nº 14.133/2021:

a) Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria (art. 9º, § 1º);

b) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, sendo que equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, I c/c § 3º);

c) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários (art. 14, II). Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, § 3º);

d) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta (art. 14, III);

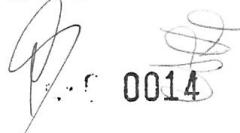
Obs. 1: Este impedimento também é aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante (art. 14, § 3º).

e) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, IV);

f) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 – Dispõe sobre as Sociedades por Ações, concorrendo entre si (art. 14, V);

g) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista (art. 14, VI);

h) Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021 (art. 14, § 5º);



0014

- i) É impedida a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada (art. 15, IV);
- j) Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato (art. 48, p. ú.);
- k) Vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 122, § 3º).

6) CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD (LEI Nº 13.709/2018)

6.1 Para finalidade da efetiva participação do LICITANTE no certame, o MUNICÍPIO fará tratamento dos dados pessoais definidos neste edital, dos representantes legais e outros, e, zelará e responsabilizar-se-á pela proteção de dados e privacidade.

6.2 O LICITANTE obriga-se durante a participação de todas as fases do certame, a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados pessoais e dados pessoais sensíveis, em especial os regulamentos municipais e a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), empenhando-se em proceder a todo tratamento de dados pessoais que venha a mostrar-se necessário, em conformidade com este edital.

6.3 O MUNICÍPIO e o LICITANTE, quando do tratamento de dados pessoais, o fará de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

6.4 O LICITANTE declara que tem ciência da existência da Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e deverá garantir, por seu representante legal e/ou pelo seu procurador, a confidencialidade dos dados pessoais a que tem acesso, deverá zelar e responsabilizar-se pela proteção dos dados e privacidade, respondendo pelos danos que possa causar.

6.5 É vedado ao LICITANTE a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência do certame, para finalidade distinta da participação deste. As partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais.

6.6 O LICITANTE fica obrigado a notificar o MUNICÍPIO, em até 24 (vinte e quatro) horas, a respeito de qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação, qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de dados pessoais ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

6.7 As partes, em razão das infrações cometidas às normas previstas, ficam sujeitas às sanções administrativas, cíveis e criminais aplicáveis, por qualquer ação ilícita, que causar danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais.

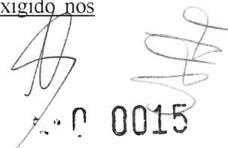
6.8 O LICITANTE será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo resarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta ao MUNICÍPIO e/ou a terceiros, diretamente resultantes do descumprimento pelo LICITANTE de qualquer das cláusulas previstas neste edital quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

6.9 As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e nas leis e regulamentos de proteção de dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e Órgãos de controle administrativo.

6.10 As cláusulas de proteção de dados deste edital, permanecem durante toda execução do objeto ora licitado, sem prejuízo de novas cláusulas definidas no instrumento contratual resultante deste certame, na medida de abrangência dentro de seu escopo, e, ainda que encerrada vigência do instrumento contratual, os deveres previstos devem ser observados pelas partes, por prazo indeterminado, sob pena de responsabilização.

6.11 Por ocasião da assinatura do contrato, o(s) LICITANTE(S) vencedor(es) do certame, deverão seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhadas com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado, afim de assegurarem adequado nível de segurança em relação aos possíveis riscos gerados pelo tratamento de dados pessoais, na sua estrutura organizacional.

6.12 Por ocasião da assinatura do contrato, o(s) LICITANTE(S) vencedor(es) do certame, informará(ão) ao MUNICÍPIO os dados de contato do seu respectivo Encarregado de Dados, conforme exigido nos documentos de habilitação jurídica.


0015

6.13 A LICITANTE, para ter conhecimento da política de privacidade do MUNICÍPIO, poderá contatar com o Encarregado de Dados, por meio do endereço eletrônico de e-mail controleinterno@palmitos.sc.gov.br.

7) APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

7.1 Conforme art. 4º da Lei nº 14.133/2021, aplicam-se as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, exceto (art. 4º, § 1º da Lei nº 14.133/2021):

I - No caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

II - No caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7.2 Para os efeitos da Lei Complementar nº 123/2006, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte (art. 3º):

I - Sociedade empresária;

II - Sociedade simples;

III - Empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI;

IV - Empresário a que se refere o art. 966 do Código Civil:

a) Quem exerce profissionalmente atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços;

b) Não se considera empresário quem exerce profissão intelectual, de natureza científica, literária ou artística, ainda com o concurso de auxiliares ou colaboradores, salvo se o exercício da profissão constituir elemento de empresa.

7.3 Os efeitos da Lei Complementar nº 123/2006 também se aplicam:

I - Ao Microempreendedor Individual – MEI nos termos do art. 18-A, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006;

II - Às sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 (Lei nº 11.488/2007, art. 34).

7.4 Para obtenção dos benefícios, conforme art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, o licitante deverá apresentar declaração (ANEXO II) que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (Lei Complementar nº 123/2006, art. 3º, II).

7.5 Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos no art. 4º, §§ 1º e 2º da Lei nº 14.133/2021.

7.6. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando: (Vide Lei nº 14.133, de 2021)

II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

8) PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

8.1 É impedida a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada (art. 15, IV da Lei nº 14.133/2021).

8.2 A responsabilidade dos integrantes é solidária pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato (art. 15, V da Lei nº 14.133/2021).

8.3 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pela Administração Pública Municipal e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio (art. 15, § 5º da Lei nº 14.133/2021).

8.4 Na fase de habilitação:

I - TÉCNICA: é admitido o somatório dos quantitativos de cada consorciado (art. 15, III – primeira parte, da Lei nº 14.133/2021);

II - ECONÔMICO-FINANCEIRA:



0016

- a)** Admissão do somatório dos valores de cada consorciado (art. 15, III – segunda parte, da Lei nº 14.133/2021);
b) Acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação (art. 15, § 1º da Lei nº 14.133/2021); o referido acréscimo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei (art. 15, § 2º da Lei nº 14.133/2021).
8.5 A assinatura do contrato será condicionada à (art. 15, § 3º da Lei nº 14.133/2021):
I - Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados (art. 15, I da Lei nº 14.133/2021);
II - Indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração (art. 15, II da Lei nº 14.133/2021).

9) PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVA

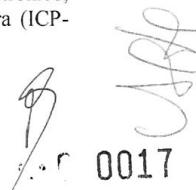
9.1 Conforme art. 16 da Lei nº 14.133/2021, os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando:

- I -** A constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial:
a) Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971 – Define a Política Nacional de Cooperativismo, institui o regime jurídico das sociedades cooperativas, e dá outras providências;
b) Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012 – Dispõe sobre a organização e o funcionamento das Cooperativas de Trabalho; institui o Programa Nacional de Fomento às Cooperativas de Trabalho - PRONACOOP; e revoga o parágrafo único do art. 442 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
c) Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009 – Dispõe sobre o Sistema Nacional de Crédito Cooperativo e revoga dispositivos das Leis nºs 4.595, de 31 de dezembro de 1964, e 5.764, de 16 de dezembro de 1971.
II - A cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;
III - Qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;
IV - O objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.
- 9.2** Conforme art. 34 da Lei nº 11.488/2007, aplica-se às sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, nela incluídos os atos cooperados e não-cooperados, o disposto nos Capítulos V a X (art. 42 ao 67-A), na Seção IV do Capítulo XI (art. 73 e 73-A), e no Capítulo XII (art. 74 ao 75-B) da referida Lei Complementar.

10) REGRAS GERAIS PARA DOCUMENTAÇÃO

10.1 Conforme art. 12 da Lei nº 14.133/2021:

- I -** Os documentos serão produzidos por escrito, com data e local de sua realização e assinatura dos responsáveis;
II - Os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, ressalvado o disposto no art. 52 da Lei nº 14.133/2021 (licitações internacionais);
III - O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo;
IV - A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração Pública Municipal, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;
V - O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal;
VI - Os atos serão preferencialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico;
VII - É permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).


0017

11) FASES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO

11.1 Para este certame, a sequência das fases será (art. 17, caput da Lei nº 14.133/2021):

- 1º PROPOSTA;
- 2º HABILITAÇÃO.

11.2 A apreciação RECURSAL dar-se-á em fase única em relação ao julgamento das propostas ou ato de habilitação ou inabilitação de licitante (art. 165, § 1º, II da Lei nº 14.133/2021).

12) CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

12.1 CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

12.1.1 Para elaboração e apresentação das propostas o licitante deve:

- I - Levar em consideração o disposto neste edital e em seus anexos;
- II - Não ofertar proposta com valor superior ao indicado neste edital;
- III - Apresentar declaração de que sua proposta comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, § 1º da Lei nº 14.133/2021);

IV - Encaminhar proposta na plataforma indicada no préâmbulo;

V - A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura da sessão, sendo que decorrido o prazo de validade da proposta sem convocação para contratação, ficará o licitante liberado do compromisso assumido.

12.1.2 O conteúdo das propostas é sigiloso até a abertura da sessão pública (art. 13, I, da Lei nº 14.133/2021), sob pena de incursão no art. 337-J do Código Penal.

12.1.3 O licitante deverá encaminhar proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e o horário marcados para abertura da sessão, quando então se encerrará automaticamente a etapa de envio da proposta.

12.1.4 Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

12.1.5 Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

12.1.6 A abertura da sessão pública ocorrerá na data e na hora indicadas no préâmbulo deste edital, na plataforma.

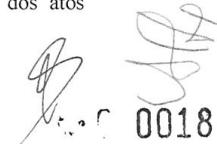
12.1.7 Durante a sessão pública, a comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

12.1.8 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou por estar desconectado do sistema, inclusive quanto ao não encaminhamento de documento afeto à proposta.

12.1.9 Aberta a etapa de lances, os licitantes poderão encaminhar lances sucessivos exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo que os lances deverão ser inferiores ao último ofertado por ele próprio e registrado no sistema eletrônico, respeitado o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.

12.1.10 Será adotado para o envio de lances o modo de disputa ABERTO:

- a) 10 (dez) minutos de lances sucessivos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos;
- b) A prorrogação automática será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação;
- c) Não havendo novos lances nos últimos 2 (dois) minutos, a sessão pública será encerrada automaticamente;
- d) Encerrada a etapa de lances, sem prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício do envio de lances, em prol da consecução do melhor preço;
- e) Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração;
- f) Durante o envio de lances, se houver requerimento do licitante, o pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível;
- g) Se ocorrer a desconexão do pregoeiro no decorrer do envio de lances, mas o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.


0018

12.1.11 No caso de desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa automaticamente e terá reinício somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após comunicação expressa aos participantes no sítio www.bll.org.br.

13) VERIFICAÇÃO DE IMPEDIMENTOS NO TCU

13.1 Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro verificará eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação dos licitantes no certame ou futura contratação, mediante consulta ao seguinte cadastro:

I – Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (<https://certideos-apf.apps.tcu.gov.br>)

13.2 A consulta ao cadastro acima referido será realizada em nome do fornecedor e também de seu sócio majoritário (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=p=1660:3:119749796643592:::P3_TIPO_RELACAO:INIDONEO), por força do art. 12 da Lei nº 8.429/1992 (*Dispõe sobre as sanções aplicáveis em virtude da prática de atos de improbidade administrativa, de que trata o § 4º do art. 37 da Constituição Federal; e dá outras providências*).

13.3 A verificação visa coibir o disposto no art. 337-M do Código Penal.

14) JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

14.1 Serão desclassificadas as propostas que (art. 59, caput, da Lei nº 14.133/2021):

I - Contiverem vícios insanáveis;

II - Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

III - Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

IV - Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração Pública Municipal;

V - Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável;

VI - Não apresentarem declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

14.2 A verificação da conformidade das propostas será feita exclusivamente em relação à proposta melhor classificada (art. 59, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

14.3 EXEQUIBILIDADE:

14.3.1. A Administração Pública Municipal poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto em IV do tópico 14.1 (art. 59, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

14.3.2. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a:

I - BENS E SERVIÇOS QUE NÃO SÃO DE ENGENHARIA: 50% do valor máximo definido pela Administração Pública Municipal;

II - SERVIÇOS E OBRAS DE ENGENHARIA: 75% do valor máximo definido pela Administração Pública Municipal (art. 59, § 4º).

14.4 EMPATE:

14.4.1 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem (art. 60, caput da Lei nº 14.133/2021):

I - Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

II - Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstas na Lei nº 14.133/2021;

III - Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho;

IV - Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle, quando existir.

14.5 DIREITO DE PREFERÊNCIA:

14.5.1 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por (art. 60, § 1º da Lei nº 14.133/2021):

I - Empresas estabelecidas no território do Estado de Santa Catarina;

II - Empresas brasileiras;

III - Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



IV - Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009 (Institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima - PNMC e dá outras providências).

14.5.2 Ainda, devem ser aplicadas as regras dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 (art. 60, § 2º da Lei nº 14.133/2021): se a proposta melhor classificada não tiver sido apresentada por licitante apto a usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e se houver proposta igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta melhor classificada, apresentada por licitante que possa usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, se procederá da seguinte forma:

I - O licitante coberto pelos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123/2006 melhor classificado poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar proposta de preço inferior à do licitante melhor classificado e, se atendidas as exigências deste edital, ser adjudicatário;

II - Não sendo adjudicatário na forma do subitem anterior, e havendo outros licitantes que se enquadrem na condição prevista no caput deste item, estes serão convocados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - O convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

14.6 NEGOCIAÇÃO:

14.6.1 Definido o resultado do julgamento, a Administração Pública Municipal poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado (art. 61, *caput* da Lei nº 14.133/2021).

14.6.2 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração (art. 61, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

14.6.3 A negociação será conduzida pelo pregoeiro e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes (art. 61, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

14.7 Se a proposta for desclassificada o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

15) HABILITAÇÃO

15.1. Encerrado o julgamento das propostas, será exigido do licitante com a melhor proposta os documentos de habilitação, o qual deverá apresentar os documentos na data e hora informados no preâmbulo (art. 63, II da Lei nº 14.133/2021).

15.2. Os documentos encaminhados deverão estar em nome do licitante, com indicação precisa de dados capazes de qualificar inequivocamente o licitante.

15.3. Em se tratando de licitante apto a usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006:

I - Deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43);

II - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, § 1º);

III - A não-regularização da documentação, no prazo previsto anteriormente, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração Pública Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação (art. 43, § 2º).

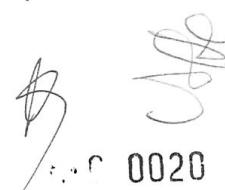
15.4. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (art. 64 da Lei nº 14.133/2021):

I - Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

II - Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

15.5. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação (art. 64, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

15.6 As declarações exigidas neste edital NÃO poderão ser supridas mediante manifestação expressa do licitante no chat do sistema.


0020

15.7 Havendo a necessidade de envio de documentos para a confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, via sistema eletrônico, no prazo fixado pelo pregoeiro, sob pena de inabilitação, prazo durante o qual a sessão não será suspensa.

15.7.1 Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

15.8 A não regularização da documentação no prazo previsto anteriormente implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, e facultará ao pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

15.9. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

I - Declaração que atende aos requisitos de habilitação (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021)

II - Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, nos termos do art. 93 da Lei nº 8.213/91 (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021)

III - O licitante **deverá** apresentar declaração que não incorre nos impedimentos.

IV - HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 66 da Lei nº 14.133/2021):

a) Cartão do CNPJ;

b) Estatuto ou contrato social;

V - HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (art. 68 da Lei nº 14.133/2021):

a) Os documentos poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico (art. 68, § 1º).

b) Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei (art. 68, III);

c) Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (art. 68, IV);

d) Regularidade perante a Justiça do Trabalho (art. 68, V);

e) Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (art. 68, VI).

VI - HABILITAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA (art. 69 da Lei nº 14.133/2021):

a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

VII – OUTROS DOCUMENTOS

a) Certificado de Posto Revendedor expedido pela Agência Nacional de Petróleo – ANP.

b) Declaração de distância da sede do município.

15.10 Se o licitante não atender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

15.11 Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o licitante será declarado o vencedor.

15.12 Certidões que não mencionarem o prazo de validade serão consideradas válidas por 30 (trinta) dias da data de emissão, salvo disposição contrária em lei ou em regulamento a respeito.

15.13 No que se refere à comprovação de inscrição no CNPJ, a sua atualização compreenderá o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias da data de emissão, salvo disposição contrária em lei ou em regulamento a respeito.

16) RECURSOS E PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

16.1 Cabe recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata (art. 165, I da Lei nº 14.133/2021):

I - Julgamento das propostas;

II - Ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

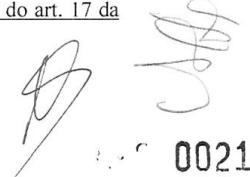
III - Anulação ou revogação da licitação;

IV - Extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração.

16.2 Se apresentado recurso em virtude do disposto em I ou II do item anterior, serão observadas as seguintes disposições (art. 165, § 1º da Lei nº 14.133/2021):

I - A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, da ata de julgamento;

II - A apreciação dar-se-á em fase única.

 0021

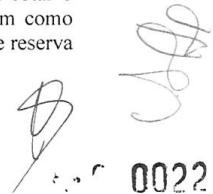
- 16.3** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida (art. 165, § 2º [primeira parte] da Lei nº 14.133/2021);
- 16.4** Apresentado o recurso, inicia prazo de 3 (três) dias úteis para contrarrazões, a partir da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso (art. 165, § 4º da Lei nº 14.133/2021);
- 16.5** Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses (art. 165, § 5º da Lei nº 14.133/2021).
- 16.6** Apresentadas as contrarrazões ou findo o prazo para apresentação destas, a autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida terá prazo de 3 (três) dias úteis para apreciar o recurso e as contrarrazões.
- 16.6.1** Se não reconsiderar o ato ou a decisão, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos (art. 165, § 2º da Lei nº 14.133/2021).
- 16.7** O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento (art. 165, § 3º da Lei nº 14.133/2021).
- 16.8** Cabe pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico (art. 165, II da Lei nº 14.133/2021).
- 16.9** Da aplicação das sanções previstas nos incisos I, II e III do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021 caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação (art. 166, caput da Lei nº 14.133/2021).
- 16.9.1** O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos (art. 166, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).
- 16.10** Da aplicação da sanção prevista no inciso IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021 caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento (art. 167 da Lei nº 14.133/2021).
- 16.11** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente (art. 168, caput da Lei nº 14.133/2021).
- 16.12** Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias (art. 168, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).

17) ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 17.1** Conforme art. 71 da Lei nº 14.133/2021, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo de contratação será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
- I** - Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- II** - Revogar o processo de contratação por motivo de conveniência e oportunidade;
- III** - Proceder à anulação do processo de contratação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- IV** - Adjudicar o objeto e homologar o processo de contratação.
- 17.2** Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa (art. 71, § 1º da Lei nº 14.133/2021).
- 17.3** O motivo determinante para a revogação do processo de contratação deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado (art. 71, § 2º da Lei nº 14.133/2021).
- 17.4** Nos casos de anulação e revogação, será assegurada a prévia manifestação dos interessados (art. 71, § 3º da Lei nº 14.133/2021).
- 17.5** A anulação do processo de contratação induz à da ata de registro de preços e/ou do contrato.

18) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 18.1** O registro de preços observará as seguintes condições:
- I** - Serão registrados, na ata de registro de preços, os preços e quantitativos do licitante melhor classificado durante a fase competitiva ou do proponente a ser contratado de forma direta;
- II** - Será incluído na respectiva ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor na ordem de classificação do certame, bem como daqueles licitantes que mantiverem sua proposta original, com objetivo a formação de cadastro de reserva


0022

no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses de cancelamento do registro do fornecedor;

III - O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no sítio eletrônico oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, bem como ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços;

IV - A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata de registro de preços deverá ser respeitada nas contratações.

18.2 Se houver mais de um licitante que aceite cotar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase de lances.

18.3 A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

18.4 O anexo que trata o inciso II do tópico 18.1 será preenchido com a informação dos licitantes que aceitarem registrar preços iguais ao do licitante vencedor do certame e daqueles licitantes que mantiverem sua proposta original.

18.5 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite de 2 (dois) anos, desde que comprovado o preço vantajoso.

18.6 O fornecedor classificado em primeiro lugar será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo Município.

18.6.1 É facultado ao Município, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

18.6.2 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do tópico anterior, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, o Município poderá:

I - Convocar aqueles licitantes que mantiverem sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

II - Adjudicar e celebrar a ata de registro de preços nas condições ofertadas pelos licitantes subsequentes, atendida à ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

18.7 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Município a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

18.8 A recusa injustificada do fornecedor melhor classificado em assinar a ata de registro de preços dentro do prazo estabelecido no edital ou instrumento de contratação direta ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

18.9 O compromisso também se aplica aos licitantes que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, bem como licitantes que mantiverem sua proposta original e/ou dos licitantes que apresentaram preço conforme o art. 82, III da Lei nº 14.133/2021.

18.10 O licitante que aceitar compor o cadastro de reserva com preço igual ao do licitante vencedor ou pelo valor de sua proposta original, mas deixar de responder ou recusar convocação do Município para assumir o remanescente da ata de registro de preços, ficará sujeito à imposição das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18.11 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, devendo ser deverá ser celebrado no prazo de validade da ata de registro de preços.

18.11.1 O instrumento contratual poderá ser substituído nos termos do art. 95, caput da Lei Federal nº 14.133/2021.

18.11.2 O contrato ou outro instrumento que venha substituí-lo observará o disposto no Título III da Lei Federal nº 14.133/2021 (Dos Contratos Administrativos).

18.11.3 Será reputada firmada a contratação administrativa na data da confirmação de entrega do instrumento contratual ao fornecedor registrado, admitindo-se a entrega do instrumento por qualquer meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

18.12 Os preços registrados poderão ser revistos somente em decorrência de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

18.12.1. A flutuação natural de preços de insumos e mão-de-obra em decorrência de efeitos inflacionários NÃO será considerada ocorrência imprevisível apta a motivar o reequilíbrio econômico-financeiro.

18.12.2. A comprovação da alteração dos preços será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas

à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso, sem prejuízo de outros documentos que comprovem a necessidade de alteração dos preços registrados.

18.12.3. O Município poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação original, para que se manifestem sobre a manutenção do preço ofertado na licitação, hipótese em que o registro será confirmado àquele que ofertar a proposta mais vantajosa.

18.13 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, sendo observado:

I - O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado poderá ser liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

II - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

18.14 O cancelamento dos preços registrados, que pode ser total ou parcial, dar-se-á:

I - Por razão de interesse público;

II - A pedido do fornecedor, em decorrência de caso fortuito ou força maior ou justo motivo;

III - Quando o fornecedor não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Município, sem justificativa aceitável;

IV - Quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquelas praticados no mercado;

V - Caso o fornecedor sofra sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

VI - Caso o fornecedor seja condenado por algum dos crimes previstos no art. 178 da Lei Federal nº 14.133/2021, por sentença transitada em julgado.

18.15 O cancelamento de registros será motivado e formalizado por decisão do pregoeiro ou agente de contratação, seguida de confirmação pela autoridade superior, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18.16. É vedado aos órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, na condição de não participantes, aderirem à ata de registro de preços gerenciada por este Município.

18.17. É vedado à Administração Pública Municipal a participação em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

18.18. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento), em conformidade com o estabelecido no art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

19) RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1 O fornecimento dar-se-á a partir de 1 de janeiro de 2025.

19.2 O combustível será entregue imediatamente no Posto de Abastecimento indicado pela Contratada, com entrega parcelada e contínua mediante a apresentação de Requisições de Abastecimento emitidas e autorizadas pelo Contratante.

19.3 Os serviços de abastecimento de combustível em veículos/máquinas oficiais serão requisitados pelos Departamentos do Município de Palmitos - SC, mediante apresentação de formulário próprio.

19.4 Durante a vigência do contrato, a empresa fica obrigada a fornecer os produtos de acordo com o valor proposto, nas quantidades solicitadas e nos prazos estipulados pelo contrato.

19.5 Ficarão sob responsabilidade da contratada todas as despesas com encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como despesas com transporte/deslocamento, taxas de administração, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional.

19.6 O objeto será recebido (art. 140, caput da Lei nº 14.133/2021):

I - Em se tratando de compras:

a) Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.



0024

20) PAGAMENTO

20.1 No dever de pagamento pela Administração Pública Municipal, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, subdividida nas seguintes categorias de contratos (art. 141, caput da Lei nº 14.133/2021):

- I** - Fornecimento de bens;
- II** - Locações;
- III** - Prestação de serviços;
- IV** - Realização de obras.

20.2 A ordem cronológica poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração Pública Municipal e ao Tribunal de Contas de Santa Catarina – TCE/SC, exclusivamente nas seguintes situações (art. 141, § 1º da Lei nº 14.133/2021):

- I** - Grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;
- II** - Pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- III** - Pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- IV** - Pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;
- V** - Pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

20.3 A inobservância imotivada da ordem cronológica ensejará a apuração de responsabilidade do agente responsável, cabendo aos órgãos de controle a sua fiscalização (art. 141, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

20.4 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontrovertida deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento (art. 143 da Lei nº 14.133/2021).

20.5 Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total (art. 145, caput da Lei nº 14.133/2021).

20.6 O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a certificação da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e correspondente à solicitação, mediante transferência na conta corrente da contratada ou emissão de boleto bancário.

20.6.1 Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá à registrada arcar com as despesas da TED/DOC/PIX.

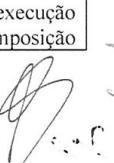
21) INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações cometidas (art. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021):

- I** - Dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;
- II** - ar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III** - Dar causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;
- IV** - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V** - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI** - Não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII** - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII** - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da Ata de Registro de Preços;
- IX** - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;
- X** - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI** - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII** - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

21.2 Pelo cometimento das infrações indicadas no anterior, serão aplicadas as seguintes penalidades:

Advertência (<u>art. 156, § 2º</u>).	Item I
	Obs. 1: Aplicada exclusivamente em razão de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição

 0025

	de penalidade mais grave; Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).
Multa de 5%	Qualquer infração (art. 156, § 3º). Itens II, III, IV, V, VI e VII Obs. 1: Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave. Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Palmitos-SC, pelo prazo máximo de 3 (três) anos (art. 156, § 4º).	Itens VIII, IX, X, XI e XII Obs. 1: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).

21.3 Na aplicação das sanções serão considerados os dispositivos art. 156, § 1º da Lei nº 14.133/2021.

21.4 Para aplicação das sanções gerais utilizados os dispositivos dos arts. 156, § 6º, I, 157 e 158 da Lei nº 14.133/2021.

21.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração Pública Municipal ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º da Lei nº 14.133/2021).

21.6 A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal (art. 156, § 9º da Lei nº 14.133/2021).

21.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 – serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e a autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133/2021).

21.8 A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133/2021).

21.9 A Administração Pública Municipal, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informará e manterá atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal (art. 161 da Lei nº 14.133/2021).

21.10 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista no quadro do item 21.2 (art. 162 da Lei nº 14.133/2021).

21.10.1 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral da Ata de Registro de Preços com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 (art. 162, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).

21.11 É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante o Município de Palmitos-SC, exigidos, cumulativamente (art. 163 da Lei nº 14.133/2021):

I - Reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal;

II - Pagamento da multa;

III - Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste item.

21.11.1 A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII (Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato) e XII



0026

(Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013) do item 21.1 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável (art. 163, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021)

22) GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

22.1. O acompanhamento e fiscalização do objeto contratado serão realizados através dos Gestores os Srs. Rodrigo Henrique Tim, Olier Roque Gonzatti, Dinea Cristiane de Aguiar e as Sras. Lucineide Orsolin e Rosangela Otto, e como Fiscais, as Sras. Iva Cristina Zittlau, Eliane Furlanetto Reinheimer e Chirlei Steffens Pedó e os Srs. Joubert Luiz Zanatta, Ricardo Einloft e Márcio Stahlhöfer, que farão o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos da Lei, consolidada, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido.

22.2. O fiscal do contrato será responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares.

22.3. As exigências e a atuação da fiscalização pelo município em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

23) DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1 É facultado ao pregoeiro ou ao Prefeito Municipal ou Gestor, em qualquer fase deste processo licitatório, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, sendo vedada, ressalvados os casos previstos neste edital, a inclusão posterior de informações ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

23.2 Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos pelos licitantes para efeitos de julgamento deste processo licitatório.

23.3 Só se iniciam e vencem os prazos referidos nesta licitação em dia de expediente no Município de Palmitos, portanto serão prorrogados até o próximo dia útil os prazos que vencerem durante o recesso municipal.

23.4 Para fins de garantir a ampla publicidade, este edital e seus anexos serão divulgados:

I - Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, a partir da adoção pelo Município (art. 176, III c/c p. ú. da Lei nº 14.133/2021);

II - Página do Município de Palmitos SC (<https://www.palmitos.sc.gov.br/>);

III - Diário Oficial dos Municípios – DOM (art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021);

IV - Plataforma Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

23.5 São anexos deste edital:

I - Declaração inexistência de impedimentos

II - Declaração para LC 123/2006

III - Proposta + Declaração art. 63, § 1º

IV - Declaração art. 63, I – atende os requisitos de habilitação

V - Declaração art. 63, IV – PCD e reabilitado da Previdência Social

VI - Ata de Registro de Preços

VII - Especificações, preço e quantidades

VIII - Declaração de Distância

23.6 As questões decorrentes das previsões deste edital que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca Palmitos-SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Município de Palmitos-SC, 02 de dezembro de 2024.

DAIR
JOCELY
ENGE:03184
587991

Dair Jocely Enge
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por DAIR JOCELY
ENGE:03184587991
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=83230940001099,
OU=Secretaria da Reitoria, CN=DAIR.JOCELY.ENG
-RECEIVED-2024-12-02 14:06:07-03'00'
, CN=DAIR.JOCELY ENGE:03184587991
Razão: Eu estou aprovando este
documento
Localização:
Data: 2024-12-02 14:06:07-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

ANEXO I – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS PARA DISPUTAR O CERTAME E/OU PARTICIPAR DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

_____, inscrito no CPF/CNPJ nº _____, DECLARA que não incorre nas vedações previstas na Lei nº 14.133/2021, assumindo a responsabilidade de comunicar imediatamente a Administração Pública no caso de incorrer:

a) Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria (art. 9º, § 1º);

b) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, sendo que equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, I c/c § 3º);

c) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários (art. 14, II). Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, § 3º);

d) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta (art. 14, III);

Obs. 1: Este impedimento também é aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante (art. 14, § 3º).

e) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, IV);

f) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 – Dispõe sobre as Sociedades por Ações, concorrendo entre si (art. 14, V);

g) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista (art. 14, VI);

h) Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021 (art. 14, § 5º);

i) É impedida a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada (art. 15, IV);

j) Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato (art. 48, p. úl.);

k) Vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 122, § 3º).

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA).

(NOME COMPLETO – CNPJ/CPF)

ANEXO II – DECLARAÇÃO LC 123/2006

APLICAÇÃO DOS ARTS. 42 AO 49 DA LEI COMPLEMENTAR N° 123/2006

_____, inscrito no CPF/CNPJ nº _____, DECLARA, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, que para obter os benefícios dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, no ano-calendário de realização da licitação/contratação não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, ou seja, que ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam o previsto no art. 3º, II da Lei Complementar nº 123/2006, sendo que nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato, conforme dispõe o art. 4º, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA).

_____ (NOME COMPLETO – CNPJ/CPF)


0029

ANEXO III – PROPOSTA**PROPOSTA**

DEFINIÇÃO/ DESCRIÇÃO	MARCA DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	VALOR TOTAL				

O licitante _____, inscrito no CPF/CNPJ nº _____, DECLARA, nos termos do art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA).

(LICITANTE – CNPJ/CPF)


0030

ANEXO IV – ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

O licitante _____, inscrito no CPF/CNPJ nº _____, DECLARA, nos termos do art. 63, I da Lei nº 14.133/2021 que atende aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA).

(LICITANTE – CNPJ/CPF)


0031

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS

O licitante _____, inscrito no CPF/CNPJ nº _____,
DECLARA que: *(assinalar apenas uma das opções)*

a. () cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas; ou

b. () está isento da exigência de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, nos termos do art. 93 da Lei 8.213/1991, vez que conta com menos de 100 (cem) empregados.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA).

(LICITANTE – CNPJ/CPF)



ANEXO VI
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° xx/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N° xx/2024
PREGÃO ELETRÔNICO n° xx/2024

O MUNICÍPIO DE PALMITOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 85.361.863/0001-47, com sede em Rua Independência, nº 100, centro, na cidade de Palmitos-SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dair Jocely Enge, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa [...], inscrita no CNPJ nº [...], com sede em [...], neste ato representada por seu sócio administrador [...], inscrito no CPF sob nº [...], doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços:

1. OBJETO

1.1. As partes resolvem registrar preços para AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS E ÓRGÃOS CONVENIADOS DO MUNICÍPIO DO PALMITOS/SC, de acordo com as especificações e quantitativos abaixo estimados:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO
------	-----------	------------------	---------	-------------------	----------------

2. DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. O prazo de validade da ata de registro de preços será de **1 (um) ano**, podendo ser prorrogado até o limite de 2 (dois) anos, desde que comprovado o preço vantajoso (art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021).

2.2. Conforme art. 83 da Lei Federal nº 14.133/2021, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Município a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

I - O compromisso também se aplica aos licitantes que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, bem como licitantes que mantiverem sua proposta original e/ou dos licitantes que apresentaram preço conforme art. 82, III da Lei Federal nº 14.133/2021;

II - O licitante que aceitar compor o cadastro de reserva com preço igual ao do licitante vencedor ou pelo valor de sua proposta original, mas deixar de responder ou recusar convocação do Município para assumir o remanescente da ata de registro de preços, ficará sujeito à imposição das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O valor ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o relacionado na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº. XXX/2024.

3.2. Esta ata rege-se pelas disposições expressas do Edital e da Lei nº 14.133/2021.

3.3. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

4. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA, EM CASO DE CONTRATAÇÃO

4.1 O fornecimento dar-se-á a partir de 1 de janeiro de 2025.

4.2 O combustível será entregue imediatamente no Posto de Abastecimento indicado pela Contratada, com entrega parcelada e contínua mediante a apresentação de Requisições de Abastecimento emitidas e autorizadas pelo Contratante.

4.3 Os serviços de abastecimento de combustível em veículos/máquinas oficiais serão requisitados pelos Departamentos do Município de Palmitos - SC, mediante apresentação de formulário próprio.

4.4 Durante a vigência do contrato, a empresa fica obrigada a fornecer os produtos de acordo com o valor proposto, nas quantidades solicitadas e nos prazos estipulados pelo contrato.

4.5 Ficarão sob responsabilidade da contratada todas as despesas com encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como despesas com transporte/deslocamento, taxas de administração, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional.

4.6 O objeto será recebido (art. 140, caput da Lei nº 14.133/2021):

I - Em se tratando de compras:

- a) Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

5. DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos somente em decorrência de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

5.1.1. A flutuação natural de preços de insumos e mão-de-obra em decorrência de efeitos inflacionários NÃO será considerada ocorrência imprevisível apta a motivar o reequilíbrio econômico-financeiro.

5.2. A comprovação da alteração dos preços será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso, sem prejuízo de outros documentos que comprovem a necessidade de alteração dos preços registrados.

5.3. O Município poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação original, para que se manifestem sobre a manutenção do preço ofertado na licitação, hipótese em que o registro será confirmado áquele que ofertar a proposta mais vantajosa.

5.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, sendo observado:

I - O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado poderá ser liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

II - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6. DO CANCELAMENTO

6.1. O cancelamento dos preços registrados, que pode ser total ou parcial, dar-se-á:

I - Por razão de interesse público;

II - A pedido do fornecedor, em decorrência de caso fortuito ou força maior ou justo motivo;

III - Quando o fornecedor não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Município, sem justificativa aceitável;

IV - Quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior áqueles praticados no mercado;

V - Caso o fornecedor sofra sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

VI - Caso o fornecedor seja condenado por algum dos crimes previstos no art. 178 da Lei Federal nº 14.133/2021, por sentença transitada em julgado.

6.2. O cancelamento de registros será motivado e formalizado por decisão do pregoeiro ou agente de contratação, seguida de confirmação pela autoridade superior, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) atender às solicitações nos prazos estipulados sob pena de notificação;

b) responder por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes do objeto e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados;

c) providenciar, às suas custas, a realização de todos os ensaios, verificações e provas dos itens fornecidos, bem como, os reparos/substituições que se fizerem necessários;

d) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

e) corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

f) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

g) arcar, exclusivamente, com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução do Contrato.

8. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

8.1. O acompanhamento e fiscalização do objeto contratado serão através dos Gestores os Srs. Rodrigo Henrique Tim, Olir Roque Gonzatti, Dineia Cristiane de Aguiar e as Sras. Lucineide Orsolin e Rosangela Otto, e como Fiscais, as Sras. Iva Cristina Zittlau, Eliane Furlanetto Reinheimer e Chirlei Steffens Pedó e os Srs. Joubert Luiz Zanatta, Ricardo Einloft e Márcio Stahlhöfer, que farão o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos da Lei, consolidada, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido.

8.2. O fiscal do contrato será responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares.

8.3. As exigências e a atuação da fiscalização pelo município em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

9. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

9.1. As partes seguirão as disposições acerca da Proteção de Dados Pessoais constantes do Edital e da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

10. DO FORO

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Palmitos, Estado de Santa Catarina, como único competente para dirimir as controvérsias resultantes deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

11. PUBLICAÇÃO

11.1. Esta ata, com indicação dos fornecedores, será divulgada:

I - Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP, a partir da adoção pelo Município (art. 176, III c/c p. ú. da Lei nº 14.133/2021);

II - Página do Município de Palmitos-SC (www.palmitos.sc.gov.br);

III - Diário Oficial dos Municípios-DOM (art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021).
(LOCAL), (DATA).

PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

XXX
CONTRATADO

Assessor Jurídico
OAB

0035

ANEXO VII – ESPECIFICAÇÕES, PREÇO E QUANTIDADE

ITEM	QUANT. MÁX	UNID.	PRODUTO	VALOR UNIT. MÁX. (R\$)
01	80.000,00	Litros	ÓLEO DIESEL COMUM	5,91
02	100.000,00	Litros	GASOLINA COMUM	5,99
03	420.000,00	Litros	ÓLEO DIESEL S10	5,99
04	3.600,00	LT	ARLA 32 A GRANEL	3,99


0036

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE DISTÂNCIA

DECLARAÇÃO DE DISTÂNCIA DA SEDE DO MUNICÍPIO

DECLARAMOS por meio desta que, saindo do ponto inicial (Rua Independência, nº 100, Centro, Palmitos – SC) em direção ao endereço do Posto situado à Rua: nº....., bairro....., Cidade confirmamos que a distância é de (.....) km.

_____, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura e identificação do declarante
(responsável pela empresa)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA
 RUA INDEPENDÊNCIA, 100 - CENTRO - Palmitos
 CEP: 89887-000 CNPJ: 85.361.863/0001-47 Telefone: (49) 3647-9600
 E-mail: gabinete@palmitos.sc.gov.br Site: www.palmitos.sc.gov.br

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	107/2024
Processo de Licitação:	107/2024
Modalidade:	Pregão eletrônico
Número da Licitação:	51/2024-PE
Data do Processo:	02/12/2024
Data da Abertura das Propostas:	17/12/2024
Hora da Abertura das Propostas:	08:31

Nos termos do art. 53 da Lei Nr. 14.133/2021 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais trâmites legais.

Palmitos, 02 de Dezembro de 2024

MARIA HELENA PUHL

0038



Pré-visualização de mensagem

[Responder](#) [Responder ...](#) [Encaminhar](#) [Excluir](#) [Imprimir](#) [Spam](#) [Marcar](#) [Mais](#)[Anterior](#) [Próximo](#)[Criar...](#)[E-mail](#)[Contatos](#)[Configuraç...](#)[Modo esc...](#)[Sobre](#)[Sair](#)**Re: Edital combustível**[De Instituto Premium](#) em 2024-11-26 10:47
[Detalhes](#) [Cabeçalhos](#) [Texto simples](#)**Prezados.**

Da análise da minuta do edital licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS E ÓRGÃOS CONVENIADOS DO MUNICÍPIO DO PALMITOS/SC, constatamos sua regularidade, pois: * o objeto está descrito de forma regular e justificado no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, exigências de habilitação e modalidade adequada; * foram atendidos os requisitos da fase preparatória conforme art. 18 da lei 14.133/21.

Em seg., 25 de nov. de 2024 às 13:36, <licitacao@palmitos.sc.gov.br> escreveu:

0039



DECRETO N° 17/2024
De 28 de março de 2024.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE
PREGOEIRO, AGENTE DE CONTRATAÇÃO,
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE
DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DAIR JOCELY ENGE, Prefeito Municipal de Palmitos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas pela Lei Federal nº. 14.133/19 e pela Lei Municipal nº 4.194 de 31 de março de 2023.

DECRETA

Art. 1º. Ficam designados para a função de Pregoeiro, Agente de Contratação e Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e ao Pregoeiro os seguintes servidores municipais.

I – Pregoeiro Andressa Triacca e Suplente Jaires Canton.

II – Agente de Contratação Jaires Canton e Suplente Andressa Triacca.

III – Equipe de Apoio Soeli Maria Castoldi, Onavio Pedro Seibert e Suplentes Luciane Correia Da Silva Echimback e Aline Carina Potther Zemiani.

Art. 2º. Os suplentes assumirão a responsabilidade do titular sempre que o titular se afastar da função por qualquer razão, quando farão jus ao recebimento da parcela fixada na Lei nº 4.194/23, pelos dias de trabalho desenvolvidos vedado nesse caso o acúmulo de gratificações.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de 1º de abril de 2024.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Palmitos/SC, em 28 de março de 2024.

DAIR JOCELY ENGE
Prefeito de Palmitos

Protocolo de Publicação nº. 0302/2024
Ato Decreto nº 017/24
Período de publicação: 28/03/24
a 04/04/24
MUNICÍPIO DE PALMITOS
Palmitos/SC 28/03/24
Grazieli Adri Gramms
Responsável
GRAZIELI ADRI GRAMMS
COORDENADORA ADMINISTRATIVA
MUNICÍPIO DE PALMITOS

Registrado e Publicado em local de costume

Rodrigo Henrique Timm
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Decreto nº. 17/2024

Página 1 de 1

Roberto José Steffen
Assessor Jurídico
OAB/SC 40.221

0040

CERTIFICADO

Andressa Triacca

A BLL COMPRAS, certifica:

Concluiu o evento online Curso de Formação de Pregoeiros, realizado entre os dias
04/11 a 09/11 de 2021.

Carga horária:12 horas

CNPJ 105088430002-38



BLL COMPRAS

0041



Dudson Séraine
Vice-Presidente



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA**

RUA INDEPENDÊNCIA, 100 - CENTRO - Palmitos - SC
CEP: 89887-000 CNPJ: 85.361.863/0001-47 Telefone: (49) 3647-9600
E-mail: gabinete@palmitos.sc.gov.br Site: www.palmitos.sc.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 51/2024

Processo Adm.: 107/2024
Data do Processo: 02/12/2024

AVISO DE LICITAÇÃO - NÚMERO 107/2024

A Comissão Permanente de Licitações, da entidade MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto - 172024/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar no dia 17/12/2024 as 08:31, no endereço, RUA INDEPENDÊNCIA., 100, Palmitos - SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N° 51/2024, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.

Informamos que a íntegra do edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto do processo:

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS E ÓRGÃOS CONVENIADOS DO MUNICÍPIO DO PALMITOS/SC

Protocolo de Publicação N° 0552/2024
 Ata Anexo de Balcão nº 107/2024
 Período da Publicação: 09/12/2024
 a 09/12/2024
MATERIAL PÚBLICO
 Palmitos/SC 09/12/2024
Susane Adri Gramms
 Responsável:
CRAZIELI ADRI GRAMMS
 COORDENADORA ADMINISTRATIVA
 MUNICÍPIO DE PALMITOS

Palmitos, 02 de Dezembro de 2024

Andressa Triacca
Depto. de Licitações
Município de Palmitos

Presidente da Comissão de Licitação

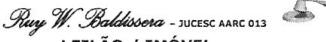
soh

0042

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 107/2024. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 51/2024. OBJETO: REGISTRO DE PPLCOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS E ÓRGÃOS CONVENIADOS DO MUNICÍPIO DO PALMITOS/SC. DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES: 17/12/2024 ATÉ AS 08:30 HORAS. DATA DA ABERTURA: 17/12/2024 AS 08:31 HORAS. EDITAL DISPONÍVEL NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA, NOS SITES WWW.PALMITOS.GOV.BR - BLL WWW.BLL.ORG.BR, PALMITOS, 02 DE DEZEMBRO DE 2024. DAIR JOELY ENGE - PREFEITO MUNICIPAL.
CÓDIGO REGISTRO TCE: 3D1DB17463D3B654B27176f46943AE24ABA87EAB

ESTADO DE SANTA CATARINA,
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO,
PROCESSO LICITATÓRIO N° 173/2024,
MODALIDADE Pregão Eletrônico n° 84/2024. O Município de São Bernardino, torna público aos interessados que fará Licitação na modalidade pregão eletrônico por menor preço por item, para aquisição de placas/etiquetas de identificação do patrimônio em alumínio anodizado. Estará recebendo as propostas as até as 07h45min, do dia 17/12/2024. Início da sessão dia 17/12/2024 com início as 08:00h através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A integra deste "dital" estará disponível no site www.sabernardino.sc.gov.br, no www.portaldecompraspublicas.com.br e junto ao setor de licitações, maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (49) 36540054/0014. São Bernardino-SC, aos 29/11/2024. Dalvir Luiz Ludwig - Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 193/2024 & PMC
Obras e Serviços de Engenharia
Objeto: contratação da empresa para execução de serviço comum, visando a fabricação e instalação de comportas metálicas no CMEI Dr. Júlio César Ribeiro Neves, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o Memorial Desritivo e Projeto, constantes no Anexo "A" do Edital.
Forma de Pregão: Eletrônico
Tipo: Menor Preço - (Nova Lei de Licitações)
Recebimento das propostas: até as 08 h e 15 min do dia 19/12/2024.
Início da Sessão: dia 19/12/2024 as 08 h e 30 min, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF. Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link ["Licitações"](#). Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concordia, situada na Rua Leonel Moseli, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2162. Registrado com a chave: ABC573DT046DEAA68BA942AC064E96AC80B7EA Concordia, SC, 2 de dezembro de 2024.
ELTON POLINA
Secretário Municipal de Planejamento
GLADIS REGINA BIZOLLO DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Educação


LEILÃO / IMÓVEL
 Edital de Extrajudicial Fiduciário Eletrônico
 1º LEILÃO: 19/12/2024 - 15:00 Horas. (Lances não inferiores à avaliação R\$ 260.000,00, à quem mais der).
 2º LEILÃO: 30/12/2024 - 15:00 Horas. (Mínimo pelo valor da dívida R\$ 100.857,24, à ser atualizado).
 LOCAL/SITE: www.baldisseraimoveis.com.br
RUY WALTER BALDISSERA - JUCESC AACR 013
Oficial - JUCESC AACR 013 e Leiloeiro Rural - FAESC 043, autorizada pela Cooperativa de Crédito Rural de Abelardo Luz - SULCREDI/CREDILUZ CNPJ: 01.073.966/0001-11, em decorrência da consolidação da propriedade do imóvel, promover os LEILÕES no dia, hora e local supracitados, do(s) seguinte(s) bem(ns):
Imóvel matrícula nº 6.351, do ORT de Xaxim/SC:
 Lote urbano nº 10, da Quadra nº 20, sito na Vila de Marema, Município e Comarca de Xaxim/SC, com área de 950m². Com todas as acessões, benfeitorias, melhoramentos, construções e instalações. Localizado no lado ímpar da Rua Voluntários da Pátria, distante pelo lado direito, 20m da Rua Pedro Alvares Cabral, centro, Marema/SC.
■ 49.3323.4245 / 99987.7949
www.baldisseraimoveis.com.br

PROCESSO LICITATÓRIO N° 221/2024 - PREGÃO PRESENCIAL N° 078/2024. O Município de Seara/SC, comunica que de acordo com a Lei nº 14.133/21, estando recebido, integralmente, o Edital de Licitação nº 02/2024, convoca interessados a Seleção de fornecedores e propostas para a aquisição de medicamentos, veterinários destinados a atender as necessidades do Município de Seara/SC, nos termos da Lei Municipal N° 2.022, de 06 de novembro de 2019. A integra do Edital poderá ser obtida no Departamento de Licitações do Município ou no site seara.sc e informações pelo telefone (49) 3452-8311 ou (49) 3452-8324. Seara/SC, 02 de dezembro de 2024 Flávio Raggulin - Prefeito em Exercício.

AVISO DE LICITAÇÃO
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINHALZINHO/SC torna público que no dia 17 de dezembro de 2024, às 09h, realizará o Pregão Eletrônico n. 008/2024, tipo: MENOR PRECO, destinado para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, CALIBRAÇÃO E QUALIFICAÇÃO (EMPRESA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, CALIBRAÇÃO E QUALIFICAÇÃO) PARA OS EQUIPAMENTOS DE SAÚDE, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO "A" DESSTE EDITAL. O prazo para protocolo das propostas será até as 09h00min, do dia 17/12/2024. Os documentos do processo estão disponíveis em: <http://pinhalzinho.sc.gov.br> no Departamento de Licitações da Prefeitura de Pinhalzinho, situada Avenida São Paulo, nº 1615, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 09h00 às 11:30 e 13:00 às 17:00. Informações através do e-mail: latacad@pinhalzinho.sc.gov.br, 02 de dezembro de 2024. ID/TCE: C44CEA02D0893468156919CD14119244DEB3BC

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 192/2024 & PMC
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação e suporte técnico de licenças do "Software Escapre", da fabricante Chaos Group, na modalidade flutuante, e do "Software Sketchup Pro", da fabricante Trimble, em suas últimas versões, por um período de 03 (três) anos, conforme descrições constantes no Anexo "A" deste edital.
Forma de Pregão: Eletrônico.
Tipo: Menor Preço - (Nova Lei de Licitações).
Recebimento das propostas: até as 08h e 15min do dia 20/12/2024.
Início da Sessão: dia 20/12/2024 as 08h e 30min, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF.
Informações complementares: O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link ["Licitações"](#). Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concordia, situada na Rua Leonel Moseli, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2162.
Registrado com a chave: ABC573DT046DEAA68BA942AC064E96AC80B7EA Concordia, SC, 2 de dezembro de 2024.
ELTON POLINA
Secretário Municipal de Planejamento

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO.
O MUNICÍPIO DE GALVÃO/SC, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, torna público a homologação e ratificação do Processo Adm n.º 091/2024 – Dispensa de Licitação nº 030/2024 referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PADRÕES DE ENTRADA DE ENERGIA PARA CASAS PADRÃO POPULAR NO MUNICÍPIO DE GALVÃO SC, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, observando as condições estabelecidas no Termo de Referência. Vencedora: Deconto Soluções Elétricas Ltda, Valor: R\$ 24.850,00.
Galvão/SC, 29 de novembro de 2024. Admir Edi Dalla Cort - Prefeito Municipal
Código registro TCE: 9B37B4B5C1E57C56B81E3570B318E7F5AD2127

Extrato de Contrato nº 055/2024
Processo Administrativo N.º 091/2024
Dispensa de Licitação nº 030/2024
Contratante: Município de Galvão/SC.
Contratada: Deconto Soluções Elétricas Ltda
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PADRÕES DE ENTRADA DE ENERGIA PARA CASAS PADRÃO POPULAR NO MUNICÍPIO DE GALVÃO SC, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, observando as condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor Contratado: R\$ 24.850,00 (vinte e quatro mil oitocentos e cinquenta reais)
A integra deste documento está disponível no Site Oficial do Município (www.galvao.sc.gov.br) e Diário Oficial do Município.
Galvão/SC, 29 de novembro de 2024. Admir Edi Dalla Cort - Prefeito
Código registro TCE: 4114F03778F76061544453eBC70BN1CDD2F1C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
Contrato N° 1/2024, Seq. 4, Tipo: Aditivo de Valor (Acréscimo), Contratante: MUNICÍPIO DE PALMITOS – PREFEITURA, Contratada: PLANAFERRA-FERR API ENAGEM, F PAVIMENTAÇÃO UHDA, Valor: R\$ 100.340,47 Vigência: Início 02/12/2024 Término: 26/01/2025 Licitação: 20/2023 Objeto da Contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRÍNGAGEM, PLUVIAL E SINALIZAÇÃO NA LINHA SANTA MARIA GORETTI (TRECHO I E II) NO MUNICÍPIO DE PALMITOS, CONFORME PROJETOS EM ANEXO DAIR JOELY ENGE- PREFEITO PALMITOS/SC, 02 DE DEZEMBRO DE 2024. Código registro TCE: 34DD5A281A18437C31CB0C851BA7C9D2D3894e5C8

LIGA FEMININA DE BEACH TENNIS CHAPECÓ - LFBC
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Convidado as mulheres interessadas para a Assembleia de Fundação da LIGA FEMININA DE BEACH TENNIS CHAPECÓ - LFBC, a comparecerem no dia 20 de dezembro de 2024, às 18h30min (dezesseis horas e trinta minutos), na Sede da Uhlul Beach Tennis, sito na Rua Álvaro de Carvalho, nº 20, bairro Passo das Fortes, CEP 89.805-050, cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, para participarem da fundação da mesma na qualidade de sócias fundadoras e associadas, ocasião em que será discutido e votado o Projeto de Estatuto Social e eleitas as membros da Diretoria e do Conselho Fiscal.
Chapecó, 02 de Dezembro de 2024.
Stephanie Wolff Hoffmann
Representante da Comissão Organizadora

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 176/2024
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 078/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
O Prefeito do Município de Itá, Estado de Santa Catarina, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, sistema de registro de preços, no dia 17 de dezembro de 2024, tendo como objetivo a aquisição de gêneros de alimentação e similares para complementação da alimentação dos servidores da segurança pública. As propostas serão recebidas até as 08h30min do dia 17 de dezembro de 2024 e abertas nesta mesma data e horário, no Portal de Compras do Governo Federal. O edital encontra-se disponível nos sites ["ita.atende.net"](http://ita.atende.net), ["princ.gov.br"](http://princ.gov.br) e ["compras.gov.br"](http://compras.gov.br). As demais informações poderão ser obtidas diariamente na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda e pelo telefone (49) 3458-9506/9524. Itá-SC, 02 de dezembro de 2024.
CLEMOR ANTONIO BATTISTI
Prefeito de Itá-SC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 098/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2024
AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICADO
Renan Carlos Solivo, Secretário de Administração do município de Nova Erechim - SC, no uso das atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Eletrônico conforme segue:
Objeto:
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO: COPA, COZINHA, HIGIENE, LIMPEZA E PRODUTOS DE CAMA, MESA, BANHO PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM - SC.
Recebimento das Propostas:
Até as 07h59min do Dia 13/12/2024
Abertura:
A 08h00min do Dia 13/12/2024
Local da Sessão:
Todos os trâmites e propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br
Fone: (61) 3063 5455
Maiores informações poderão ser obtidas no site oficial do município [https://noværechim.atende.net](http://noværechim.atende.net) na aba [Licitações](#), pelo Fone: (49) 3333 3100, ou no Departamento de Licitações, no endereço: Avenida Francisco Ferdinand Losina, 139, Centro, CEP 89.865 000, Nova Erechim - SC, no horário das 08h00min às 11h00min, e das 13h30min às 17h00min.
Comunicamos também, que para participação e cadastramento de propostas, os interessados deverão acessar o endereço www.portaldecompraspublicas.com.br.
Nova Erechim - SC, 02 de dezembro de 2024.
Renan Carlos Solivo
Secretário de Administração

Ribeirão
Soliv 0043

especializados, em caráter ambulatorial, na especialidade de Procedimentos com finalidade diagnóstica – Grupo 02, Diagnóstico em Laboratório Clínico / Patologia Clínica – Subgrupo 02 da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS – SUS/SIGTAP e suas Unidades de Coleta vinculadas, a fim de atender a demanda dos usuários do Sistema Único de Saúde no Município de Joinville, bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Licitação adjudicando o objeto licitado à empresa habilitada qual seja Labcenter Laboratório de Análises Clínicas Ltda, nos termos do Parecer documento SEI nº 0022988091/2024 SES-UFLACA e requerimento de credenciamento apresentado. Joinville, 29 de novembro de 2024.

Silvia Cristina Belo - Diretora Executiva

Cod. Mat.: 1042697

RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento dos documentos, referente ao Credenciamento nº 372/2024 destinado ao credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica. Após análise dos documentos, resta deferido o credenciamento das instituições: Centro Educacional Infantil Pequenino de Jesus Ltda. - para os itens 2, 3, 4, 8, 9 e 10; Centro de Educação Infantil Pequeno Príncipe Ltda. - para os itens 2, 3, 4, 8, 9 e 10; Centro de Educação Infantil Santo Colombo Ltda. - para os itens 8, 9 e 10; Elegançal Lurian Alves - para os itens 8, 9 e 10; Centro de Educação Infantil Maria Salete Ltda. - para os itens 2, 3 e 4; Centro de Educação Infantil Orange Centro de Educação Ltda. - para os itens 8, 9 e 10; Creche CEI Prola Feliz Ltda. - para os itens 8, 9 e 10; Fazendinha da Criança Ltda. - para os itens 3 (três) dias (itens para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento dos documentos encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação". Joinville, 02 de dezembro de 2024.

Claudio Hilde da Silva - Agente de Contratação - Portaria nº 336/2024

Cod. Mat.: 1042815

RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente ao Edital de Credenciamento nº 493/2023 destinado ao credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de exames ocupacionais e complementares, estabelecidos no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, para servidores da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, exceto Companhia Águas de Joinville. Após avaliação dos documentos, a Agente de Contratação decide INABILITAR: Gomed Atividade Médica Ambulatorial Ltda.. Fica aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento dos documentos encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação". Joinville, 02 de dezembro de 2024.

Nicole Cota - Agente de Contratação - Portaria nº 336/2024

Cod. Mat.: 1042942

LAGES

O MUNICÍPIO DE LAGES, SC, TORNA PÚBLICO: CONTRATO 86/2024 – SMAS
PE N° 109/2024 - PROCESSO N° 23/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A.
CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O Objeto desta licitação é a contratação de SEGURO TOTAL ANUAL (cobertura compreensiva), isto é, seguro total contra colisão, incêndio, roubo e furto), com assistência 24 horas, para veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Assistência Social.

2. CLAUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S)

O prazo de vigência da contratação será de até 12 meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, se houver interesse e conveniência da Administração, nos termos dispostos no Art. 107 da Lei nº 14.132/21.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR
 R\$ 0,00 Valor total da contratação é de R\$ 20.960,10 (vinte mil e novecentos e sessenta reais e dez centavos).

Lages, 25 de outubro de 2024.

Antônio Céron
 Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 1042712

Díário Oficial Eletrônico de Santa Catarina. Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que inclui a infraestrutura de chaves Pública Brasileira (ICP-Brasil), podendo ser acessado no endereço eletrônico <http://www.doe.sea.sc.gov.br>.

PALMITOS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
Processo Licitatório nº 107/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 51/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS E ÓRGÃOS CONVENIADOS DO MUNICÍPIO DO PALMITOS/SC. Data da entrega dos envelopes: 17/12/2024 ate as 08:30 horas. Data da abertura: 17/12/2024 as 08:31 horas. Edital disponível no setor de licitações da Prefeitura, nos sites www.palmitos.sc.gov.br e Sistema Bolívar de Licitações do Brasil – www.xadecil.com.br. Palmitos, 02 de Dezembro de 2024. Dar Jocely Enge – Prefeito Municipal.

Código registro TCE: 3D1DB17463D3B654B27E76F46943AE-24ABA87EAB

Cod. Mat.: 1042907

POMERODE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EMPREENDEDORA
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE LICITAÇÃO**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 017 / 2024**

Processo Administrativo n.º 117 / 2024. Código TCE/SC n.º 3F150CCEE49CCCE08DA5423AB7818C5158EA73D. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DA PINTURA, LIMPEZA DAS PINGADEIRAS E RECONSTRUÇÃO DE PARTES DO REBOCO NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL CRISTA SIEWERT, COM ÁREA APROXIMADA DE SUPERFÍCIE DE 3.300 M², INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, CONFORME OS PROJETOS, MEMORIAS DESCRIPTIVO, PLANILHA ORÇAMENTARIA, MINUTA CONTRATUAL E DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DE LICITAÇÃO E SEUS ANEXOS. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: A partir das 15h00min do dia 03/12/2024 ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: As 08h00min do dia 17/12/2024, INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: As 08h30min do dia 17/12/2024. O processo será pela internet, através do Portal de Licitações Compras BR, no endereço eletrônico: www.comprasbr.com.br. O edital e demais esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Superintendência de Licitações e Contratos do Município de Pomerode, Rua 15 de Novembro, nº 525, Centro, Pomerode/SC, CEP 89.107-000, nos dias úteis de segunda a sexta-feira, das 07h30min. as 11h30min. e das 13h00min. às 17h00min., Fone: (47) 3367-7229, e-mail: licitacao@pomerode.sc.gov.br, site: www.pomerode.sc.gov.br. Pomerode / SC, 02 de Dezembro de 2024.

GABRIEL JOSE BREMARTNER DA FROTA

Agente de Contratação

Portaria n.º 1.675 / 2023

Cod. Mat.: 1043088

PORTO UNIÃO

Município de Porto União
 Prefeitura de Santa Catarina
 Processo Licitatório 003/2024 - FAS

Pregão Eletrônico 002/2024 – REGISTRO DE PREÇOS

Término de Revogação

Revoga-se o aludido processo licitatório com base na lei 14.132/2021. Código registro TCE - 4EA9108237E758DFD482F724929552C-D8DE4E461

Porto União SC, 02 de dezembro de 2024.

Eisner Mibach.

Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 1042772

RIO FORTUNA

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO N° 025/2024

Objeto: Prorrogação do prazo de execução. Contratado: Araújo Construções Ltda. Valor: Inalterado. Data do aditivo: 02/12/2024.

Execução: Até 03/03/2025. Rio Fortuna/SC, 02 de dezembro de 2024. Neri Vandresen - Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 1042821

SÃO FRANCISCO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei nº 14.132/2021, a Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 4.108/2023, que regulamentam a nova lei de licitações, que realizará o procedimento licitatório abaixo:

LICITAÇÃO N° 223/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

– Tipo Menor Preço por Lote Único. Execução empreitada por preço global. OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXCUÇÃO DE OBRA 2 – ETAPA DE REVITALIZAÇÃO DA ORLA DA ENSEADA, NESTE MUNICÍPIO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Cadastro das Propostas: até 17 de dezembro de 2024 as 08h29m.

Início da Sessão de Disputa de Preços: 17 de dezembro de 2024 às 08h29m.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul, sito à Praça Dr. Getúlio Vargas, 01 – Centro, no horário das 08:00h às 14:00h ou nos sites: www.saofranciscodosul.sc.gov.br; www.diamunicipal.sc.gov.br/site; www.portalecompraspublicas.com.br.

São Francisco do Sul, 03 de dezembro de 2024

CARLOS ROBERTO NUNES

Secretário Municipal De Administração E Gestão De Pessoas
 Cod. Mat.: 1042705

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei nº 14.132/2021, a Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 4.108/2023, que regulamentam a nova lei de licitações, que realizará o procedimento licitatório abaixo:

LICITAÇÃO N° 224/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

– Tipo Menor Preço por Lote Único. Execução empreitada por preço global. OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para CONTRATADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA NAS UNIDADES ESCOLARES B.M ALVARO DIPPOLD E E.M IZIDORO CURVELLO NESTE MUNICÍPIO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Cadastro das Propostas: até 18 de dezembro de 2024 as 08h29m.

Início da Sessão de Disputa de Preços: 18 de dezembro de 2024 às 08h30m.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul, sito à Praça Dr. Getúlio Vargas, 01 – Centro, no horário das 08:00h às 14:00h ou nos sites: www.saofranciscodosul.sc.gov.br; www.diamunicipal.sc.gov.br/site; www.portalecompraspublicas.com.br.

São Francisco do Sul, 02 de dezembro de 2024

CARLOS ROBERTO NUNES

Secretário Municipal De Administração E Gestão De Pessoas
 Cod. Mat.: 1042807

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**AVISO DE LICITAÇÃO - REABERTURA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei nº 14.132/2021, a Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 4.108/2023, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que realizará a reabertura do procedimento licitatório abaixo:

LICITAÇÃO N° 016/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO

– Tipo Menor Preço por Lote Único. OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Aquisição de dois veículos (zero quilômetro), tipo SUV, a ser utilizada pelo Fundo Municipal de Assistência Social MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL – SC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O Início da Sessão de Disputa de Preços: dia 04.12.2024 as 08h30m.

O Edital completo e seus anexos encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul, sito à Praça Dr. Getúlio Vargas, 01 – Centro, no horário das 08:00h às 14:00h ou nos sites: www.saofranciscodosul.sc.gov.br; www.diamunicipal.sc.gov.br/site; www.portalecompraspublicas.com.br.

São Francisco do Sul, 02/12/2024

Jorge Luiz da Silva Batista

Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

Cod. Mat.: 1042813

Hiane
Solu... 0044

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 3

ISSN 1677-7069

Nº 232, terça-feira, 3 de dezembro de 2024

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPECIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 065/2024. CONTRATANTE: Companhia Águas de Joinville. CONTRATADA: Consorcio EV - Bacia 9 (constituído pelas empresas ENPASA - Engenharia, Pavimentação e Saneamento LTDA e Verde Águas Engenharia e Sustentabilidade LTDA). OBJETO: Reajuste do valor do saldo do contratual em 3,12% (três inteiros e doze centésimos por cento), correspondente à variação acumulada do Índice SINAPI (IBGE) no período de setembro de 2023 a agosto de 2024, totalizando o reajuste em R\$ 1.034.048,21.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Processo de Licitação da CAU - PLC nº 030/2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPECIE: 3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 197/2022. CONTRATANTE: Companhia Águas de Joinville. CONTRATADA: Sanecamento.com Serviços de Engenharia S/A LTDA. OBJETO: A prorrogação dos prazos de execução e vigência contratual por mais 129 (cento e vinte e nove) dias, contados a partir de 23/06/2025 e 09/08/2025, respectivamente, o qual passa a ficar em 30/10/2025 e 16/12/2025; e o acréscimo quantitativo do objeto contratual, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), correspondente a 23,79% (vinte e três inteiros e setenta e nove centésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Processo de Licitação da CAU - PLC nº 027/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 572/2024 - SO

CONTRATADA: AS CONSTRUTORA LTDA REF: CE nº 74/2024. Processo nº 193/2024. DO OBJETO: O Objeto desta licitação é a Execução dos serviços de terraplanagem, drenagem e obras correntes, pavimentação em ASFALTO, urbanísticos e sinalização para a REVITALIZAÇÃO DA VICENTE CELESTINO TRECHO 2 - BAIRRO SANTA CLARA, no município de Lages/SC. D.O(S) PREÇO(S): é de R\$ 312.000,00. VIGÊNCIA: até 18/05/2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 163/2022 CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE LAGES - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: REUNIDAS TRANSPORTE S/A. ESPECIE: Processo Licitatório nº 42/2022, PE nº 168/2022. DA PRORROGAÇÃO: fica prorrogado por 12 (doze), contados a partir de 22/12/2024, até 22/12/2025. DA EXECUÇÃO: fica prorrogado por mais 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 07/11/2024.

EXTRATOS DE CONTRATOS

ARP 152/2024- SMEL

CONTRATADA: AGL COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA. RFL: Processo Nº 143/2024, PE nº 81/2024. DO OBJETO: Registro de preços para aquisição de alimentos não perecíveis para a Secretaria Municipal de Educação de Lages. Setor Alimentação Escolar conforme Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata. D.O(S) PREÇO(S): R\$ 3.700,000,00. VIGÊNCIA: 05/11/2025.

EXTRATO ARP 153/2024- SMEL

CONTRATADA: CIRURGICA BIOMEDICA - LTDA. REF: Processo Nº 187/2024, PE nº 121/2024. DO OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de higiene e limpeza para a Secretaria Municipal da Educação de Lages/SC. D.O(S) PREÇO(S): R\$ 2.058,00. VIGÊNCIA: 08/11/2025.

EXTRATO ARP 154/2024- SMEL

CONTRATADA: FERRALY COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA. REF: Processo Nº 187/2024, PE nº 121/2024. DO OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de higiene e limpeza para a Secretaria Municipal da Educação de Lages/SC. D.O(S) PREÇO(S): R\$ 872,00. VIGÊNCIA: 08/11/2025.

EXTRATO ARP 155/2024- SMEL

CONTRATADA: GM PLASTICOS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA. RFF: Processo Nº 187/2024, PL nº 121/2024. DO OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de higiene e limpeza para a Secretaria Municipal da Educação de Lages/SC. D.O(S) PREÇO(S): R\$ 165.960,00. VIGÊNCIA: 08/11/2025.

EXTRATO ARP 156/2024- SMEL

CONTRATADA: IMPERATRIZ COM. ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI ME. REF: Processo Nº 187/2024, PE nº 121/2024. DO OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de higiene e limpeza para a Secretaria Municipal da Educação de Lages/SC. D.O(S) PRLÇO(S): R\$ 182.535,00. VIGÊNCIA: 08/11/2025.

EXTRATO ARP 157/2024- SMEL

CONTRATADA: IKF COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA - LTDA. REF: Processo Nº 187/2024, PE nº 121/2024. DO OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de higiene e limpeza para a Secretaria Municipal da Educação de Lages/SC. D.O(S) PREÇO(S): R\$ 4.900,00. VIGÊNCIA: 08/11/2025.

EXTRATO ARP 157/2024- SMEL

CONTRATADA: LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA. REF: Processo Nº 187/2024, PE nº 121/2024. DO OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de higiene e limpeza para a Secretaria Municipal da Educação de Lages/SC. D.O(S) PREÇO(S): R\$ 244.181,20. VIGÊNCIA: 12/11/2025.

EXTRATO ARP 158/2024- SMEL

CONTRATADA: LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA. REF: Processo Nº 187/2024, PE nº 121/2024. DO OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de higiene e limpeza para a Secretaria Municipal da Educação de Lages/SC. D.O(S) PREÇO(S): R\$ 244.181,20. VIGÊNCIA: 12/11/2025.

EXTRATO ARP 159/2024- SMEL

CONTRATADA: RARIDADE INDUSTRIA QUIMICA LTDA ME. REF: Processo Nº 187/2024, PE nº 121/2024. DO OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de higiene e limpeza para a Secretaria Municipal da Educação de Lages/SC. D.O(S) PRLÇO(S): R\$ 88.120,00. VIGÊNCIA: 12/11/2025.

EXTRATO ARP 160/2024- SMEL

CONTRATADA: SAFI COMÉRCIO ATACADISTA LTDA. REF: Processo Nº 187/2024, PE nº 121/2024. DO OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de higiene e limpeza para a Secretaria Municipal da Educação de Lages/SC. D.O(S) PREÇO(S): R\$ 94.925,00. VIGÊNCIA: 08/11/2025.

EXTRATO ARP 161/2024- SMEL

CONTRATADA: IVANA ELENA MICHALCHUK. REF: Processo Nº 187/2024, PE nº 121/2024. DO OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de higiene e limpeza para a Secretaria Municipal da Educação de Lages/SC. D.O(S) PREÇO(S): R\$ 210.800,00. VIGÊNCIA: 08/11/2025.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2024 PML

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de ares-condicionados para a Secretaria Municipal da Educação de Lages.

Abertura: 06/01/2024 às 09:00h.

Valor Estimado: R\$ 1.026.176,18.

Da retirada do Edital: www.lages.sc.gov.br

Lages - SC, 2 de dezembro de 2024.
ALEXANDRE DOS SANTOS MARTINS
Secretário de Administração e Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2024

Processo Licitatório nº 107/2024. Objeto: registro de preços para eventual e futura aquisição de combustíveis para atender as demandas das secretarias e órgãos convencionados do Município do Palmitos/SC. Data da entrega dos envelopes: 17/12/2024 ate as 08:30 horas. Data da abertura: 17/12/2024 as 08:31 horas. Edital disponível no setor de licitações da prefeitura, nos sites www.palmitos.sc.gov.br e sistema Boleca de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br. Código registro TCE: 3D1DB17463D3B654827E76F46943AE24ABA87EBAB.

Palmitos, 2 de dezembro de 2024.
DANIEL JOSELY FENG
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 019/2024 - EDUCAÇÃO

Partes: Município de Porto União e M.A. Comércio de Refrigeração LTDA.

OBJETO: contratação de empresa para aquisição e instalação de equipamentos de ar condicionado, incluindo material e mão de obra.

Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 44.370,00 (quarenta e quatro mil, trezentos e setenta reais).

Base legal: Pregão Eletrônico 017/2024, Lei 14.133/2021.

Código registro TCE: OC7975360EBD2983880803E5C29D3F9882E737880

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 020/2024 - EDUCAÇÃO

Partes: Município de Porto União e Grappo Clima-Ativização LTDA.

OBJETO: contratação de empresa para execução de obras de construção de quadra esportiva no Conjunto Porto União.

Vigência: A prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 10.440,00 (dez mil, quatrocentos e quarenta reais).

Base legal: Concorrência Eletrônica 018/2024, Lei 14.133/2021.

Código registro TCE: EC672FB1421EA3C1B2D8047358AAB2776C491E

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 057/2024

Partes: Município de Porto União e Telas Schmitt LTDA.

OBJETO: contratação de empresa para execução de obras de construção de quadra esportiva no Conjunto Porto União.

Vigência: O prazo de vigência contratual será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da emissão do Contrato.

Valor: R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais).

Base legal: Concorrência Eletrônica 018/2024, Lei 14.133/2021.

Código registro TCE: 3D7FA1A5285F5665A6588A9F7AD108497F9A4ADC

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2024

Partes: Município de Porto União e Frigorifico Witt Pescados LTDA.

OBJETO: aquisição de produtos alimentícios, material de higiene, limpeza e copa e cozinha.

Vigência: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, se houver interesse entre as partes.

Valor: R\$ 15.606,60 (quinze mil, seiscentos e sessenta e sessenta centavos).

Base legal: Pregão Eletrônico 076/2024, Lei 14.133/2021.

Código registro TCE: 0900803974452885A584C795CCA39A1ED7A96464

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2024

Partes: Município de Porto União e Luan E. de Oliveira Rambo LTDA.

OBJETO: aquisição de produtos alimentícios, material de higiene, limpeza e copa e cozinha.

Vigência: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, se houver interesse entre as partes.

Valor: R\$ 21.380,20 (vinte e um mil, trezentos e trezentos e vinte reais e vinte centavos).

Base legal: Pregão Eletrônico 076/2024, Lei 14.133/2021.

Código registro TCE: 0900803974452885A584C795CCA39A1ED7A96464

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2024

Partes: Município de Porto União e NSC Comércio de Alimentos LTDA.

OBJETO: aquisição de produtos alimentícios, material de higiene, limpeza e copa e cozinha.

Vigência: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, se houver interesse entre as partes.

Valor: R\$ 9.745,20 (nove mil, setecentos e quarenta e um reais e vinte centavos).

Base legal: Pregão Eletrônico 076/2024, Lei 14.133/2021.

Código registro TCE: 0900803974452885A584C795CCA39A1ED7A96464

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2024

Partes: Município de Porto União e R.N. Cava.

OBJETO: aquisição de produtos alimentícios, material de higiene, limpeza e copa e cozinha.

Vigência: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, se houver interesse entre as partes.

Valor: R\$ 7.815,40 (sete mil, oitocentos e quinze reais e quarenta centavos).

Base legal: Pregão Eletrônico 076/2024, Lei 14.133/2021.

Código registro TCE: 0900803974452885A584C795CCA39A1ED7A96464

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2024

Partes: Município de Porto União e Supermercado Jackiw LTDA.

OBJETO: aquisição de produtos alimentícios, material de higiene, limpeza e copa e cozinha.

Vigência: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, se houver interesse entre as partes.

Valor: R\$ 37.748,44 (trinta e sete mil, oitocentos e quarenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).

Base legal: Pregão Eletrônico 076/2024, Lei 14.133/2021.

Código registro TCE: 0900803974452885A584C795CCA39A1ED7A96464

Palmitos/SC, 29 de novembro de 2024.

DAIR JOCELY ENGE
Prefeito de Palmitos

LUCINEIDE ORSOLIN
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

PROCESSO LICITATÓRIO N° 107/2024

Publicação N° 6659026

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 3D1DB17463D3B654B27E76F46943AE24ABA87EAB

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Processo Licitatório n° 107/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 51/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS E ÓRGÃOS CONVENIADOS DO MUNICÍPIO DO PALMITOS/SC. Data da entrega dos envelopes: 17/12/2024 até as 08:30 horas. Data da abertura: 17/12/2024 às 08:31 horas. Edital disponível no setor de licitações da prefeitura, nos sites www.palmitos.sc.gov.br e Sistema Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Palmitos, 02 de dezembro de 2024. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

Código registro TCE: 3D1DB17463D3B654B27E76F46943AE24ABA87EAB

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATO 040

Publicação N° 6660550

EXTRATO DO CONTRATO N° 040/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPTAÇÃO DE IMAGENS DE EVENTO E EDIÇÃO PARA VÍDEO, FOTOS E TRANSMISSÃO DA SOLENIDADE DE POSSE NA CÂMARA DE VEREADORES DE PALMITOS/SC, NO DIA 01 DE JANEIRO DE 2025, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL. CONTRATANDO: CATIANE ARAUJO DE SOUZA

PRAZO: 45 dias

VALOR TOTAL: R\$6.150,00(seis mil cento e cinquenta reais)

Palmitos/SC, 02 de dezembro de 2024.

CLAUDIOMAR DA SILVA
Presidente da Câmara de Vereadores Palmitos

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 035/2024

Publicação N° 6660549

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Sr. Claudiomar da Silva, no uso de suas atribuições legais e de acordo com inciso IV, do art. 71, da Lei nº 14.133/21, HOMOLOGA, PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 045/2024 na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 035/2024, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPTAÇÃO DE IMAGENS DE EVENTO E EDIÇÃO PARA VÍDEO, FOTOS E TRANSMISSÃO DA SOLENIDADE DE POSSE NA CÂMARA DE VEREADORES DE PALMITOS/SC, NO DIA 01 DE JANEIRO DE 2025, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL. e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa CATIANE ARAUJO DE SOUZA , inscrita no CNPJ nº 55.010.277/0001-97, pela proposta mais vantajosa no valor total de R\$ 6.150,00 (seis mil cento e cinquenta reais).

Palmitos, 02 de dezembro de 2024.

CLAUDIOMAR DA SILVA
Presidente Câmara de Vereadores de Palmitos

0046

limeiro

Soc

www.diariomunicipal.sc.gov.br



MUNICIPIO DE PALMITOS
PALMITOS-SC

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 51/2024
Processo Administrativo N° 107/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ANDRESSA TRIACCA
Data de Publicação: 02/12/2024 14:51:26

LOTE 1

Item: 1	Quant.: 80.000	Unidade: LITRO	Val. Ref.: 5,91
Descrição: OLEO DIESEL COMUM			

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 253	RAIZEN / SHELL	5,91
PARTICIPANTE 888	VIBRA ENERGIA S/A / BR	5,91
PARTICIPANTE 087	MAXSUL / PRÓPRIO	5,91

LOTE 2

Item: 2	Quant.: 100.000	Unidade: LITRO	Val. Ref.: 5,99
Descrição: GASOLINA COMUM			

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 213	RAIZEN / SHELL	5,99
PARTICIPANTE 283	BANDEIRA BRANCA / BANDEIRA BRANCA	5,99
PARTICIPANTE 629	VIBRA ENERGIA S/A / BR	5,99
PARTICIPANTE 479	MAXSUL / PRÓPRIO	5,99

LOTE 3

Item: 3	Quant.: 420.000	Unidade: LITRO	Val. Ref.: 5,99
Descrição: OLEO DIESEL S10			

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 002	RAIZEN / SHELL	5,99
PARTICIPANTE 360	BANDEIRA BRANCA / BANDEIRA BRANCA	5,99
PARTICIPANTE 701	VIBRA ENERGIA S/A / BR	5,99
PARTICIPANTE 232	MAXSUL / PRÓPRIO	5,99

LOTE 4

Item: 4	Quant.: 3.600	Unidade: LITRO	Val. Ref.: 3,99
Descrição: ARLA 32 A GRANEL			

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 829	RAIZEN / SHELL	3,99
PARTICIPANTE 869	BIOAR	3,99
PARTICIPANTE 333	PRÓPRIO / PRÓPRIO	3,99

Heline

Socle

1 de 2

0047



MUNICIPIO DE PALMITOS
PALMITOS-SC

A

2 de 2

Almeida

Socorro

0048

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

LICITANTE: POSTO AVENIDA
PALMITENSE LTDA

(X) HABILITADO

() INABILITADO – MOTIVO:

Reino e

Secti

A
0049

ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

O licitante POSTO AVENIDA PALMITENSE LTDA, inscrito no CPF/CNPJ nº 12.385.277/0001-69, DECLARA, nos termos do art. 63, I da Lei nº 14.133/2021 que atende aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

Palmitos SC, 13 de dezembro de 2024.

EMERSON Assinado de forma
HAACK:03235 digital por EMERSON
048928 HAACK:03235048928
Dados: 2024.12.13
14:14:03-03'00'

POSTO AVENIDA PALMITENSE LTDA
CNPJ/MF: 12.385.277/0001-69
Emerson Haack CPF/MF: 032.350.489-28

A
Almeida
Soc
0050

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS

O licitante POSTO AVENIDA PALMITENSE LTDA, inscrito no CPF/CNPJ nº 12.385.277/0001-69, DECLARA que:

a. () cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas; ou

b. (X) está isento da exigência de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, nos termos do art. 93 da Lei 8.213/1991, uma vez que conta com menos de 100 (cem) empregados.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

Palmitos SC, 13 de dezembro de 2024.

EMERSON Assinado de forma
HAACK:032 digital por EMERSON
35048928 HAACK:03235048928
Dados: 2024.12.13
14:18:30 -03'00'

POSTO AVENIDA PALMITENSE LTDA
CNPJ/MF: 12.385.277/0001-69
Emerson Haack CPF/MF: 032.350.489-28

A
Rene G
socv 0051

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS PARA DISPUTAR O CERTAME
E/OU PARTICIPAR DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

POSTO AVENIDA PALMITENSE LTDA, inscrito no CPF/CNPJ nº 12.385.277/0001-69, DECLARA que não incorre nas vedações previstas na Lei nº 14.133/2021, assumindo a responsabilidade de comunicar imediatamente a Administração Pública no caso de incorrer:

a) Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria (art. 9º, § 1º);

b) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, sendo que equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, I c/c § 3º);

c) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários (art. 14, II). Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, § 3º);

d) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta (art. 14, III);

Obs. 1: Este impedimento também é aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante (art. 14, § 3º).

e) Aquela que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, IV);

f) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 – Dispõe sobre as Sociedades por Ações, concorrendo entre si (art. 14, V);

g) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista (art. 14, VI);

h) Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021 (art. 14, § 5º);

i) É impedida a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada (art. 15, IV);

j) Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato (art. 48, p. ú.);

k) Vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 122, § 3º).

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

Palmitos SC, 13 de dezembro de 2024.

EMERSON
HAACK:032350489
28

Assinado de forma digital por
EMERSON
HAACK:032350489
Data: 2024.12.13 14:15:56
-03:00

POSTO AVENIDA PALMITENSE LTDA
CNPJ/MF: 12.385.277/0001-69
Emerson Haack CPF/MF: 032.350.489-28

Elaine L

Ser. 1

0052

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
	CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NUMERO DE INSCRIÇÃO 12.385.277/0001-69 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/08/2010
NOME EMPRESARIAL POSTO AVENIDA PALMITENSE LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POSTO AVENIDA		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV BRASIL	NÚMERO 830	COMPLEMENTO *****
CEP 89.887-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PALMITOS
UF SC		
ENDEREÇO ELETRÔNICO POSTOAV1@HOTMAIL.COM	TELEFONE (49) 3646-0203	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/08/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/12/2024 às 16:36:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



EMERSON HAACK, nacionalidade brasiliense, nascido em 02/10/1981, casado com comunhão universal de bens, empresário, CPF nº 032.550.489-28, Carteira de Identidade nº 3.961.732, Orgão Expedidor SSP SC, residente e domiciliado na Rua Agnelo Rabelo, nº 46, Centro, Palmitos SC, CEP 89.887-000.

CLEDINEI MAYER HAACK, nacionalidade brasileira, nascida em 08/08/1984, casada em comunhão universal de bens, empresária, CPF nº 048.384.569-51, Carteira de Identidade nº 4.843.70, Orgão Expedidor SSP/SC, residente e domiciliada na Rua Agnelo Rabelo, nº 46, Centro, Palmitos SC, CEP 89.887-000.

Sociedades da sociedade limitada de nome empresarial **POSTO AVENIDA PALMITENSE LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 422044545930, com sede Avenida Brasil, nº 830, Centro, Palmitos SC, CEP 89.887.000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica Mf sob o nº 12.385.277/0001-69, deliberaram de pleno e comum acordo ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes.

QUADRO SOCIETÁRIO

Cláusula 1º. Retira-se da sociedade a socia Cleidenei Mayer Haack, detentora de 9.000 (nove mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, correspondendo a R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula 2º. A socia Cleidenei Mayer Haack transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), direta e irrestritamente ao socio Emerson Haack, da seguinte forma: moeda corrente nacional dando plena, geral e irreversível quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, fica assim distribuído: 30.000 (trinta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Cláusula 3º. As cláusulas e condições estabelecidas em atos já adquiridos e que não foram expressamente modificadas por esta alteração, continuam em vigor.

Em face das alterações acima, **consolidar-se o contrato social**, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes.

Cláusula 1º. A sociedade gira sob a denominação social **POSTO AVENIDA PALMITENSE LTDA**, adotando a expressão Posto Avenida como título do estabelecimento.

Cláusula 2º. A sociedade tem sua sede na Avenida Brasil, nº 830, Centro, Palmitos SC, CEP 89.887-000.

Cláusula 3º. O objeto social da empresa é: Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP); automóveis; Comércio varejista de lubrificantes; Comércio varejista de óleo mineral; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, interestadual

Req: 81000000694896

Página 1

Req: 81000000694896

Página 2

18/06/2020

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Centro o Registro em 18/06/2020
Aquecimento 2020/077400 Ponto(s) 2049/73406 de 18/06/2020 NIRE: 42204545930

Nome da empresa: POSTO AVENIDA PALMITENSE LTDA

Este documento pode ser verificado em http://regiao.jucec.sc.gov.br/autenticacaoDocumentosAutenticacao.aspx

Chave: 209/0323817135

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/06/2020 por Blasco Borges Barcelos - Secretário-geral



0054

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

18/06/2020

Centro o Registro em 18/06/2020
Aquecimento 2020/077400 Ponto(s) 2049/73406 de 18/06/2020 NIRE: 42204545930

Nome da empresa: POSTO AVENIDA PALMITENSE LTDA

Este documento pode ser verificado em http://regiao.jucec.sc.gov.br/autenticacaoDocumentosAutenticacao.aspx

Chave: 209/0323817135

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/06/2020 por Blasco Borges Barcelos - Secretário-geral

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

18/06/2020

Arguamento 2020/077400 Ponto(s) 2049/73406 de 18/06/2020 NIRE: 42204545930

Este documento pode ser verificado em http://regiao.jucec.sc.gov.br/autenticacaoDocumentosAutenticacao.aspx

Chave: 209/0323817135

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/06/2020 por Blasco Borges Barcelos - Secretário-geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE POSTO AVENIDA PALMITENSE LTDA

CNPJ nº 12.385.277/0001-69

Cláusula 10º. A sociedade iniciou suas atividades em 10 de maio de 2010 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 11. Fica eleito o fórum da comarca da Palmitos/SC para o exercício do cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Cláusula 12. É por estarem justos e contratados, lavram, datum, e assinam digitalmente o presente instrumento em 01 (uma) via, obrigando-se a cumpri-lo em todos os seus termos

Palmitos/SC, 18 de junho de 2020

Socio Administrador
EMERSON HAACK

Sócio Retirante
CLEDINETI MAYER HAACK



JUICEESC
Juizado Comum das Causas de

SANTA CATARINA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

204077400

NAME DA EMPRESA	POSTO AVENIDA PALMITENSE LTDA
PROTÓCOLO	204077400 - 18/06/2020
ATO	001 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
NIRE 42204545910 CNPJ 12.385.277/0001-69 ENDERECO: RUA LAM 1806, 2020 Sobr. N. 203/407-7400	
FONE: 0483846911 - CLPDPNFI Mayer Haack	
E-MAIL: 81000000694896	
REPRESENTANTE QUE ASSINARAM DIGITALMENTE	
Fone: 0483846911 - CLPDPNFI Mayer Haack	
Cpf: 07315646978 Emerson Haack	
Cnpj: 0483846911 - CLPDPNFI Mayer Haack	

Página 3

Req: 81000000694896

Aline

Soc

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/06/2020
Aquecimento 204077400 Protocolo 204077400 de 18/06/2020 NIRE 42204545910

Nome da empresa POSTO AVENIDA PALMITENSE LTDA

Este documento pode ser verificado em http://regjus.juceesc.sc.gov.br/validificacaoDocumentoAutenticacao.aspx

Chancela 26993623881745

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/06/2020 por Blasco Borges Barcelos - Secretário geral



18/06/2020

Centro de Registro em 18/06/2020
Aquecimento 204077400 Protocolo 204077400 de 18/06/2020 NIRE 42204545910

Nome da empresa POSTO AVENIDA PALMITENSE LTDA

Este documento pode ser verificado em http://regjus.juceesc.sc.gov.br/validificacaoDocumentoAutenticacao.aspx

Chancela 26993623881745

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/06/2020 por Blasco Borges Barcelos - Secretário geral



18/06/2020

Certifico o Registro em 18/06/2020
Aquecimento 204077400 Protocolo 204077400 de 18/06/2020 NIRE 42204545910

Nome da empresa POSTO AVENIDA PALMITENSE LTDA

Este documento pode ser verificado em http://regjus.juceesc.sc.gov.br/validificacaoDocumentoAutenticacao.aspx

Chancela 26993623881745

0055



Anne S

Solu

0056



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: POSTO AVENIDA PALMITENSE LTDA
CNPJ: 12.385.277/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:21:38 do dia 06/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/06/2025.

Código de controle da certidão: FF4F.3847.4DBE.6E09
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

flim 6
socli

A
0057



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **POSTO AVENIDA PALMITENSE LTDA**
CNPJ/CPF: **12.385.277/0001-69**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 240140384743707
Data de emissão: 06/12/2024 16:15:53
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): 04/06/2025

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 06/12/2024 16:15:53

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.991.310/0001-56 - Data/Hora: 06/12/2024

Renato *sochi* 0058



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

POSTO AVENIDA PALMITENSE LTDA CNPJ: 12385277000169

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

CW5TLKBVUXJ2IQT1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<http://www.palmitos.sc.gov.br>

Palmitos (SC), 06 de Dezembro de 2024

Independência, 100 - Centro
Palmitos (SC) - CEP: 89887000 - Fone: 4936479600

Página 1 de 1

Flávio *Souza* *0059*

[Voltar](#)

[Imprimir](#)



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 12.385.277/0001-69

Razão Social: POSTO AVENIDA PALMITENSE LTDA

Endereço: AV BRASIL 830 / CENTRO / PALMITOS / SC / 89887-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7º, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/12/2024 a 07/01/2025

Certificação Número: 2024120902001778343655

Informação obtida em 13/12/2024 10:30:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Almib

so... 0060



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: POSTO AVENIDA PALMITENSE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.385.277/0001-69

Certidão nº: 844440616/2024

Expedição: 06/12/2024, às 16:26:31

Validade: 04/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **POSTO AVENIDA PALMITENSE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.385.277/0001-69**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cridatst.jus.br

Hélio
Socli

0061

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

A CREDENCIADA abaixo identificada DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (art. 68, VI), de 5 de outubro de 1988, e no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

IDENTIFICAÇÃO:

Empresa: POSTO AVENIDA PALMITENSE LTDA

CNPJ: 12.385.277/0001-69

Signatário(s): Emerson Haack

CPF: 032.350.489-28

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz?

Selecionar: SIM () NÃO (X)

Palmitos SC, 13 de dezembro de 2024.

EMERSON Assinado de forma digital
HAACK:032350 por EMERSON
 HAACK:03235048928
 Dados: 2024.12.13
 14:16:54 -03'00'

POSTO AVENIDA PALMITENSE LTDA
CNPJ/MF: 12.385.277/0001-69
Emerson Haack CPF/MF: 032.350.489-28

Hélio S
Soárez

0062



CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 3371457
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: POSTO AVENIDA PALMITENSE LTDA

Raiz do CNPJ: 12.385.277
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : PALMITOS
Endereço da sede : AVENIDA BRASIL, 830, CENTRO

Certidão emitida às 14:02 de 13/12/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidores.tjsc.jus.br/download> - Solicitado por: Ricardo Luiz Sgarbi - CPF: ***.472.599-** g vb Ouro

Aline b

Sueli 0063

CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR

Razão Social : POSTO AVENIDA PALMITENSE LTDA

CNPJ : 12385277000169

Nro. de Autorização : PR/SC0087761

Nro. Despacho : ANP Nº 1789

Data da Publicação : 18/11/2010

Endereço : AVENIDA BRASIL - 830 - - CENTRO - PALMITOS - SC

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 948, de 05 de outubro de 2023.

Emitido às 14:10:35 horas do dia 13/12/2024 (data e horário de brasília).

Código de controle do certificado: 5C26D527276D6D6E

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: www.anp.gov.br

A

flávio

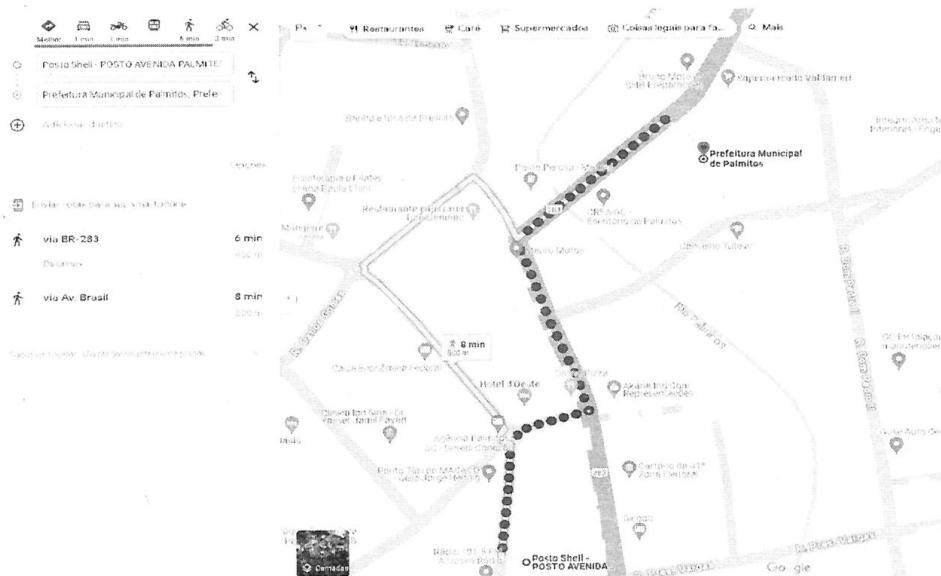
Soc. 0064

PREGÃO ELETRÔNICO N° 51/2024

Declaração de Distância da Sede do Município

Declaramos por meio desta, que saindo do ponto inicial (Rua Independência, n. 100, Centro da cidade de Palmito SC), em direção ao endereço do Posto Avenida Palmitense Ltda, situado na Avenida Brasil, 830, Centro da cidade de Palmitos SC, confirmamos que a distância é de 0,6 (seiscentos metros) km.

Palmitos SC, 13 de dezembro de 2024.



EMERSON
HAACK:03235
048928

Assinado de forma
digital por EMERSON
HAACK:03235048928
Dados: 2024.12.13
14:13:29 -03'00'

POSTO AVENIDA PALMITENSE LTDA
CNPJ/MF: 12.385.277/0001-69
Emerson Haack
CPF/MF: 032.350.489-28

A

Almeida
souto
0065

NÃO APLICAÇÃO DOS ARTS. 42 AO 49 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

POSTO AVENIDA PALMITENSE LTDA, inscrito no CPF/CNPJ nº 12.385.277/0001-69, DECLARA, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, que não se beneficiará no disposto da referida Lei, tendo em vista que o mesmo, possui seu enquadramento como DEMAIS EMPRESAS, não estando enquadrado no Simples Nacional.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

Palmitos SC, 13 de dezembro de 2024.

EMERSON

HAACK:032350489

28

Assinado de forma digital por

EMERSON HAACK:03235048928

Dados: 2024.12.13 14:12:49

-03'00"

POSTO AVENIDA PALMITENSE LTDA

CNPJ/MF: 12.385.277/0001-69

Emerson Haack CPF/MF: 032.350.489-28

A

Alvino

Sach

0066



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados na Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: POSTO AVENIDA PALMITENSE LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Contratado	Inicio da atividade
4220454930	12.383.277/0001-99	16/08/2010	10/03/2010
Endereço: AVENIDA BRASIL, 830 CENTRO, PALMITOS, SC - CEP: 89887-000			

OBJETO SOCIAL	
COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VÉICULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO DE PETRÓLEO, TRANSPORTE, RODOVIÁRIO DE CARGA, INTERMUNICIPAL INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJA DE CONVENIÊNCIA, LANCHONETE, CASAS DE CHÁ, SUCOS, SORVETERIA, CAPITAL SOCIAL.	LUBRIFICANTES, LIQUIDEZ DE GAS, LIQUEFATO DE GÁS, COMÉRCIO, VAREJISTA DE CARGA, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJA DE CONVENIÊNCIA, LANCHONETE, CASAS DE CHÁ, SUCOS, SORVETERIA.
PORTE	PERÍODO DE DURAÇÃO
R\$ 30.000,00	
TRINTA MIL REAIS	
RS Capital integrizado 30.000,00	Empresa de pequeno porte
TRINTA MIL REAIS	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES

Nome/CPF	Participação (%)	Cod./Administrador	Término do mandato
EMERSON HAACK	30.000,00	SOCIO	XXXX/XXXX
032.550.489-28			
EMERSON HAACK	0,00	ADMINISTRADOR	XXXX/XXXX
032.550.489-28			
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO	Número	SITUAÇÃO	STATUS
Data			SEM STATUS
18/06/2020	20204077400	REGISTRO ATIVO	
Ato:			
002 - ALTERAÇÃO			
Evento:			
051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATOS/ESTATUTO			
FILIAL/AFILIADA NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE:	XXXXXX	CNPJ:	XXXXXX
Endereço:	XXXXXX		
		Observação	

Rline
Soc

240622367

pagina 1/2

240622367

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <https://legin.jucesc.sc.gov.br/authenticacao/documentos/autenticacao.aspx>
CONTROLE: 10868788471802 EMISSÃO: 13/12/2024 PROTOCOLO: 240622367

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <https://legin.jucesc.sc.gov.br/authenticacao/documentos/autenticacao.aspx>
CONTROLE: 10868788471802 EMISSÃO: 13/12/2024 PROTOCOLO: 240622367

0067

pagina 2/2

DECLARAÇÃO REGIME TRIBUTÁRIO

POSTO AVENIDA PALMITENSE LTDA, inscrito no CPF/CNPJ nº 12.385.277/0001-69,
DECLARA, que está enquadrada no regime de tributação lucro real de apuração trimestral.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do
art. 299 do Código Penal.

Palmitos SC, 16 de dezembro de 2024.

EMERSON Assinado de forma
HAACK:03 digital por EMERSON
235048928 HAACK:03235048928
Dados: 2024.12.16
14:58:26 -03'00'

POSTO AVENIDA PALMITENSE LTDA
CNPJ/MF: 12.385.277/0001-69
Emerson Haack CPF/MF: 032.350.489-28

A

plano 0068

Declaração Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e horário de funcionamento

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO, que a empresa POSTO AVENIDA PALMITENSE LTDA, com sede na Avenida Brasil, 830, Centro na cidade de Palmitos SC, inscrita sob o CNPJ 12.385.277/0001-69, tem ciência da existência da Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e deverá garantir pelo seu representante a confidencialidade dos dados pessoais a que tem acesso, deverá zelar e responsabilizar-se pela proteção dos dados e privacidade, respondendo pelos danos que possa causar, e que o horário de funcionamento da empresa é de domingo a sábado (todos os dias da semana).

Palmitos SC, 16 de dezembro de 2024.

EMERSON Assinado de forma
HAACK:0323 digital por EMERSON
5048928 HAACK:03235048928
 Dados: 2024.12.16
 14:59:32 -03'00'

POSTO AVENIDA PALMITENSE LTDA
CNPJ/MF: 12.385.277/0001-69
Emerson Haack CPF/MF: 032.350.489-28

A

flavia b

soc... 0069

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Sr(a). contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CADAstro DE CONTRIBUINTEs DO ICMS		
CNPJ/CPF 12385277000169	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS 20/09/2010
INSCRIÇÃO ESTADUAL 256171785	NOME EMPRESARIAL POSTO AVENIDA PALMITENSE LTDA	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POSTO AVENIDA	REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS NORMAL	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4731800 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4729602 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência 4732600 - Comércio varejista de lubrificantes 4784900 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, interestadual e internacional 4930203 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 5611203 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares		
INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Conhecimento de Transporte Eletrônico - CTe Modal RODOVIÁRIO a partir de 04/01/2017 - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 20/10/2010 - Credenciado a Emitir Nota Fiscal do Consumidor - NFC-e a partir de 21/06/2024 - Credenciado a enviar Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 01/01/2013		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EM PRESÁRIA LIMITADA		
LOGRADOURO AVENIDA BRASIL	NÚMERO 830	COMPLEMENTO *****
CEP 89887-000	BAIRRO/DISTrito CENTRO	MUNICÍPIO PALMITOS
UF SC		
ENDERECO ELETRÔNICO FISCAL3@CMAISCONTADORES.COM.BR		TELEFONE 49 33299450
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO desde 16/08/2010		

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.

Emitido em **13/12/2024 08:30:18** (data e hora de Brasília).

A

Ráveis
Sochi 0070



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 17/12/2024 09:08:11

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: POSTO AVENIDA PALMITENSE LTDA
CNPJ: 12.385.277/0001-69

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

A

plano
socl

0071



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **EMERSON HAACK**

CPF/CNPJ: **032.350.489-28**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:08:06 do dia 17/12/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: DUO6171224090806

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A

Ribeiro
Soáli

0072

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

LICITANTE: ABASTECEDORA
FAE LTDA

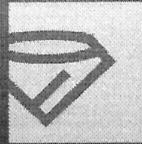
(X) HABILITADO

() INABILITADO – MOTIVO:

Aline S

Socli 0073

A



**POSTOS
DIAMANTE**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 107/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 51/2024
REGISTRO DE PREÇO**

ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa, **ABASTECEDORA FAE**, filial 2, inscrita no CNPJ nº 03.421.119/0003-98, por intermédio de seu representante legal Sr. **IVAN CARLOS FAE**, portador da Carteira de Identidade nº 3.299.377 e do CPF nº 939.121.889-04, **DECLARA**, nos termos do art. 63, I da Lei nº 14.133/2021 que atende aos **requisitos de habilitação**, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

Palmitos, SC, 13 de dezembro de 2024.

IVAN CARLOS
FAE:93912188904

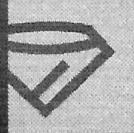
Assinado de forma digital por
IVAN CARLOS
FAE:93912188904
Dados: 2024.12.13 09:03:49
-03'00'

Ivan Carlos Fae
Representante Legal
CPF: 939.121.889-04

Aline S

Sab

0074



**POSTOS
DIAMANTE**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 107/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 51/2024
REGISTRO DE PREÇO**

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS

A empresa, **ABASTECEDORA FAE, filial 2**, inscrita no CNPJ nº 03.421.119/0003-98, por intermédio de seu representante legal Sr. **IVAN CARLOS FAE**, portador da Carteira de Identidade nº 3.299.377 e do CPF nº 939.121.889-04, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que **cumpre** as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Palmitos, SC, 13 de dezembro de 2024.

**IVAN CARLOS
FAE:93912188904**

Assinado de forma digital por
IVAN CARLOS FAE:93912188904
Dados: 2024.12.13 09:05:06
-03'00'

**Ivan Carlos Fae
Representante Legal
CPF: 939.121.889-04**

Almeida A
série 0075



POSTOS DIAMANTE

PROCESSO LICITATÓRIO N° 107/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 51/2024

REGISTRO DE PREÇO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS PARA DISPUTAR O CERTAME E/OU PARTICIPAR DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A empresa, **ABASTECEDORA FAE, filial 2**, inscrita no CNPJ nº 03.421.119/0003-98, por intermédio de seu representante legal Sr. **IVAN CARLOS FAE**, portador da Carteira de Identidade nº 3.299.377 e do CPF nº 939.121.889-04, **DECLARA** que não incorre nas vedações previstas na Lei nº 14.133/2021, assumindo a responsabilidade de comunicar imediatamente a Administração Pública no caso de incorrer:

- a) Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria (art. 9º, § 1º);
- b) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, sendo que equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, I c/c § 3º);
- c) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários (art. 14, II). Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, § 3º);
- d) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta (art. 14, III);
Obs. 1: Este impedimento também é aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante (art. 14, § 3º).
- e) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, IV);
- f) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 – Dispõe sobre as Sociedades por Ações, concorrendo entre si (art. 14, V);
- g) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista (art. 14, VI);
- h) Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021 (art. 14, § 5º);
- i) É impedida a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada (art. 15, IV);

Planej. *Setor:* 0076



**POSTOS
DIAMANTE**

j) Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato (art. 48, p. ú.);

k) Vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 122, § 3º).

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

Palmitos, SC, 13 de dezembro de 2024.

IVAN CARLOS
FAE:939121889
04

Assinado de forma digital
por IVAN CARLOS
FAE:93912188904
Dados: 2024.12.13
09:04:20 -03'00'

Ivan Carlos Fae
Representante Legal
CPF: 939.121.889-04

A
Aline b
Socli 0077

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.421.119/0003-98 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/01/2020
NOME EMPRESARIAL ABASTECEDORA FAE LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DIAMANTE 4		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas (Dispensada *) 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência (Dispensada *) 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO ROD SCT 283	NÚMERO 100	COMPLEMENTO *****	
CEP 89.887-000	BAIRRO/DISTRITO BOM SUCESSO	MUNICÍPIO PALMITOS	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO FAE@MHNET.COM.BR		TELEFONE (49) 3664-1697	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/01/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvaras e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/12/2024 às 14:40:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ABASTECEDORA FAÉ LTDA
Avenida Euclides Da Cunha, 1073, Centro,
CEP: 89.874-000- Maravilha- Santa Catarina
CNPJ: 03.421.119/0001-26

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?sharer=99e10e8789ab82f8bf8&share2=0138cawspth_cekGj5DwIARA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 93912188904-TIAN CARLOS FAÉ (00825338905-ONEIDE NASCIMENTO FAÉ)

23^a ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

Por este instrumento particular de alteração de contrato social, as partes contratantes a seguir individualizadas:

- a) **IVAN CARLOS FAÉ**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 17/12/1977 em Maravilha - SC, residente e domiciliado na Av. Euclides da Cunha, nº 1050 Apto 101, na cidade de Maravilha, SC, CEP: 89874-000 portador da carteira de identidade nº 13/R-3.299.377, expedida pelo SSP/SC e CPF nº 939.121.889-04;
- b) **ONEIDE NASCIMENTO FAÉ**, brasileira, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 27/04/1979 em Modelo-SC, residente e domiciliada na Av. Euclides da Cunha, nº 1050 Apto 101, na cidade de Maravilha, SC, CEP: 89874-000, portadora da carteira de identidade nº 3.749.584-4, expedida pela SSP/SC e CPF nº 008.253.389-05.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de: **ABASTECEDORA FAÉ LTDA**, empresa jurídica de direito privado, estabelecida na cidade de Maravilha, Estado de Santa Catarina, sito a Avenida Euclides Da Cunha, 1073, Centro, CEP: 89.874-000, inscrita no CNPJ sob nº 03.421.119/0001-26, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42202727038.

Resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito alterarem seu contrato social primitivo, visto haver alteração do objeto social da matriz e da filial nº 08 e consolidação do contrato social, o que fazem mediante cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA – A sociedade resolve em comum acordo alterar o endereço da sua Filial nº 10 para a cidade de Maravilha, Estado de Santa Catarina, sito a Avenida Araucária, 475, Centro, CEP 89874-000, inscrita o CNPJ sob nº 03.421.119/0011-06, registrada na Junta Comercial de Santa Catarina sob nº 42901374738; com o objetivo social de: Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio varejista de bebidas; Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência; Comércio varejista de lubrificantes; Lanchonetes,



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certificado o Registro em 08/10/2024 Data dos Efeitos 02/10/2024
Arquivamento 20241827256 Protocolo 241827256 de 03/10/2024 NIRE 42202727038
Nome da empresa ABASTECEDORA FAÉ LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 58037704460821
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



08/10/2024



plano

Social 0079

casas de chá, de sucos e similares; Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (glp).

SEGUNDA – À Vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social e alterações posteriores com a seguinte redação:

CAPÍTULO I
DO NOME EMPRESARIAL-SEDE-OBJETIVO-INÍCIO E PRAZO

Cláusula 1^a - A sociedade gira sob o nome empresarial de **ABASTECEDORA FAE LTDA.**

Cláusula 2^a - A sociedade é empresária limitada e se rege pela Lei 10.406/02, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelo presente contrato.

Cláusula 3^a - A sociedade tem sua sede e foro jurídico na cidade de Maravilha, Estado de Santa Catarina, sito a Avenida Euclides Da Cunha, 1073, Centro, CEP: 89.874-000, inscrita no CNPJ sob nº 03.421.119/0001-26, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42202727038, podendo constituir filiais e ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, participar na sociedade de outras empresas, obedecendo a legislação legal e vigente.

Parágrafo Único – A sociedade possui as seguintes filiais:

- **Filial nº 01:** estabelecida na cidade de Maravilha, Estado de Santa Catarina, sito a Avenida Anita Garibaldi, 1266, Centro, CEP 89874-000, inscrita o CNPJ sob nº 03.421.119/0002-07, registrada na Junta Comercial de Santa Catarina sob nº 42901285174, com o objetivo social de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores; Comércio varejista de lubrificantes; Comércio varejista de bebidas; Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência; Lanchonetes, casas de chá, de sucos.

Filial nº 02: estabelecida na cidade de Palmitos, Estado de Santa Catarina, sito a Rodovia SCT 283, 100, Bairro Bom Sucesso, CEP 89887-000, inscrita o CNPJ sob nº 03.421.119/0003-98, registrada na Junta Comercial de Santa Catarina sob nº 42901285182, com o objetivo social de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores; Comércio varejista de lubrificantes; Comércio varejista de bebidas; Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência; Lanchonetes, casas de chá, de sucos.

Filial nº 03: estabelecida na cidade de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, sito a Rodovia SC 492, s/n, KM 11.5, Centro, CEP 89905-000, inscrita o CNPJ sob nº 03.421.119/0004-79, registrada na Junta Comercial de Santa Catarina sob nº 42901306953; com o objetivo social de Comercio varejista de combustíveis para veículos automotores: Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; Serviços de borracharia para veículos automotores; Comercio varejista de bebidas; Comercio varejista de mercadorias em lojas de conveniência; Comercio varejista de lubrificantes; Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares; Comercio varejista de peças e acessórios



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certificado o Registro em 08/10/2024 Data dos Efeitos 02/10/2024

Arquivamento 20241827256 Protocolo 241827256 de 03/10/2024 NIR: 42202727038

Nome da empresa ABASTECEDORA FAE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regit.jucesc.sc.gov.br/authenticacaoDocumentos/authenticacao.aspx>

Chancela 58037704460821

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

08/10/2024

A

0080

Lúcio
Socorro

novos para veículos automotores; Comercio varejista de pneumáticos e câmaras de ar; Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (glp).

Filial nº 04: estabelecida na cidade de Videira, Estado de Santa Catarina, sito a Rua XV de Novembro, 1168, Centro, CEP 89560-124, inscrita o CNPJ sob nº 03.421.119/0005-50, registrada na Junta Comercial de Santa Catarina sob nº 42901321341; com o objetivo social de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores; Comercio varejista de lubrificantes; Comércio varejista de bebidas; Comercio varejista de mercadorias em lojas de conveniência; Lanchonetes, casas de chá, de sucos.

Filial nº 05: estabelecida na cidade de Videira, Estado de Santa Catarina, sito a Rua Severino Jose Pasqual, 1460, Bairro Cidade Alta, CEP 89566-880, inscrita o CNPJ sob nº 03.421.119/0006-30, registrada na Junta Comercial de Santa Catarina sob nº 42901352394; com o objetivo social de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores; Comercio varejista de lubrificantes; Comercio varejista de bebidas; Comercio varejista de mercadorias em lojas de conveniência; Lanchonetes, casas de chá, de sucos; Serviço de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

Filial nº 06: estabelecida na cidade de Videira, Estado de Santa Catarina, sito a Rua Alberto Grando, 700, Bairro Oficina, CEP 89565-139, inscrita o CNPJ sob nº 03.421.119/0007-11, registrada na Junta Comercial de Santa Catarina sob nº 42901352408; com o objetivo social de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores; Comercio varejista de lubrificantes; Comercio varejista de bebidas; Comercio varejista de mercadorias em lojas de conveniência; Lanchonetes, casas de chá, de sucos; Serviço de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores.

Filial nº 07: estabelecida na cidade de Videira, Estado de Santa Catarina, sito a Rua Alberto Szigalski, 21, Bairro Floresta, CEP 89560-045, inscrita o CNPJ sob nº 03.421.119/0008-00, registrada na Junta Comercial de Santa Catarina sob nº 42901352416, com o objetivo social de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores; Comercio varejista de lubrificantes; Comercio varejista de bebidas; Comercio varejista de mercadorias em lojas de conveniência; Lanchonetes, casas de chá, de sucos; Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

Filial nº 08: estabelecida na cidade de Maravilha, Estado de Santa Catarina, sito a Avenida Euclides Da Cunha, 1073, Barracão 1, Centro, CEP 89874-000, inscrita o CNPJ sob nº 03.421.119/0009-83, registrada na Junta Comercial de Santa Catarina sob nº 42901372301; com o objetivo social de Comércio atacadista de água mineral (4635-4/01); Comercio atacadista de cerveja, chope e refrigerante (4635-4/02); Comercio atacadista de lubrificantes (4681-8/05); Comércio varejista de lubrificantes (4732-6/00); Comércio atacadista de bebidas (4635-4/03); Comercio varejista de bebidas; (4723-7/00);Comercio atacadista de sorvetes (4637-1/06); Comercio varejista de produtos alimentícios (4729-6/99); Comercio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes (4637-1/07); Comercio atacadista de produtos alimentícios para loja de conveniência (4729-6/02); Comercio varejista de mercadorias em lojas de conveniência (4729-6/02); Comercio atacadista de cigarros (4636-2/02); Tabacaria (4729-6/01); Comercio atacadista de acessórios para veículos (4530-7/01); Comercio a varejo de peças e acessórios novos para



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certificado o Registro em 08/10/2024 Data dos Efeitos 02/10/2024

Arquivamento 20241827256 Protocolo 241827256 de 03/10/2024 NIRE 42202727038

Nome da empresa ABASTECEDORA FAE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/authenticacaoDocumentos/authenticacao.aspx>

Chancela 58037704460821

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

08/10/2024

A

0081

*luciano
Sochi*

veículos automotores (4530-7/03); Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças (4669-9/01); Comércio varejista de bombas hidráulicas (4744-0/05).

Filial nº 9: estabelecida na cidade de Planalto Alegre, Estado de Santa Catarina, sito a Rua Do Comercio, 300, Sala 001, Centro, CEP 89882-000, inscrita o CNPJ sob nº 03.421.119/0010-17, registrada na Junta Comercial de Santa Catarina sob nº 42901374720; com o objetivo social de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores; Comércio varejista de lubrificantes; Comércio varejista de bebidas; Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência; Lanchonetes, casas de chá, de sucos; Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; Serviços de borracharia para veículos automotores; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP).

Filial nº 10: estabelecida na cidade de Maravilha, Estado de Santa Catarina, sito a Avenida Araucária, 475, Centro, CEP 89874-000, inscrita o CNPJ sob nº 03.421.119/0011-06, registrada na Junta Comercial de Santa Catarina sob nº 42901374738; com o objetivo social de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio varejista de bebidas; Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência; Comércio varejista de lubrificantes; Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares; Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (glp).

Filial nº 11: estabelecida na cidade de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, sito a Rua Oiapoque, 244-O, Bairro Agostini, CEP 89900-000, inscrita o CNPJ sob nº 03.421.119/0012-89, registrada na Junta Comercial de Santa Catarina sob nº 42901391845; com o objetivo social de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores; Comércio varejista de lubrificantes; Comércio varejista de bebidas; Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência; Lanchonetes, casas de chá, de sucos; Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores.

Filial nº 12: estabelecida na cidade de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, sito a Avenida Dom Pedro II, 444, Centro, CEP 89790-000, inscrita o CNPJ sob nº 03.421.119/0013-60, registrada na Junta Comercial de Santa Catarina sob nº 42901399463; com o objetivo social de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores; Comércio varejista de lubrificantes; Comércio varejista de bebidas; Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência; Lanchonetes, casas de chá, de sucos;

Filial nº 13: estabelecida na cidade de Abelardo Luz, Estado de Santa Catarina, sito na Rodovia SC, 3838, Km 19, Bairro Santa Luzia, CEP 89830-000, inscrita o CNPJ sob nº 03.421.119/0014-40, registrada na Junta Comercial de Santa Catarina sob nº 42901420811; com o objetivo social de: Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores; Serviços de borracharia para veículos automotores; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio varejista de lubrificantes; Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência; Padaria e confeitaria com predominância de revenda; Comércio varejista de mercadorias com predominância de produtos alimentícios - minimercados.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/10/2024 Data dos Efeitos 02/10/2024

Arquivamento 20241827256 Protocolo 241827256 de 03/10/2024 NIRE 42202727038

Nome da empresa ABASTECEDORA FAE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 58037704460821

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

08/10/2024

Almeida

Socorro 0082

Filial nº 14: estabelecida na cidade de Abelardo Luz, Estado de Santa Catarina, sito a Avenida Getúlio Vargas, 1166, Centro, CEP 89830-000, inscrita o CNPJ sob nº 03.421.119/0015-21, registrada na Junta Comercial de Santa Catarina sob nº 42901420829; com o objetivo social de: Comercio varejista de combustíveis para veículos automotores; Serviços de borracharia para veículos automotores; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio varejista de lubrificantes; Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência; Padaria e confeitoria com predominância de revenda; Comércio varejista de mercadorias com predominância de produtos alimentícios - minimercados.

Cláusula 4^a - O Objetivo social da sociedade é de: Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores; Comércio varejista de lubrificantes; Comércio varejista de bebidas; Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência; lanchonetes, casas de chá, de sucos; Transporte rodoviário de produtos perigosos.

Cláusula 5^a - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de outubro de 1999 e é por prazo indeterminado.

CAPÍTULO II DO CAPITAL- QUOTAS-QUOTISTAS E RESPONSABILIDADES

Cláusula 6^a - O capital social é de R\$ 2.180.000,00 (dois milhões e cento e oitenta mil reais), divididos em 2.180.000 (duas milhões, cento e oitenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, ficando assim distribuídas:

- a) **Ivan Carlos Faé**, a quantia de 1.090.000 (um milhão e noventa mil) quotas no valor de R\$ 1.090.000,00 (um milhão e noventa mil reais), correspondendo a 50% do capital da sociedade.
- b) **Oneide Nascimento Faé**, a quantia de 1.090.000 (um milhão e noventa mil) quotas no valor de R\$ 1.090.000,00 (um milhão e noventa mil reais), correspondendo a 50% do capital da sociedade.

Parágrafo Primeiro - As quotas totalmente subscritas e integralizadas ficam assim distribuídas:

Ivan Carlos Faé	1.090.000 Quotas no valor de R\$ 1.090.000,00
Oneide Nascimento Faé	<u>1.090.000 Quotas no valor de R\$ 1.090.000,00</u>
Total	2.180.000 Quotas no valor de R\$ 2.180.000,00



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 08/10/2024 Data dos Efeitos 02/10/2024

Arquivamento 20241827256 Protocolo 241827256 de 03/10/2024 NIRE 42202727038

Nome da empresa ABASTECEDORA FAE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 58037704460821

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

08/10/2024

A

0083

Heline Soárez

Parágrafo Segundo: Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1.054 e o artigo 997 inciso III, do Código Civil, Lei nº 10.406/02.

Cláusula 7ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme Art. 1052 da lei 10.406/02.

CAPÍTULO III DO AUMENTO E DIMINUIÇÃO DE CAPITAL – RETIRADA DE SÓCIO

Cláusula 8ª – Em caso de aumento de capital, terão preferência os quotistas para subscrição em igualdade de condição e na proporção exata das quotas que possuírem no capital social.

Cláusula 9ª – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para aquisição se postas à venda, após terem sido oferecidas ao outro sócio, que terá o direito de preferência na aquisição das referidas quotas, pelo prazo de 60 (sessenta) dias contados do recebimento do aviso, por escrito, do sócio disposto a ceder ou transferir suas quotas. Decorrido este prazo sem o exercício do direito de preferência acima, o sócio disposto a ceder ou transferir suas quotas poderá fazê-lo a terceiros, desde que nos mesmos termos e condições oferecidos ao outro sócio, que se compromete a assinar todos os documentos necessários a efetivar a cessão e transferência das quotas formalizando a cessão com a alteração contratual pertinente, conforme artigos 1.056 e 1.057 da Lei nº 10.406/02.

Cláusula 10ª – As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas totalmente ou parcialmente, a qualquer título, salvo com autorização de sócios representativos da totalidade do capital social.

Cláusula 11ª – Em caso de falecimento de um dos sócios a sociedade não se dissolverá, devendo esta continuar com os sócios remanescentes, a viúva e herdeiros do sócio falecido, os quais nela se farão representar enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais.

Cláusula 12ª – Em caso de diminuição do capital, será proporcional e igual a cada quota.

CAPÍTULO IV DO EXERCÍCIO–BALANÇO– DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS/ PREJUÍZOS

Cláusula 13ª – O exercício social encerrará-se no dia 31 de dezembro de cada ano.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/10/2024 Data dos Efeitos 02/10/2024

Arquivamento 20241827256 Protocolo 241827256 de 03/10/2024 NIRE 42202727038

Nome da empresa ABASTECEDORA FAE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/authenticacaoDocumentos/authenticacao.aspx>

Chancela 58037704460821

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2024 LUCIANO LEITL KOWALSKI - Secretário-Geral

08/10/2024

A

0084

LUCIANO LEITL KOWALSKI
Sócio

Cláusula 14^a – No fim de cada exercício social, proceder-se-á a verificação dos lucros e prejuízos, levantados pelo balanço geral, obedecendo as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria.

Cláusula 15^a – Os lucros apurados poderão ser distribuídos de forma desproporcional às quotas de cada um, desde que ocorrida a integralização de todo o capital social e decidido pelos sócios em assembleia ou reunião.

Parágrafo Único - A critério dos sócios e no atendimento dos interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de reservas ou permanecerem acumulados para futura destinação.

Cláusula 16^a – Os prejuízos que por ventura se verifiquem, serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros, não o sendo, serão suportados pelos sócios proporcionalmente às quotas de cada um no capital social.

CAPÍTULO V DA ADMINISTRAÇÃO – SUA REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE

Cláusula 17^a – A sociedade é administrada pelos sócios **IVAN CARLOS FAÉ** e **ONEIDE NASCIMENTO FAÉ**, em conjunto ou isoladamente, com poderes e atribuições de administrarem ativa e passivamente a sociedade, em todos os atos judiciais e extrajudiciais, autorizados ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social, ou assumirem obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro - Pelos serviços prestados a sociedade, os sócios poderão fixar uma remuneração mensal a título de pró-labore e cuja quantia será retirada mensalmente pelo administrador.

Parágrafo Segundo - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores se for o caso.

Cláusula 18^a - Os sócios no exercício da administração e de cargos na sociedade, terão direito a uma retirada mensal conforme rege a legislação em vigor a título de pró-labore, valores estes convencionados de comum acordo entre os sócios.

Cláusula 19^a – A sociedade mantém os registros contábeis e fiscais necessários.

CAPÍTULO VI DA LIQUIDAÇÃO E DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 20^a – A sociedade será regida por este Contrato Social, pelos artigos da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), aplicáveis



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/10/2024 Data dos Efeitos 02/10/2024

Arquivamento 20241827256 Protocolo 241827256 de 03/10/2024 NIRE 42202727038

Nome da empresa ABASTECEDORA FAE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 58037704460821

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

08/10/2024

0085

Lúcio *Socli*

às sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável, pela Lei 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações), inclusive os casos omissos neste contrato, bem como para os casos de retirada de sócio, a dissolução e liquidação das sociedades.

Cláusula 21^a - A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, observando-se então, o que a legislação vigente da época dispuser.

Cláusula 22^a - As partes elegem o foro da comarca de Maravilha – SC para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, excluindo qualquer outro, por privilegiado que seja.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os administradores da empresa, infra-assinados e retro qualificados, DECLARAM, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, obrigando-se a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maravilha - SC, 01 de outubro de 2024.

Ivan Carlos Faé

Oneide Nascimento Faé



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/10/2024 Data dos Efeitos 02/10/2024

Arquivamento 20241827256 Protocolo 241827256 de 03/10/2024 NIRE 42202727038

Nome da empresa ABASTECEDORA FAE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 58037704460821

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

08/10/2024

P

0086

Almeida
Socli



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: ABASTECEDORA FAE LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42202727038	CNPJ 03.421.119/0001-26	Arquivamento do ato Constitutivo 20/09/1999	Inicio da atividade 01/10/1999
Endereço: AV. EUCLIDES DA CUNHA, 1073, CENTRO, MARAVILHA, SC - CEP: 89874000			
OBJETO SOCIAL			
COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIENCIA LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 2.180.000,00 DOIS MILHÕES CENTO E OITENTA MIL REAIS		Não	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 2.180.000,00 DOIS MILHÕES CENTO E OITENTA MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
ONEIDE NASCIMENTO FAE 008.253.389-05	1.090.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
ONEIDE NASCIMENTO FAE 008.253.389-05	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
IVAN CARLOS FAE 939.121.889-04	1.090.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
IVAN CARLOS FAE 939.121.889-04	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 08/10/2024	Número 20241827256	REGISTRO ATIVO	INCORPORADA
Ato: 002 - ALTERAÇÃO	Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: 42901285174	CNPJ: 03.421.119/0002-07		
Endereço: AVENIDA ANITA GARIBALDI, 1266, CENTRO, MARAVILHA, SC - CEP: 89874000			
NIRE: 42901285182	CNPJ: 03.421.119/0003-98		
Endereço: RODOVIA SCT 283, 100, BOM SUCESSO, PALMITOS, SC - CEP: 89887000			

página: 1/3

240589610

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <https://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
CONTROLE: 23788272031860 EMITIDA: 16/12/2024 PROTOCOLO: 240589610

Hilene 0087
Sáli



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: ABASTECEDORA FAE LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42202727038	CNPJ 03.421.119/0001-26	Arquivamento do ato Constitutivo 20/09/1999	Inicio da atividade 01/10/1999
Endereço: AV. EUCLIDES DA CUNHA, 1073, CENTRO, MARAVILHA, SC - CEP: 89874000			
NIRE: 42901306953	CNPJ: 03.421.119/0004-79		
Endereço: ROD SC 492, SN KM 11 5, CENTRO, BANDEIRANTE, SC - CEP: 89905000			
NIRE: 42901321341	CNPJ: 03.421.119/0005-50		
Endereço: RUA XV DE NOVEMBRO, 1168, CENTRO, VIDEIRA, SC - CEP: 89560124			
NIRE: 42901352394	CNPJ: 03.421.119/0006-30		
Endereço: RUA SEVERINO JOSÉ PASQUAL, 1460, CIDADE ALTA, VIDEIRA, SC - CEP: 89566880			
NIRE: 42901352408	CNPJ: 03.421.119/0007-11		
Endereço: RUA ALBERTO GRANDO, 700, OFICINA, VIDEIRA, SC - CEP: 89565139			
NIRE: 42901352416	CNPJ: 03.421.119/0008-00		
Endereço: RUA ALBERTO SZIGALSKI, 21, FLORESTA, VIDEIRA, SC - CEP: 89560045			
NIRE: 42901372301	CNPJ: 03.421.119/0009-83		
Endereço: AVENIDA EUCLIDES DA CUNHA, 1073 BRCAO:BARRACÃO 1, CENTRO, MARAVILHA, SC - CEP: 89874000			
NIRE: 42901374720	CNPJ: 03.421.119/0010-17		
Endereço: RUA DO COMERCIO, 300 SALA:001, CENTRO, PLANALTO ALEGRE, SC - CEP: 89882000			
NIRE: 42901374738	CNPJ: 03.421.119/0011-06		
Endereço: AVENIDA ARAUCARIA, 475, CENTRO, MARAVILHA, SC - CEP: 89874000			
NIRE: 42901391845	CNPJ: 03.421.119/0012-89		
Endereço: RUA OIAPOQUE, 244-O, AGOSTINI, SÃO MIGUEL DO OESTE, SC - CEP: 89900000			
NIRE: 42901399463	CNPJ: 03.421.119/0013-60		
Endereço: AVENIDA DOM PEDRO II, 444, CENTRO, IPUMIRIM, SC - CEP: 89790000			
NIRE: 42901420811	CNPJ: 03.421.119/0014-40		
Endereço: RODOVIA SC 155, 3838 KM 19, SANTA LUZIA, ABELARDO LUZ, SC - CEP: 89830000			
NIRE: 42901420829	CNPJ: 03.421.119/0015-21		
Endereço: AVENIDA GETULIO VARGAS, 1166, CENTRO, ABELARDO LUZ, SC - CEP: 89830000			

página: 2/3

240589610

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <https://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
CONTROLE: 23788272031860 EMITIDA: 16/12/2024 PROTOCOLO: 240589610

Ricardo Sochi 0088



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: ABASTECEDORA FAE LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42202727038	CNPJ 03.421.119/0001-26	Arquivamento do ato Constitutivo 20/09/1999	Inicio da atividade 01/10/1999
Endereço: AV. EUCLIDES DA CUNHA, 1073, CENTRO, MARAVILHA, SC - CEP: 89874000			
Observação			

FLORIANÓPOLIS - SC, 16 de Dezembro de 2024

ASSINADA ELETRONICAMENTE POR

LUCIANO LEITE KOWALSKI
SECRETARIO-GERAL

página: 3/3

240589610

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <https://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
CONTROLE: 23788272031860 EMITIDA: 16/12/2024 PROTOCOLO: 240589610

A

Aline 0089
Socie



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



241827256

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	ABASTECEDORA FAE LTDA
PROTOCOLO	241827256 - 03/10/2024
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	024 - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

MATRIZ

NIRE 42202727038
CNPJ 03.421.119/0001-26
CERTIFICO O REGISTRO FM 08/10/2024
SOB N: 20241827256

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20241827256

FILIAIS NA UF

NIRE 42901374738
CNPJ 05.421.119/0011-06
ENDERECO: AVENIDA ARAUCARIA, MARAVilha - SC
EVENTO 024 - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00825338905 - ONEIDE NASCIMENTO FAE - Assinado em 02/10/2024 às 20:58:07

Cpf: 93912188904 - IVAN CARLOS FAE - Assinado em 02/10/2024 às 20:57:01



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 08/10/2024 Data dos Efeitos 02/10/2024
Arquivamento 20241827256 Protocolo 241827256 de 03/10/2024 NIRE 42202727038
Nome da empresa ABASTECEDORA FAE LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 58037704460821
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

08/10/2024

A

Lúcio
Socli 0090



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ABASTECEDORA FAE LTDA
CNPJ: 03.421.119/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:55:58 do dia 16/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/06/2025.

Código de controle da certidão: **D28B.6397.BFD9.D9BC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Aline b
Sal 0091



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome (razão social): ABASTECEDORA FAE LTDA
CNPJ/CPF: 03.421.119/0003-98

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 240140390247341
Data de emissão: 11/12/2024 14:50:26
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): 09/06/2025

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 11/12/2024 14:50:25

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 11/12/2024

A

Ribeiro
solic. 0092



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

ABASTECEDORA FAE LTDA CNPJ: 03.421.119/0003-98

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

DHA1YCF71NEN5501

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.palmitos.sc.gov.br>

Palmitos (SC), 11 de Dezembro de 2024

Rua INDEPENDENCIA, 100 - CENTRO
Palmitos (SC) - CEP: 89.897-000 - Fone: (49) 3647-9600

Página 1 de 1

plm 0093

A

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.421.119/0003-98**Razão Social:** ABASTECEDORA FAE LTDA**Endereço:** - RODOVIA ROD SCT 283 100 - / - / PALMITOS / SC / 89887-000

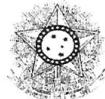
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/11/2024 a 29/12/2024 ✓**Certificação Número:** 2024113001230865685575

Informação obtida em 11/12/2024 15:00:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ABASTECEDORA FAE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.421.119/0003-98

Certidão nº: 85635200/2024

Expedição: 11/12/2024, às 15:15:54

Validade: 09/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ABASTECEDORA FAE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.421.119/0003-98**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

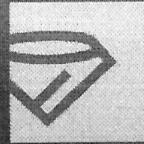
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

servicos.e.suporte@ministério.jus.br

plano 6

Socir

0095



**POSTOS
DIAMANTE**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 107/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 51/2024
REGISTRO DE PREÇO**

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

A empresa, **ABASTECEDORA FAE**, filial 2, inscrita no CNPJ nº 03.421.119/0003-98, por intermédio de seu representante legal Sr. **IVAN CARLOS FAE**, portador da Carteira de Identidade nº 3.299.377 e do CPF nº 939.121.889-04, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre com o disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (art. 68, VI).

Palmitos, SC, 13 de dezembro de 2024.

IVAN CARLOS
FAE:93912188904

Assinado de forma digital por
IVAN CARLOS FAE:93912188904
Dados: 2024.12.13 09:04:42
-03'00'

Ivan Carlos Fae
Representante Legal
CPF: 939.121.889-04

4

Hilma *Socle* 0096



Número do pedido: 3360869
FOLHA: 1 / 1

CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 3360869
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: ABASTECEDORA FAE LTDA

Raiz do CNPJ: 03.421.119
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : PALMITOS
Endereço da sede : Rodovia SCT 283, n. 100

Certidão emitida às 15:46 de 11/12/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidores.tjsc.jus.br/download> - Solicitado por: Ivan Carlos Fae - CPF: ***.121.889-

** g vb Ouro

Háme lo
Soc. 0097

CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR

Razão Social : ABASTECEDORA FAE LTDA

CNPJ : 03421119000398

Nro. de Autorização : PR/SC0199989

Nro. Despacho : ANP Nº 474

Data da Publicação : 17/06/2020

Endereço : RODOVIA SCT 283 - 100 - - BOM SUCESSO - PALMITOS - SC

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 948, de 05 de outubro de 2023.

Emitido às **16:13:32** horas do dia **11/12/2024** (data e horário de brasília).
Código de controle do certificado: **781D9E7E7E0F0F6C**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.
Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: www.anp.gov.br



POSTOS DIAMANTE

PROCESSO LICITATÓRIO N° 107/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 51/2024

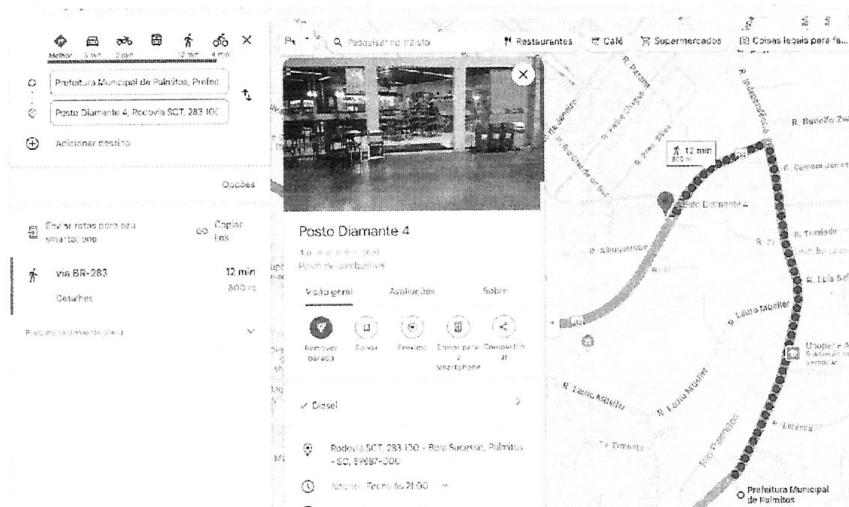
REGISTRO DE PREÇO

DECLARAÇÃO DE DISTÂNCIA

AO MUNICIPIO DE PALMITOS/SC

A empresa, ABASTECEDORA FAE, filial 2, inscrita no CNPJ nº 03.421.119/0003-98, por intermédio de seu representante legal Sr. IVAN CARLOS FAE, portador da Carteira de Identidade nº 3.299.377 e do CPF nº 939.121.889-04, DECLARA que, saindo do ponto inicial **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS**, situada na Rua Independência, nº 100, Centro, Palmitos/SC, em direção ao endereço do Posto, que situa-se na Rodovia SCT, 283, nº 100, Bom Sucesso, Palmitos/SC, confirmamos que a distância é de 0,800 metros.

Sendo comprovação espelho abaixo:



Palmitos, SC, 13 de dezembro de 2024.

IVAN CARLOS
FAE:93912188904

Assinado de forma digital por
IVAN CARLOS FAE:93912188904
Dados: 2024.12.13 09:03:31
-03'00'

Ivan Carlos Fae
CPF nº 939.121.889-04
Representante Legal

Ribeiro *Socli* 0399



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 17/12/2024 09:10:33

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: ABASTECEDORA FAE LTDA
CNPJ: 03.421.119/0003-98

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU

Cadastro: Licitantes Inidôneos

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ

Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

A

Ponto Social

0100



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **IVAN CARLOS FAE**

CPF/CNPJ: **939.121.889-04**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:11:07 do dia 17/12/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: CKYY171224091107

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinatura
Soc. 0101

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

LICITANTE: AUTO POSTO
PALMITOS LTDA

(X) HABILITADO

() INABILITADO – MOTIVO:

Aline b

soc.

0102

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

AUTO POSTO PALMITOS LTDA, inscrito no CNPJ/CPF n.º 52.535.079/0001-59, DECLARA, para fins do disposto no inciso VII do art. 4 da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os Requisitos de Habilitação na presente licitação e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Palmitos, 12 de dezembro de 2024

JULIO ANTONIO Assinado de forma digital por JULIO
MERIGO:00929597923 ANTONIO MERIGO:00929597923
 Dados: 2024.12.12 11:12:12-03'00'

AUTO POSTO PALMITOS LTDA
Julio Antonio Merigo
Sócio Administrador

A

Hélio Sot
0103

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS

O licitante AUTO POSTO PALMITOS LTDA, inscrito no CPF/CNPJ nº 52.535.079/0001-59
DECLARA que:

- a. () cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas; ou
- b. (X) está isento da exigência de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, nos termos do art. 93 da Lei 8.213/1991, vez que conta com menos de 100 (cem) empregados.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

Palmitos, 12 de dezembro de 2024.

JULIO ANTONIO Assinado de forma digital por
MERIGO:009295979 JULIO ANTONIO
23 MERIGO:00929597923
 Dados: 2024.12.17 09:50:32
 -03'00'

AUTO POSTO PALMITOS LTDA
52.535.079/0001-59

plínio
soá
0104

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS PARA DISPUTAR O CERTAME
E/OU PARTICIPAR DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

AUTO POSTO PALMITOS LTDA, inscrito no CPF/CNPJ nº 52.535.079/0001-59, DECLARA que não incorre nas vedações previstas na Lei nº 14.133/2021, assumindo a responsabilidade de comunicar imediatamente a Administração Pública no caso de incorrer:

- a) Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria (art. 9º, § 1º);
- b) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, sendo que equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, I c/c § 3º);
- c) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários (art. 14, II). Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, § 3º);
- d) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta (art. 14, III);

Obs. 1: Este impedimento também é aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante (art. 14, § 3º).

- e) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, IV);
- f) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 – Dispõe sobre as Sociedades por Ações, concorrendo entre si (art. 14, V);
- g) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista (art. 14, VI);

A

Flávio Soárez

0105

- h)** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021 (art. 14, § 5º);
- i)** É impedida a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada (art. 15, IV);
- j)** Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato (art. 48, p.ú.);
- k)** Vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 122, § 3º).

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art.

299 do Código Penal.

Palmitos, 12 de dezembro de 2024.

AUTO POSTO
PALMITOS
LTDAs:52535079000159 Assinado de forma digital por
AUTO POSTO PALMITOS
LTDAs:52535079000159
Dados: 2024.12.12 10:36:17 -03'00'

AUTO POSTO PALMITOS LTDA
52.535.079/0001-59

A

Aline Sodré

0106

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 52.535.079/0001-59 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/10/2023
NOME EMPRESARIAL AUTO POSTO PALMITOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R INDEPENDENCIA		NÚMERO 55 COMPLEMENTO ***** CEP 89.887-000
BAIRRO/DISTRITO CENTRO		MUNICÍPIO PALMITOS UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO JOAO.MERIGO@TRANSMERIGO.COM.BR		TELEFONE (49) 3361-4000
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		
		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/10/2023
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL SITUAÇÃO ESPECIAL ***** DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** 		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/12/2024 às 09:11:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

J.A.M. E-COMMERCE LTDA

NIRE: 42208046164
CNPJ: 52.535.079/0001-59



http://assinadorweb.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=tug3hs8UWjyP1rc1Tn&chave2=Ug8ewsgp_h_0kGj5CnIR4
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 0092597923-JULIO ANTONIO MERIGO

1^a (PRIMEIRA) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Por este instrumento particular de alteração e consolidação de contrato social de sociedade empresária limitada unipessoal, a parte contratante a seguir identificada:

JULIO ANTONIO MERIGO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 27/11/1992, natural de Chapecó, SC, residente e domiciliado na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Rua Clevelândia, nº 465 E, Apto 1401, Residencial Porto Príncipe, Centro, CEP: 89.801-560, portador da Cédula de Identidade nº 4453444 SSP/SC e do CPF sob nº 009.295.979-23.

ÚNICO sócio componente da sociedade **J.A.M. E-COMMERCE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro jurídico no município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Rua Clevelândia, nº 465 E, Apto 1401, Residencial Porto Príncipe, Centro, CEP: 89.801-560, com seu Contrato Social Constitutivo registrado/arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42208046164, em 16/10/2023.

Delibera por unanimidade, consoante faculdade estabelecida pelo parágrafo 3º do art. 1.072, da Lei 10.406/02 (Código Civil Brasileiro), na melhor forma da lei e de direito; **RESOLVE**, alterar seu contrato social constitutivo, visto haver: **a)** alteração de endereço da sociedade; **b)** alteração da denominação social; **c)** alteração dos objetivos sociais, e; **d)** consolidação do Contrato Social constitutivo, sendo o que faz mediante os termos e condições seguintes:

Primeira: Pelo presente instrumento, decide o sócio alterar o endereço da sociedade que atualmente se encontra estabelecida no município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Rua Clevelândia, nº 465 E, Apto 1401, Residencial Porto Príncipe, Centro, CEP: 89.801-560, passando a ser na cidade de **Palmitos, Estado de Santa Catarina, na Rua Independência, nº 55, Centro, CEP: 89887-000**.

Segunda: Delibera o sócio alterar o nome da sociedade empresária que passará a ser: **AUTO POSTO PALMITOS LTDA**.

Terceira: Ainda, delibera o sócio alterar os objetivos sociais da sociedade, sendo que, a partir dessa data passa a desenvolver as seguintes atividades: **O COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA E O COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES.**

Quarta: Por fim, delibera na melhor forma de direito, consolidar o Contrato Social da Sociedade, passando a partir desta data a vigorar com a seguinte redação:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/07/2024 Data dos Efeitos 17/07/2024

Arquivamento 2024191022 Protocolo 243191022 de 17/07/2024 NIRE 42208046164

Nome da empresa AUTO POSTO PALMITOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 534265677648366

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

20/07/2024



Soc
l
simeb

0108

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE:

AUTO POSTO PALMITOS LTDA

**NIRE: 42208046164
CNPJ: 52.535.079/0001-59**

**CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO – DA SEDE – DO OBJETIVO – DO INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO:**

Cláusula 1º - A sociedade gira sob a denominação social: **AUTO POSTO PALMITOS LTDA.**

Cláusula 2º - A sociedade continua vigorando sob a forma de sociedade empresária limitada e é regida por este Contrato Social, nas omissões deste, pela Lei 10.406/02 (Código Civil Brasileiro) e, supletivamente pelas normas das Sociedades Anônimas.

Cláusula 3º - A sociedade mantém sua sede e foro jurídico na cidade de Palmitos, Estado de Santa Catarina, na Rua Independência, nº 55, Centro, CEP: 89887-000, podendo estabelecer filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional e, também no exterior.

Cláusula 4º - A sociedade tem como objetivos sociais: **O COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA E O COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES.**

Cláusula 5º - A sociedade iniciou suas atividades em 16 de outubro de 2023, seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CAPÍTULO II
DO CAPITAL SOCIAL – DAS QUOTAS – DO QUOTISTA E RESPONSABILIDADES:**

Cláusula 6º - O Capital Social da sociedade encontra-se totalmente integralizado em moeda corrente nacional, é de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, dividido em **5.000 (cinco mil)** quotas de capital, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma e será distribuído da seguinte forma:

Sócio	Quotas	Valor Quotas R\$	(%)
JULIO ANTONIO MERIGO	5.000	5.000,00	100,00
TOTAL	5.000	5.000,00	100,00

Cláusula 7º - As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas totais ou parcialmente, a qualquer título, salvo com autorização de sócios representativos da totalidade do capital social.

Cláusula 8º - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/07/2024 Data dos Efeitos 17/07/2024

Arquivamento 20243191022 Protocolo 243191022 de 17/07/2024 NIRE 42208046164

Nome da empresa AUTO POSTO PALMITOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 534265677648366

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

20/07/2024

A

Socie

0109
plurib

CAPÍTULO III
FALECIMENTO DE SOCIO:

Cláusula 9^a - Em caso de falecimento, saída (dissolução parcial) exclusão, incapacidade civil, extinção e/ou falência/insolvência do único sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros/sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus bens será apurado e liquidado, com base na situação patrimonial da empresa, a data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado para tal fim.

CAPÍTULO IV
DO EXERCÍCIO SOCIAL – DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS – DESTINAÇÃO DOS LUCROS E PREJUÍZOS E DA CONTABILIDADE:

Cláusula 10^a - O exercício social coincidirá com o ano civil.

Cláusula 11^a - Ao final de cada exercício social, proceder-se-á a verificação dos lucros e prejuízos, levantados pelo inventário, balanço patrimonial e de resultado econômico, podendo ainda ser levantado balanços e/ou balancetes intermediários, em períodos inferiores a 12 meses, (mensal, trimestral ou semestral) adotando-se sempre, o que dispõe os artigos 176 a 191, respectivamente da Lei 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações), e as demais disposições legais e técnicas pertinentes à matéria.

Cláusula 12^a - Os lucros apurados, após a prestação de contas pelo Administrador, serão atribuídos ao sócio, podendo, ainda, a critério do mesmo, ficarem em reservas na sociedade.

Cláusula 13^a - Os prejuízos que porventura se verifiquem, serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros, e, não o sendo, serão suportados pelo único sócio da sociedade.

Cláusula 14^a - A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

CAPÍTULO V
DA ADMINISTRAÇÃO – PODERES – LIMITES – OBRIGAÇÕES – REMUNERAÇÃO E DESTITUIÇÃO:

Cláusula 15^a - A sociedade será administrada por 01 (um) Administrador, quotista ou não, residente no país, eleito a qualquer tempo pelos sócios, com mandato por prazo indeterminado, que terá todos os poderes e atribuições que a lei lhes confere para a plena administração dos negócios sociais, tendo poderes plenos para representar a sociedade ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele, proceder à alienação, no todo ou em parte, do patrimônio social e de seu fundo de comércio, nomear e destituir procuradores enfim, para dar qualquer destinação adequada ao patrimônio social, sempre respeitando a proporcionalidade da participação no capital social, quando do rateio dos resultados operacionais entre os quotistas.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 20/07/2024 Data dos Efeitos 17/07/2024
Arquivamento 20243191022 Protocolo 243191022 de 17/07/2024 NIRE 42208046164
Nome da empresa AUTO POSTO PALMITOS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regec.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 534265677648366
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

20/07/2024

Social

0110

florib

§ Único: O Administrador poderá praticar isoladamente os atos de representação e gestão/administração da Sociedade.

Cláusula 16^a - São expressamente vedados, sendo nulos e inoponíveis em relação à Sociedade, os atos praticados pelo único sócio, Administrador(es), mandatários, representantes ou funcionários da Sociedade, que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social ou, em favorecimento pessoal destas ou de outras pessoas, como concessões de fianças, avais ou outras garantias de qualquer espécie, sob pena de responsabilidade pessoal e ilimitada pelo excesso de mandato e pelos atos praticados em violação a esta cláusula, salvo se autorizado pelo único sócio.

Cláusula 17^a - Em casos de ausência, licença ou impedimento temporário, o Administrador poderá constituir mandatários sócio ou não, com poderes e funções devidamente atribuídas em instrumento próprio. Ocorrendo vacância, afastamento, renúncia ou impedimento, definitivo, deverá de imediato ser convocada Reunião de Quotistas que elegerá o novo Administrador.

Cláusula 18^a - Fica expressamente prevista a possibilidade de Administrador não sócio, que será investido no cargo mediante lavratura de instrumento competente, o qual, após devidamente registrado/arquivado no Registro Público do Comércio, valerá como comprovante adequado da nomeação, submetendo-se ainda, às mesmas condições estabelecidas neste instrumento.

Cláusula 19^a - No exercício da administração, o administrador da empresa terá direito a título de pró-labore, uma quantia fixa mensal, será creditada em conta corrente, de onde será retirado de acordo com a disponibilidade financeira da sociedade.

Cláusula 20^a - Até o final do mês de abril de cada ano, o Administrador é obrigado a prestar ao único sócio, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como, o balanço patrimonial e o de resultado econômico, na forma da cláusula 11^a deste instrumento.

Cláusula 21^a - Ocupa o cargo de Administrador desta Sociedade, o quotista JULIO ANTONIO MERIGO, já anteriormente identificado e qualificado.

§ Único: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade (§ 1º do art. 1.011 da Lei 10.406/02, Código Civil Brasileiro).

Cláusula 22^a - O Administrador poderá ser destituído de suas funções a qualquer tempo, devendo-se para tanto, ser observado o quórum e demais formalidades exigidas pela legislação vigente, especialmente quanto ao registro de tais deliberações perante o Registro Público do Comércio.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/07/2024 Data dos Efeitos 17/07/2024

Arquivamento 20243191022 Protocolo 243191022 de 17/07/2024 NIRE 42208046164

Nome da empresa AUTO POSTO PALMITOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regrin.juccsc.sc.gov.br/authenticacaoDocumentos/authenticacao.aspx>

Chancela 534265677648366

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

20/07/2024

soek

flavio
0111

Cláusula 23^a - O sócio poderá ser representado nas reuniões por procurador devidamente constituído em instrumento próprio, com poderes para tanto, devendo dito instrumento, ser levado a registro juntamente com a Ata da Reunião.

**CAPÍTULO VI
DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

Cláusula 24^a - A sociedade será dissolvida nos casos previstos em lei, observando-se sempre, o que a legislação vigente à época dispuser. Na liquidação os haveres da Sociedade serão empregados na liquidação das obrigações sociais e o remanescente, se houver, cabendo ao único sócio. Ao fim do processo de liquidação, a Sociedade será considerada extinta.

Cláusula 25^a - A sociedade manterá um departamento técnico, quando exigido por lei, com pessoal habilitado e na forma da legislação vigente, inscritos nos órgãos competentes, que se responsabilizará pelo desenvolvimento das atividades e pelos serviços prestados pela empresa.

Cláusula 26^a - Fica eleito o Foro da Cidade e Comarca de Palmitos, Estado de Santa Catarina, para as questões oriundas do presente contrato.

Palmitos, SC, 15 de julho de 2024.

JULIO ANTONIO MERIGO



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 20/07/2024 Data dos Efeitos 17/07/2024

20/07/2024

Arquivamento 20243191022 Protocolo 243191022 de 17/07/2024 NIRE 42208046164

Nome da empresa AUTO POSTO PALMITOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 534265677648366

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

Alexandre

Socle

0112



243191022

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	AUTO POSTO PALMITOS LTDA
PROTOCOLO	243191022 - 17/07/2024
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 42208046164
CNPJ 52.535.079/0001-59
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2024
SOB N: 20243191022

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20243191022

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00929597923 - JULIO ANTONIO MERIGO - Assinado em 17/07/2024 às 09:42:13



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 20/07/2024 Data dos Efeitos 17/07/2024
Arquivamento 20243191022 Protocolo 243191022 de 17/07/2024 NIRE 42208046164
Nome da empresa AUTO POSTO PALMITOS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 534265677648366
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

20/07/2024

plínio G

soc 0113



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: AUTO POSTO PALMITOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42208046164	CNPJ 52.535.079/0001-59	Arquivamento do ato Constitutivo 16/10/2023	Inicio da atividade 16/10/2023
Endereço: RUA INDEPENDENCIA, 55, CENTRO, PALMITOS, SC - CEP: 89887000			
OBJETO SOCIAL			
O COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIENCIA E O COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 5.000,00 CINCO MIL REAIS		Não	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 5.000,00 CINCO MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
JULIO ANTONIO MERIGO 009.295.979-23	5.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
JULIO ANTONIO MERIGO 009.295.979-23	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 20/07/2024	Número 20243191022	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
Ato: 002 - ALTERAÇÃO Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

página: 1/2

240666348

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <https://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
CONTROLE: 14408915603466 EMITIDA: 11/12/2024 PROTOCOLO: 240666348

Alvarejo *soc. 0114*



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: AUTO POSTO PALMITOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42208046164	CNPJ 52.535.079/0001-59	Arquivamento do ato Constitutivo 16/10/2023	Inicio da atividade 16/10/2023
Endereço: RUA INDEPENDENCIA, 55, CENTRO, PALMITOS, SC - CEP: 89887000			

FLORIANOPOLIS - SC, 11 de Dezembro de 2024

ASSINADA ELETRONICAMENTE POR

LUCIANO LEITE KOWALSKI
SECRETARIO-GERAL

página: 2/2

240666348

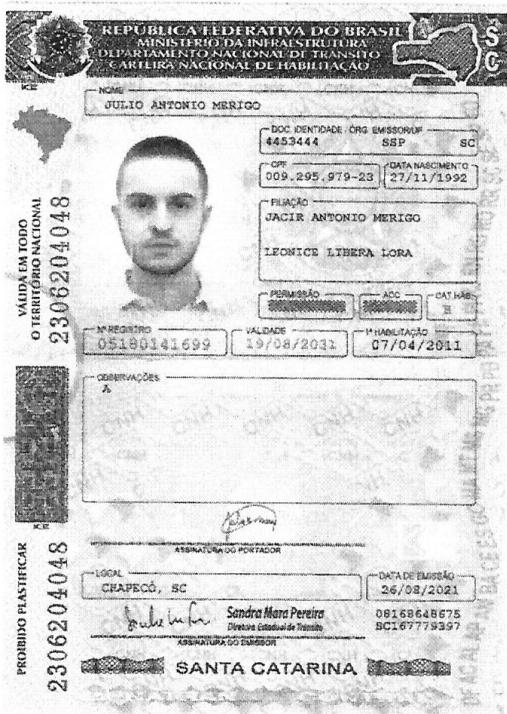
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <https://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
CONTROLE: 14408915603466 EMITIDA: 11/12/2024 PROTOCOLO: 240666348

Line B

Socli

0115

0116



Flame b

Soli

0116



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO

Nome: AUTO POSTO PALMITOS LTDA
CNPJ: 52.535.079/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:16:12 do dia 11/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/06/2025.

Código de controle da certidão: **6BAC.3D3E.555B.4D65**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Alvinho *Socli* 0117



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **AUTO POSTO PALMITOS LTDA**
CNPJ/CPF: **52.535.079/0001-59**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **240140389742326**
Data de emissão: **11/12/2024 09:13:16**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **09/06/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 11/12/2024 09:13:16

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.931.310/0001-56 - Data/Hora: 11/12/2024

Plínio Sochi 0118



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

AUTO POSTO PALMITOS LTDA CNPJ: 52535079000159

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

CWJV8Q3DHRDNQPY1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.palmitos.sc.gov.br>

Palmitos (SC), 11 de Dezembro de 2024

Independência, 100 - Centro
Palmitos (SC) - CEP: 89887000 - Fone: 4936479600

Página 1 de 1

plimbo

Socle

0119

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 52.535.079/0001-59**Razão Social:** AUTO POSTO PALMITOS LTDA**Endereço:** LOGRADOURO NAO INFORMADO / BAIRRO NAO INFORMAD // 00000-000

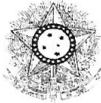
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/12/2024 a 04/01/2025**Certificação Número:** 2024120601366308333545

Informação obtida em 11/12/2024 09:15:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUTO POSTO PALMITOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 52.535.079/0001-59

Certidão nº: 85546167/2024

Expedição: 11/12/2024, às 09:14:12

Validade: 09/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUTO POSTO PALMITOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **52.535.079/0001-59**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

A

Doutrina e documentação www.tst.jus.br

Aline B

Socli... 0121

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

DECLARAÇÃO

AUTO POSTO PALMITOS LTDA, inscrito no CNPJ/CPF n.º 52.535.079/0001-59,
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de
junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não
emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não
emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: na condição de aprendiz ().

Palmitos, 12 de dezembro de 2024

JULIO ANTONIO
MERIGO:00929597923

Assinado de forma digital por
JULIO ANTONIO
MERIGO:00929597923
Dados: 2024.12.12 11:09:24-03'00'

AUTO POSTO PALMITOS LTDA

JULIO ANTONIO MERIGO
Sócio Administrador

A
AlineB
socio 0122



Número do pedido: 3360594
FOLHA: 1 / 1

CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 3360594
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: AUTO POSTO PALMITOS LTDA

Raiz do CNPJ: 52.535.079

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : PALMITOS

Endereço da sede : Rua Independência, nº 55, Bairro Centro, CEP: 89.887-000, Palmitos/SC.

Certidão emitida às 15:16 de 11/12/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidores.tisc.jus.br/download> - Solicitado por: Julio Antonio Merigo - CPF: ***.295.979-** gwb Ouro

Almeida

A

Socio: 0123

CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR

Razão Social : AUTO POSTO PALMITOS LTDA

CNPJ : 52535079000159

Nro. de Autorização : PR/SC0247513

Nro. Despacho : ANP N ° 946

Data da Publicação : 28/08/2024

Endereço : RUA INDEPENDENCIA - 55 - - CENTRO - PALMITOS - SC

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 948, de 05 de outubro de 2023.

Emitido às **09:24:45** horas do dia **11/12/2024** (data e horário de brasília).
Código de controle do certificado: **956E5F0A0AB6B635**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.
Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: www.anp.gov.br

DECLARAÇÃO DE DISTÂNCIA DA SEDE DO MUNICÍPIO

DECLARAMOS por meio desta que, saindo do ponto inicial (Rua Independência, nº 100, Centro, Palmitos – SC) em direção ao endereço do AUTO POSTO PALMITOS LTDA, situado à Rua Independência, nº 55, bairro Centro, Cidade de Palmitos/SC, confirmamos que a distância é de 95m (noventa e cinco metros).

Palmitos, 12 de dezembro de 2024.

JULIO ANTONIO
MERIGO:0092959792
3

Assinado de forma digital por
JULIO ANTONIO
MERIGO:00929597923
Dados: 2024.12.17 09:15:19 -03'00'

AUTO POSTO PALMITOS LTDA
52.535.079/0001-59
Julio Antonio Merigo

flávio
socli

0125

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AUTO POSTO PALMITOS LTDA, inscrito no CNPJ/CPF n.º 52.535.079/0001-59, DECLARA, que não está sob efeito de uma Declaração de Inidoneidade para contratar com a Administração Direta ou Indireta do Município, nos termos do inciso IV do art. 156, da Lei 14.133/2021, bem como que comunicará qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos da habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira. Estamos cientes que a falsidade das informações fornecidas pode acarretar devolução dos recursos financeiros recebidos, acrescidos de juros e correção monetária, sem prejuízo de outras penalidades previstas em lei, nos termos deste Edital.

Palmitos, 17 de dezembro de 2024.

**JULIO ANTONIO
MERIGO:00929597923**

Assinado de forma digital por
JULIO ANTONIO
MERIGO:00929597923
Dados: 2024.12.17 09:22:05 -03'00'

AUTO POSTO PALMITOS LTDA

Julio Antonio Merigo
Sócio Administrador

Almeida A
Social 0126



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 17/12/2024 09:16:47

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: AUTO POSTO PALMITOS LTDA
CNPJ: 52.535.079/0001-59

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU

Cadastro: Licitantes Inidôneos

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ

Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

A
Almeida
Soc... 0127



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **JULIO ANTONIO MERIGO**

CPF/CNPJ: **009.295.979-23**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:40:03 do dia 17/12/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: YAZ6171224094003

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Plínio b
Soc. b 0128

PROPOSTA DE PREÇO ATUALIZADA

Aline B

Série: 0129

PROPOSTA DE PREÇO

Ao
Município de Palmitos/SC

Auto Posto Palmitos Ltda, localizado na Rua Independência, Nº 55, Bairro Centro, CEP: 89.887-000 – Palmitos (SC), inscrito sob o CNPJ nº: 52.535.079/0001-59, sob I.E: 262.581.809, com telefone para contato (49) 3361-4015 e e-mail juridico@maxsulcombustiveis.com.br, vem apresentar ao **Pregoeiro** a nossa proposta de preços, detalhada na tabela abaixo, para fornecimento de combustíveis (Óleo Diesel S-10) para abastecimento da frota municipal, conforme Edital **Processo Licitatório nº 107/2024** e Anexos do **Pregão Eletrônico nº 051/2024**

Para tanto, nos propomos a fornecer o combustível, com valor proposto, preço esse de mercado.

COMBUSTÍVEL			VALOR PROPOSTO (R\$)
Item	Tipo	Litros	
3	Óleo Diesel S-10	420.000	R\$ 5,96

Declaro que o prazo de validade da proposta é de 70 (setenta) dias.

Declara que está de acordo nos termos do art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

Declaro que os combustíveis em questão são de Bandeira MAXSUL

Dados Bancários: 341 – Banco Itaú; Agência Bancária: 0327; Conta Corrente: 98042-1

Palmitos, 17 de dezembro de 2024.

JULIO ANTONIO
MERIGO:00929597923

Assinado de forma digital por JULIO
ANTONIO MERIGO:00929597923
Dados: 2024.12.17 09:17:52 -03'00'

AUTO POSTO PALMITOS LTDA
Julio Antonio Merigo
Sócio Administrador

Fone/Fax: (49) 3361-4000
Maxsul Combustíveis
Rod. BR-SC 420 • nº 4445 E
Distrito Industrial Mqrl. Bormann
89301-970 • Chapecó - SC

A
plínio b
soc.
www.maxsulcombustiveis.com.br 0130

**PROPOSTA DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 51/2024**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS
E MÁQUINAS

Licitante:

Razão Social:	POSTO AVENIDA PALMITENSE LTDA		
CNPJ:	12.385.277/0001-69		
Endereço:	Avenida Brasil, 830, Centro		
Cidade/UF	Palmitos SC	CEP:	89887-000
Telefone(s)	049 984137439		

ITEM	QUANT.	UNID	PRODUTO	MARCA PROD.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
02	100.000,00	Litros	GASOLINA COMUM	BANDEIRA BRANCA	5,97	597.000,00
VALOR TOTAL						597.000,00

Validade da Proposta será de no mínimo de 60(sessenta) dias.

Todas as especificações estão de acordo com o Pregão e seu(s) anexo(s).

O licitante POSTO AVENIDA PALMITENSE LTDA, inscrito no CPF/CNPJ nº 12.385.277/0001-69, DECLARA, nos termos do art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

Dados para Depósito Bancário:

Banco: Banco do Brasil SA			
Agência:	0736	Dígito:	6
Conta:	15155	Dígito:	6

REPRESENTANTE LEGAL:

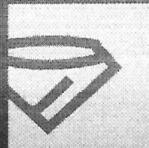
NOME : Emerson Haack
CARGO: Titular
CPF Nº: 032.350.489-28

EMERSON
HAACK:03235048928
8928

Assinado de forma digital por
EMERSON HAACK:03235048928
Dados: 2024-12-17 08:56:20
-03'00'

POSTO AVENIDA PALMITENSE LTDA
CNPJ/MF: 12.385.277/0001-69
Emerson Haack CPF/MF: 032.350.489-28

A
Soc 0131



**POSTOS
DIAMANTE**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 107/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 51/2024
REGISTRO DE PREÇO**

PROPOSTA ATUALIZADA

PARA O MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC

A empresa abaixo se propõe a contratação referente aos objetos do **Processo Licitatório N° 107/2024, Pregão Eletrônico N° 51/2024, para Registro de Preços**, através desta proposta comercial, comprometendo-se a cumprir rigorosamente as especificações e condições estabelecidas no referido instrumento convocatório:

Razão Social: ABASTECEDORA FAE, <i>filial 2</i>
CNPJ: 03.421.119/0003-98
Endereço: Rodovia SCT 283, 100, Bairro Bom Sucesso, CEP 89887-000
Representante Legal: Ivan Carlos Fae
CPF: 939.121.889-04
RG: 3.299.377 - SSP/SC
Contato: (49)99986-1285/ (49)98807-3577
Email: adm@postosdiamante.com.br / faturamento@postosdiamante.com.br
Banco Sicoob – Agência 3032 – Conta corrente 145.095-6

Nº. item	Descrição	Marca	Modelo	Unid.	Quant.	Valor Unt.	Valor Total
1	Óleo diesel comum	Raizen	Shell	L	80.000,00	R\$ 5,89	R\$ 471.200,00
4	Arla 32 Granel	Arla Sul	Arla Sul	L	3.600,00	R\$ 3,97	R\$ 14.292,00
Total de R\$ 485.492, 00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais)							

Declaramos que o preço ofertado na proposta comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta (art. 63, § 1º da Lei nº 14.133/2021);

Validade da Proposta por 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data de sua apresentação.

Palmitos, SC, dia 17 de dezembro de 2024.

IVAN CARLOS

FAE:9391218890

4

Assinado de forma digital por

IVAN CARLOS FAE:93912188904

Dados: 2024.12.17 08:57:13

-03'00'

Ivan Carlos Fae
Representante Legal
CPF: 939.121.889-04

A

Planej.
Social 0132

Social

RELATÓRIOS

A

Almeida
Sociedade
0133



MUNICIPIO DE PALMITOS
PALMITOS-SC

VENCEDORES DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2024
Processo Administrativo Nº 107/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ANDRESSA TRIACCA
Data de Publicação: 02/12/2024 14:51:26

				TOTAL DO PROCESSO: 3.585.692,00
ABASTECEDORA FAE LTDA				03.421.119/0003-98 485.492,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 253	Lance: 5,89	Total: 471.200,00
Item: 1	Unidade: LITRO	Marca: RAIZEN	Modelo: SHELL	
Descrição: OLEO DIESEL COMUM				
Quantidade: 80.000	Val. Ref.: 5,91	Valor Unit.: 5,89		Total Item: 471.200,00
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 829	Lance: 3,97	Total: 14.292,00
Item: 4	Unidade: LITRO	Marca: RAIZEN	Modelo: SHELL	
Descrição: ARLA 32 A GRANEL				
Quantidade: 3.600	Val. Ref.: 3,99	Valor Unit.: 3,97		Total Item: 14.292,00
POSTO AVENIDA PALMITENSE LTDA				12.385.277/0001-69 597.000,00
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 283	Lance: 5,97	Total: 597.000,00
Item: 2	Unidade: LITRO	Marca: BANDEIRA BRANCA	Modelo: BANDEIRA BRANCA	
Descrição: GASOLINA COMUM				
Quantidade: 100.000	Val. Ref.: 5,99	Valor Unit.: 5,97		Total Item: 597.000,00
AUTO POSTO PALMITOS LTDA				52.535.079/0001-59 2.503.200,00
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 232	Lance: 5,96	Total: 2.503.200,00
Item: 3	Unidade: LITRO	Marca: MAXSUL	Modelo: PRÓPRIO	
Descrição: OLEO DIESEL S10				
Quantidade: 420.000	Val. Ref.: 5,99	Valor Unit.: 5,96		Total Item: 2.503.200,00

PREGOEIRO: ANDRESSA TRIACCA



MUNICÍPIO DE PALMITOS
PALMITOS-SC

ATA DE SESSÃO

MOVIMENTOS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2024
Processo Administrativo Nº 07/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ANDRESSA TRIACCA
Data de Publicação: 02/12/2024 14:51:26

CADASTRO DE PROPOSTA AUTO POSTO PALMITOS LTDA

12/12/2024 11:17:55 CADASTRO DE PROPOSTA POSTO AVENIDA PALMITENSE LTDA

13/12/2024 10:11:34 CADASTRO DE PROPOSTA COOPERATIVA AI

16/12/2024 09:16:30 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA ABASTECEDORA FAE LTDA

16/12/2024 15:53:23 CADASTRO DE PROPOSTA ABASTECEDORA FAE LTDA

16/12/2024 16:16:24 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA ABASTECEDORA FAE LTDA

17/12/2024 07:55:01 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA ABASTECEDORA FAE LTDA

17/12/2024 07:58:30 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia a todos os licitantes! Antes de colocar os itens para a disputa vamos deixar claro alguns pontos, para o bom andamento do certame.

O preceito proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), com até duas casas decimais; PEÇO TAMBÉM

QUIDADO AO FORMULAR OS PREÇOS;

17/12/2024 07:59:35 MENSAGEM PREGOEIRO

ITENS COTADOS ACIMA DO MÁXIMO ESTIPULADO EM EDITAL NÃO SEFAZ HOMOLOGADOS

17/12/2024 08:32:40 MENSAGEM PREGOEIRO

Encerrada a sessão de lances, as empresas vencedoras têm até 2h para o envio dos documentos de habilitação e da proposta de preço atualizada, devendo esta ser insinuada na própria plataforma da BIL, na aba documentos complementares.

A habilitação da licitante classificada em primeiro lugar será analisada com calma, portanto, somente após esta análise será aberto o prazo para interposição de recurso. Sendo assim, ao final da sessão, enviarámos mensagem de quando será aberto no sistema da BIL para as empresas que tiverem o interesse em interpor recurso fazendo o mesmo.

17/12/2024 08:33:15 MENSAGEM PREGOEIRO

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO POR E-MAIL NÃO SERÁ ACEITA, QUALQUER ESCLARECIMENTO/DÚVIDAS DURANTE O CERTAME DEVE SER REALIZADO NO SISTEMA DA BIL, NÃO SENDO ACEITO LIGAÇÕES TELEFÔNICAS. Beleza! Até a todos.

17/12/2024 08:32:57 MENSAGEM PREGOEIRO

FINALIZADA A FASE DE LANCES, SOLICITAMOS PORTANTO OS LICITANTE(S) COM A MELHOR PROPOSTA OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA ATUALIZADA.

17/12/2024 08:43:46 MENSAGEM PREGOEIRO

AS licitantes que já apresentaram documentação, caso tenha algo faltante, poderão apresentar neste prazo, portanto aproveitem este prazo para interpor o recuso devido assim, ao final da sessão, enviarámos mensagem de quando será aberto mais prazo do que o estipulado em edital, ou seja, 2 horas.

17/12/2024 08:46:45 MENSAGEM PREGOEIRO

O corredor deve trazer o recuso de documentos complementares

17/12/2024 08:50:30 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante POSTO AVENIDA PALMITENSE LTDA adicionou o arquivo a4e880a24fb44fa1440f091fa4720d.pdf aos documentos complementares.

17/12/2024 08:51:09 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante AUTO POSTO PALMITOS LTDA adicionou o arquivo fb4486d55ee2490680753ca2428e28151.pdf aos documentos complementares.

17/12/2024 08:51:26 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante AUTO POSTO PALMITOS LTDA adicionou o arquivo 51e5b004e1ca4d20886d05960dc14231.pdf aos documentos complementares.

17/12/2024 09:22:25 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante AUTO POSTO PALMITOS LTDA adicionou o arquivo 06bf2476a624ad1ba7a7d5cc8cfebea7.pdf aos documentos complementares.

Gerado em: 17/12/2024 13:36:45

1 de 6



MUNICÍPIO DE PALMITOS
PALMITOS-SC

17/12/2024 09:23:27 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante AUTO POSTO PALMITOS LTDA adicionou o arquivo 577cecc0a7873b07b75c3235e6002.pdf aos documentos complementares.

17/12/2024 09:29:14 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante AUTO POSTO PALMITOS LTDA adicionou o arquivo 6562b6103c13aa13755ab6d21154.pdf aos documentos complementares.

17/12/2024 09:34:19 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante ABASTECEDORA FAE LTDA adicionou o arquivo 18cd0f17314968957e1ebd9975cb5.pdf aos documentos complementares.

17/12/2024 09:44:31 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante ABASTECEDORA FAE LTDA adicionou o arquivo b2c652ddad7064b8fa6e066e433a9ef.pdf aos documentos complementares.

17/12/2024 09:50:06 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante ABASTECEDORA FAE LTDA removeu o arquivo b2c52d0d7064b8fa6e066e433a9ef.pdf dos documentos complementares.

17/12/2024 09:51:07 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante AUTO POSTO PALMITOS LTDA adicionou o arquivo 411510d658a454d0f023676df487051.pdf aos documentos complementares.

17/12/2024 09:53:29 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante ABASTECEDORA FAE LTDA adicionou o arquivo 411510d658a454d0f023676df487051.pdf aos documentos complementares.

17/12/2024 10:13:33 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante ABASTECEDORA FAE LTDA adicionou o arquivo 411510d658a454d0f023676df487051.pdf aos documentos complementares.

17/12/2024 10:14:05 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante ABASTECEDORA FAE LTDA adicionou o arquivo 411510d658a454d0f023676df487051.pdf aos documentos complementares.

17/12/2024 10:16:22 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante POSTO AVENIDA PALMITENSE LTDA adicionou o arquivo e0ccb1faaa7241e5823ecb9514c5378c.pdf aos documentos complementares.

17/12/2024 10:28:16 MENSAGEM PREGOEIRO

RECADO: OS VENCEDORES, AO FIM DO CERTAME, MANTER CONTATO COM O DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO DO RECADO, AO E-MAIL PATRIMONIO@PALMITOS-SC.GOV.BR, PARA QUE O DEPARTAMENTO REPASSE AS PLACAS E AS ORIENTAÇÕES REFERENTES ÀS AUTORIZAÇÕES E À ENTREGA DAS NOTAS NO SETOR.

LOTE 1 - ADJUDICADO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Litro Marca: RAIZEN

Descrição: ÓLEO DIESEL COMUM

Quantidade: 80,000

Valor Unit.: 5,69

Valor Total: 471.200,00

CLASSIFICAÇÃO

Num Documento

Oferta Inicial

Oferta Final

Dif. (%)

ME

Não

1 ABASTECEDORA FAE LTDA

087 52.535.079/0001-59

5,91

5,91

0,34

Não

2 AUTO POSTO PALMITOS LTDA

888 03.470.626/0001-55

5,91

0,00

Só

3 COOPERATIVA A1

888 03.470.626/0001-55

5,91

0,00

Não

DESCLASSIFICADOS

Num Documento

Oferta Inicial

Oferta Final

Dif. (%)

ME

Não

Razão Social

Nº MABILIDADES

Oferta Inicial

Oferta Final

Dif. (%)

ME

Não

MOVIMENTOS DO LOTE

02/12/2024 14:51:25 PUBLICADO

02/12/2024 17:00:00 REDESCRIÇÃO DE PROPOSTAS

Gerado em: 17/12/2024 13:36:45

2 de 6

Almeida
Sousa
0135



MUNICIPIO DE PALMITOS
PALMITOS-SC

17/12/2024 08:30:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

DISPUTA	17/11/2024 08:22:13	AUTO POSTO PALMITOS LTDA (PARTICIPANTE 087)
LANCE	17/11/2024 08:22:13	COOPERATIVA AI PARTICIPANTE 888
LANCE	17/11/2024 08:22:13	ABASTECEDORA FAE LTDA (PARTICIPANTE 253)
LANCE	17/11/2024 08:22:13	ABASTECEDORA FAE LTDA (PARTICIPANTE 253)
LANCE	17/11/2024 08:34:15	ABASTECEDORA FAE LTDA (PARTICIPANTE 253)
LANCE	17/11/2024 08:34:15	ABASTECEDORA FAE LTDA (PARTICIPANTE 253)
NOTIFICAÇÃO	17/11/2024 08:42:14	SISTEMA
Alguns participantes do leilão ofereceram valores iguais de proposta/vale. O sorteio foi realizado entre os participantes:		
PARTICIPANTE 087, PARTICIPANTE 888 que apresentaram o valor de 5.91;		
NOTIFICAÇÃO	17/11/2024 08:42:14	SISTEMA
O detentor da menor oferta de lance é ABASTECEDORA FAE LTDA		
HABILITAÇÃO	17/11/2024 08:42:14	SISTEMA
MENSAGEM	17/11/2024 09:05:22	ABASTECEDORA FAE LTDA (PARTICIPANTE 253)
MENSAGEM	17/11/2024 09:06:32	ABASTECEDORA FAE LTDA (PARTICIPANTE 253)
Ja será liberado.		
MENSAGEM	17/11/2024 09:31:40	ABASTECEDORA FAE LTDA (PARTICIPANTE 253)
MENSAGEM	17/11/2024 09:36:46	ABASTECEDORA FAE LTDA (PARTICIPANTE 253)
OK, será liberado por participante?		
MESSAGEM	17/11/2024 09:37:09	ABASTECEDORA FAE LTDA (PARTICIPANTE 253)
ja está liberada para todos.		
MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	17/11/2024 11:01:50	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS
Não estou localizando		
ADJUDICAÇÃO	17/11/2024 11:31:51	ADJUDICAÇÃO
EM ADJUDICAÇÃO	17/11/2024 13:36:44	EM ADJUDICAÇÃO

LOTE 2 - ADJUDICADO	2 - GASOLINA COMUM	VALORES UNITÁRIOS FINAIS	Modelo: BANDEIRABRANCA
Item: 2	Unidade: LITRO Descrição: GASOLINA COMUM Quantidade: 100.000	Valor Unit.: 5,97 Marca: BANDEIRABRANCA	Valor Total: 597.000,00

CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif (%)	ME
1 POSTO AVENIDA PALMITENSE LTDA	23.12.365.277/0001-69	5,89	5,97	0,17	Não
2 ABASTECEDORA FAE LTDA	03.421.119/0001-98	5,89	5,98	0,17	Não
3 COOPERATIVA AI	02.470.626/0015-55	5,89	5,99	0,17	Não
4 AUTO POSTO PALMITOS LTDA	479.52.535.079/0001-59	5,89	5,99	0,00	Não
DESCRITIVOS					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif (%)	ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif (%)	ME

MOVIMENTOS DO ECRÁ
02/12/2024 14:51:25 PUBLICADO
02/12/2024 17:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
Gerado em: 17/12/2024 13:36:45 
3 de

136

MUNICIPIO DE PALMITOS
PALMITOS-SC

17/12/2024 08:30:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS



MUNICÍPIO DE PALMITOS
PALMITOS-SC



MUNICÍPIO DE PALMITOS
PALMITOS-SC

17/12/2024 08:33:34 LANCE ABASTECEDORA FAE LTDA (PARTICIPANTE 002)

5,97

5,96

17/12/2024 08:33:53 LANCE AUTO POSTO PALMITOS LTDA (PARTICIPANTE 232)

17/12/2024 08:42:14 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Alguns participantes no site eletrônico, valores gerais da proposta. O sorteio foi realizado entre os participantes

PARTICIPANTE 001, PARTICIPANTE 360 que apresentaram o valor de 5,96

17/12/2024 08:42:14 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O deponente da melhor oferta da etapa de lances é AUTO POSTO PALMITOS LTDA

17/12/2024 08:42:14 HABILITAÇÃO

17/12/2024 11:01:50 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

17/12/2024 11:13:51 EM ADJUDICAÇÃO

17/12/2024 13:36:44 ADJUDICADO

LOTE 4 - ADJUDICADO

4 ARLA 32 A GRANEL

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Marca RAIZEN

Modelo: SHELL

Valor Total: 14.292,00

Item: 4

Unidade: LITRO

Descrição: ARLA 32 A GRANEL

Quantidade: 3.600

Valor Unit.: 3,97

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social

Num Documento

Oferta Inicial

Oferta Final

Dif(%)

ME

1 ABASTECEDORA FAE LTDA

829 02.421.119/0003-98

3,99

3,97

0,50

Não

2 COOPERATIVA A1

869 03.470.626/0015-55

3,99

3,99

0,00

Não

3 AUTO POSTO PALMITOS LTDA

333 52.525.079/0001-59

3,99

3,99

0,00

Não

DESCLASSIFICAÇÕES

Razão Social

Num Documento

Oferta Inicial

Oferta Final

Dif(%)

ME

INABILITADOS

Razão Social

Num Documento

Oferta Inicial

Oferta Final

Dif(%)

ME

MOVIMENTOS DO LOTE

02/12/2024 14:51:25 PUBLICADO

02/12/2024 17:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

17/12/2024 08:30:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

17/12/2024 08:32:14 DISPUTA

17/12/2024 08:32:14 LANCE AUTO POSTO PALMITOS LTDA (PARTICIPANTE 333)

3,99

17/12/2024 08:32:14 LANCE COOPERATIVA A1 (PARTICIPANTE 869)

3,99

17/12/2024 08:32:14 LANCE ABASTECEDORA FAE LTDA (PARTICIPANTE 829)

3,99

17/12/2024 08:34:37 LANCE ABASTECEDORA FAE LTDA (PARTICIPANTE 829)

3,97

17/12/2024 08:42:14 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Alguns participantes do site eletrônico, valores gerais da proposta. O sorteio foi realizado entre os participantes:

PARTICIPANTE 001, PARTICIPANTE 360 que apresentaram o valor de 5,96

O deponente da melhor oferta da etapa de lances é ABASTECEDORA FAE LTDA

17/12/2024 08:42:14 HABILITAÇÃO

17/12/2024 11:01:51 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

17/12/2024 11:13:51 EM ADJUDICAÇÃO

Gerado em: 17/12/2024 13:36:45

5 de 6

Ribeiro

Soc.

0137

17/12/2024 13:36:44 ADJUDICADO

[Signature]

PREGOEIRO: ANDRESSA TRIACCA

6 de 6

Gerado em: 17/12/2024 13:36:45



MUNICÍPIO DE PALMITOS
PALMITOS-SC

RELATÓRIO DE ECONOMIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2024
Processo Administrativo Nº 107/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ANDRESSA TRIACCA
Data de Publicação: 02/12/2024 14:51:26

		Valor ref. total: 3.601.964,00	Desconto médio: 0,42%	Total economizado: 16.272,00	
LOTE 1	Quantidade.: 1	Total lote: 472.800,00	Média lote (%): 0,34%	Econ. lote: 1.600,00	Econ. Item
Item Descrição		Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)
1 OLEO DIESEL COMUM	80.000	5,91	5,89	0,34%	1.600,00
LOTE 2	Quantidade.: 1	Total lote: 599.000,00	Média lote (%): 0,33%	Econ. lote: 2.000,00	Econ. Item
Item Descrição		Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)
2 GASOLINA COMUM	100.000	5,99	5,97	0,33%	2.000,00
LOTE 3	Quantidade.: 1	Total lote: 2.515.800,00	Média lote (%): 0,50%	Econ. lote: 12.600,00	Econ. Item
Item Descrição		Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)
3 OLEO DIESEL S10	420.000	5,99	5,96	0,50%	12.600,00
LOTE 4	Quantidade.: 1	Total lote: 14.364,00	Média lote (%): 0,50%	Econ. lote: 72,00	Econ. Item
Item Descrição		Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)
4 ARLA 32 A GRANEL	3.600	3,99	3,97	0,50%	72,00

PREGOEIRO: ANDRESSA TRIACCA

Gerado em: 17/12/2024 13:38:10

1 de 2



MUNICÍPIO DE PALMITOS
PALMITOS-SC

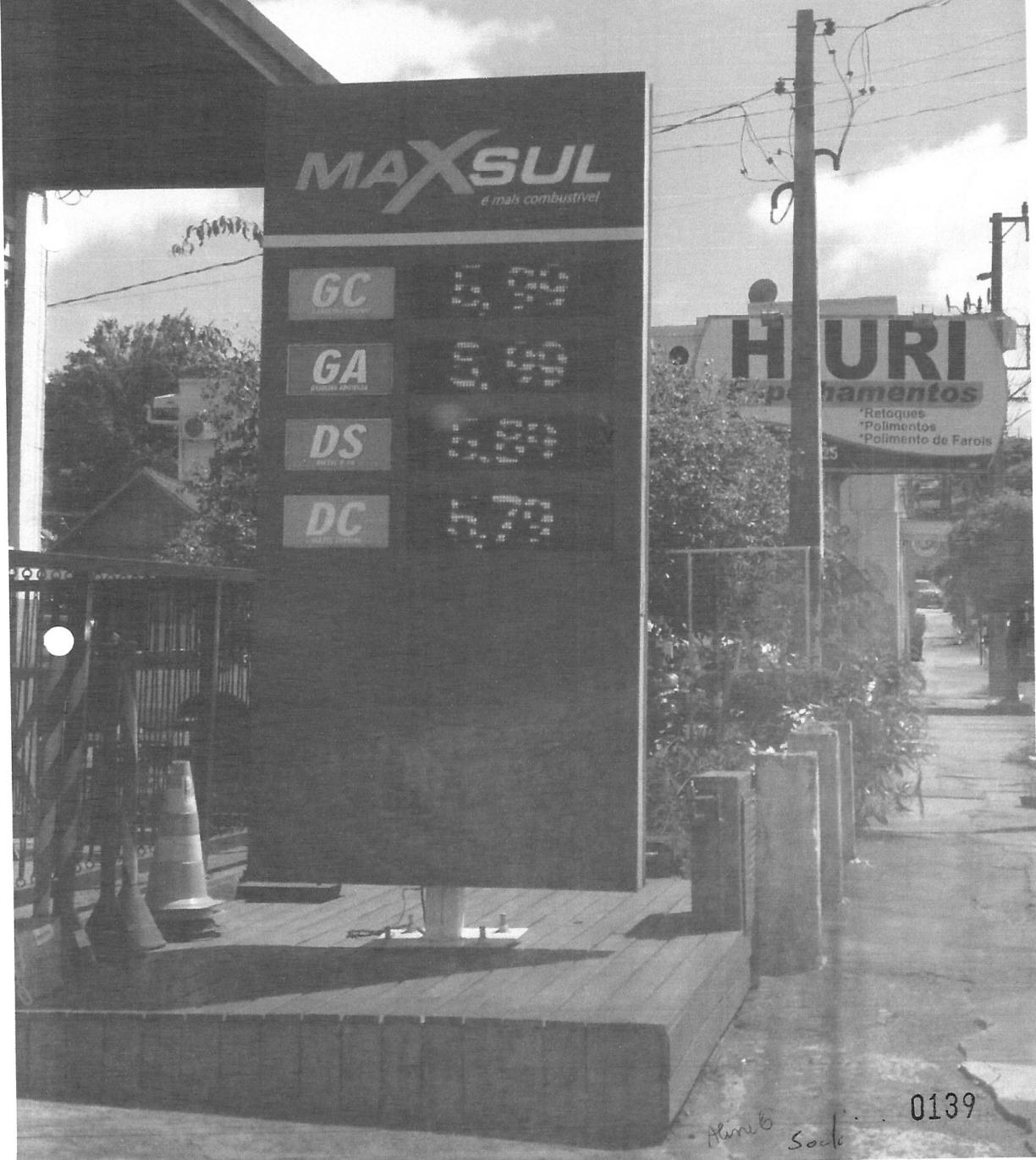
Gerado em: 17/12/2024 13:38:10

2 de 2

Flávio
Soc. 0138

Pesquisa realizada em 17/12/2029


Andreza Triacca
Dept. de Licitações
Município de Palmitos



Flam 6
Soclo
0139





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

PARECER JURÍDICO

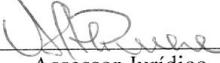
Vem a esta assessoria jurídica, para exame e parecer, o Processo Licitatório nº **107/2024** na modalidade de Pregão Eletrônico nº **51/2024**, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS E ÓRGÃOS CONVENIADOS DO MUNICÍPIO DO PALMITOS/SC.

A análise do processo evidenciou que foram cumpridas todas as formalidades preceituadas na **Lei nº 14.133/2021**, desde o edital que desencadeou o procedimento licitatório, bem como as demais peças que o completaram, os quais já mereceram a aprovação em parecer anterior, a publicação na forma legal exigida, a abertura dos envelopes da documentação de habilitação, envelopes contendo as propostas, a ata de abertura e julgamento e os demais documentos legais exigidos, deixando transparecer claramente que foram obedecidas todas as normas legais pertinentes em vigor.

Pelo exposto, esta assessoria opina pela homologação do presente Processo Licitatório, visto terem sido cumpridas todas as formalidades legais para a sua plena validade e eficácia.

Submete-se, ainda, o procedimento à consideração superior.

Palmitos, 18 de dezembro de 2024


Assessor Jurídico
Maria Helena Puhl
Assessora Jurídica
OAB/SC 134.027
Município de Palmitos

0142

FEAM

Pré-visualização de mensagem

Responder Responder ... Encaminhar Excluir Imprimir Spam Marcar Mais Anterior Próximo

Criar...

Email

Contatos

Configuraç...

Modo esc...

Sobre

Sair

Re: Atas PL combustível

De Instituto Premium em 2024-12-17 18:21

Detalhes Cabeçalhos Texto simples

Prezados.

Da análise das minutas das Atas de Registro de Preços relativas ao Processo Licitatório n. 107/2024, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 51/2024, tendo por objeto EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS E ÓRGÃOS CONVENIADOS DO MUNICÍPIO DO PALMITOS/SC," constatamos sua regularidade, pois: * refletem o resultado do processo licitatório; * estão presentes os requisitos legais; * as descrições estão adequadas; e, * seus termos não contêm vícios.

Em ter., 17 de dez. de 2024 às 13:51, <licitacao@palmitos.sc.gov.br> escreveu:

0143

 <p>ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA</p>	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 51/2024
CNPJ: 85.361.863/0001-47 Telefone: (49) 3647-9600 Endereço: RUA INDEPENDÊNCIA, 100 - CENTRO CEP: 89887-000 - Palmitos	Processo Adm.: 107/2024 Data do Processo: 02/12/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 107/2024
- b) Nr. Licitação: 51/2024 - PE
- c) Modalidade: Pregão eletrônico
- d) Data de Homologação: 19/12/2024
- e) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS E ÓRGÃOS CONVENIADOS DO MUNICÍPIO DO PALMITOS/SC

Participante: ABASTECEDORA FAE LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ÓLEO DIESEL COMUM	80.000,	LI	5,89	471.200,00
4	ARLA 32 A GRANEL	3.600,0	LT	3,97	14.292,00
Total do Participante:					485.492,00

Participante: AUTO POSTO PALMITOS LTDA

3	ÓLEO DIESEL S10	420.000	LI	5,96	2.503.200,00
Total do Participante:					2.503.200,00

Participante: POSTO AVENIDA PALMITENSE LTDA

2	GASOLINA COMUM	100.000	LT	5,97	597.000,00
Total do Participante:					597.000,00
Total Geral:					3.585.692,00

Palmitos, 19/12/2024

DAIR JOCELY
ENGE:03184587
991

Assinado digitalmente por DAIR JOCELY
 ENGE:03184587991
 ND: C=BR, O=CP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=videoconferencia, CN=videoconferencia, O=Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF: A3, OU=(em branco), CN=DAIR JOCELY ENGE:03184587991
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização: Dados não fornecidos
 Data: 2024-12-19 10:13:56-03'00'
 com PDF Reader Version: 0.0.0-0

DAIR JOCELY ENGE

0144

Câmara Municipal de Palmas
Av. Clevelândia, 591 - Fone: (46) 3262-1509 / (46) 3265-1161
Palmas - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO N° 14/2024

PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

ESPECIE: CONTRATO N° 14/2024

DATA DA ASSINATURA: 18/12/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS/PR

CONTRATADO: JK ENGENHARIA CIVIL E NAUDE ESTÉTHICA LTDA

CNPJ N°: 49.669.692/0001-07

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 11/2024 - LEI N° 14133/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INGENIERIA VINANDO A FLOROGRAFIA DE PROJETO BÁSICO DE EXECUÇÃO PARA A REFORMA DA EDIFICAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS

VALOR GLOBAL: R\$ 26.600,00 (Vinte e seis mil reais)

VIGÊNCIA: DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024 A 18 DE DEZEMBRO DE 2025

DETALHAMENTO: 01 UNIDADE

01.01.1007.3.1.90.39.10.00.00 - Outros Serviços de Engenharia

3.1.90.39.10.00.00 - Serviços Técnicos Profissionais

Palmas/PR, 19 de Dezembro de 2023.

PAULO HERCILIO HANAKI HANAKI
Presidente da Câmara Municipal de Palmas/PR

Estado de Santa Catarina
Município de Xaxim
iso de licitação

Município de Xaxim/SC através da Autoridade Competente, comunica o presente PREGÃO ELETRÔNICO com o critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL. Modo de disputa ABERTO de acordo com a Lei 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, conforme informações abaixo:

Processo Licitatório n° 0269/2024

Editor: Pregão Eletrônico para compra e serviço n° 0045/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada em organização e realização de rodeio country com montaria em touros, para a programação da EXPO XAXIM 2025, nos dias 21, 22 e 23 de fevereiro de 2025, no Parque de Exposição da Vila Diadema em Xaxim/SC.

A Sessão Pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia 08/01/2025, com inicio as 08:00h, horário de Brasília/DF.

Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, nos termos a seguir:

Inicio do recebimento das PROPOSTAS: as 08h do dia 20 de dezembro de 2024.

Fim do recebimento das PROPOSTAS: as 07h59min do dia 08 de janeiro de 2025.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, nº 347, de Segunda a Sexta, das 07h as 13h, ou nos site www.xaxim.sc.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xaxim - SC, 19 de dezembro de 2024.

Iheraldo Luiz Sorgatto
Prefeito Municipal em exercício

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO N° 02/2024 – SECOM

Errata 01 ao Edital

Objeto: Seleção de profissionais formados em Comunicação Social, Publicidade/Propaganda ou Marketing, para integrar a Subcomissão Técnica, para análise e julgamento das propostas técnicas, conforme determina a Lei nº 12.232, de 29 de abril de 2010.

Dante da baixa procura de interessados em participar da Subcomissão Técnica de que trata este certame, informamos a alteração das datas de apresentação e abertura da documentação de inscrição deste Chamamento, e da escolha dos membros da subcomissão técnica, constantes nos itens "3." e "4.", do Edital.

Nova data limite para recebimento dos documentos de inscrição: até 10 de janeiro de 2025.

Nova data para publicação da relação dos profissionais inscritos a ser publicada no Portal do Município, no mesmo link de acesso a esse edital, no dia **13 de janeiro de 2025**.

Informações complementares: A alteração e demais datas, bem como o Edital em si inteiro estarão à disposição dos interessados na [home page](http://www.concordia.sc.gov.br) www.concordia.sc.gov.br, link "Diversos", "Editais", "Chamamento", "2024", "PMC", Chamamento 02/2024 - SECOM". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Secretaria de Comunicação do Município, localizada na Rua Leonel Mosle, 62, centro, CEP 89700-900, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelos telefones (49) 3441-2107 e (49) 3441-2160.

Concórdia, SC, 19 de dezembro de 2024.

DOUGLAS LEANDRO FORTES
Secretário Municipal de Comunicação

ESTADO DE SANTA CATARINA,
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO,
PROCESSO LICITATÓRIO N° 184/2024,
MODALIDADE: Pregão Eletrônico N° 88/2024. O Município de São Bernardino, torna público aos interessados que fará Licitação na modalidade pregão eletrônico por menor preço por item para contratação de empresa para prestação de serviços assessoria para adesão a Lei ALDIR BLANC, desde a implantação, execução e prestação de contas. Estará recebendo as propostas até as 07h45min, do dia 13/01/2025. Início da sessão dia 13/01/2025 com inicio as 08:00h através do sitio www.portaldecompraspublicas.com.br. A íntegra deste Edital estará disponível no site www.saobernardino.sc.gov.br, no www.portaldecompraspublicas.com.br e junto ao setor de licitações, maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (49) 36540054/0014. São Bernardino-SC, aos 19/12/2024. Dalvir Luiz Ludwig – Prefeito Municipal.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 15/2024
PROCESSO N.º 111/2024
OBJETO: RATEIO DAS DESPESAS DO CONSELHO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA (CINCATARINA)
CONTRATADA: CONSELHO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA – CINCATARINA, CNPJ SOB O N° 12.075.748/0001-32.
VALOR TOTAL: R\$ 53.208,00
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/12/2024
PALMITOS SC DAIR JOELLY ENGF – PREFEITO MUNICIPAL
CÓDIGO REGISTRO TCE:
A64A49D673182BBF36AE5E60649B51452DF9C5E

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 081/2024 PMXV
CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA
DE LICITAÇÃO N° 051/2024 PMXV

O MUNICÍPIO DE XAVANTINA-SC comunica que realizará dispensa de licitação para contratação do objeto abaixo especificado:

Eventuais interessados deverão enviar suas propostas no e-mail propostas@xavantina.sc.gov.br, no prazo compreendido de 23/12/2024 a 26/12/2024.

O Edital e informações poderão ser obtidas no site (<http://www.xavantina.sc.gov.br>) - Link: Transparência - Licitações).

Objeto: Contratação de empresa para a possível aquisição de pegas e componentes para a manutenção hidráulica de máquinas e caminhões da Secretaria de Transportes, Obras e Urbanismo do Município de Xavantina-SC.

LUCIANO ANTONIO ALTENHOFEN
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 188/2024
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 081/2024

O Prefeito do Município de Itá, Estado de Santa Catarina, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, no dia 13 de janeiro de 2025, tendo como objetivo a contratação de empresa para impressão colorida no tamanho A4, espiral e capa dura personalizada de material gráfico trimestral para os alunos da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino. As propostas serão recebidas ate as 08h30min do dia 13 de janeiro de 2025 e abertas nesta mesma data e horário, no Portal de Compras do Governo Federal. O edital encontra-se disponível nos sites "itá.atende.net", "pnpc.gov.br" e "compras.gov.br". As demais informações poderão ser obtidas diariamente na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda e pelo telefone (49) 3458-9506/9534. Itá-SC, 19 de dezembro de 2024.

CLEMOR ANTONIO BATTISTI
Prefeito de Itá-SC

Extrato de Contrato n° 061/2024
Processo Administrativo n° 096/2024
Dispensa de Licitação n° 034/2024
Contratante: Município de Galvão SC
Contratada: Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina (Epagri)

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL Valor Contratado: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Vigência Contratual: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado em acordo com o Art. 107, da Lei nº 14.133/2024.

A integra deste documento está disponível no Site Oficial do Município (<http://www.galvao.sc.gov.br>) e Diário Oficial do Município.

Galvão, SC, 17 de dezembro de 2024. Admri Fdi Dalla Cort - Prefeito

Código registro TCE: 883C3B3721B0C6D9E7449C957D9F4651990F57B9169C

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO,
PROCESSO LICITATÓRIO N° 185/2024,
MODALIDADE: Pregão Eletrônico N° 89/2024. O Município de São Bernardino, torna público aos interessados que fará Licitação na modalidade pregão eletrônico por menor preço por item para aquisição de gêneros alimentícios e gás de cozinha para o preparo da merenda escolar. Estará recebendo as propostas até as 07h45min, do dia 07/01/2025 com inicio as 08:00h através do sitio www.portaldecompraspublicas.com.br. A íntegra deste Edital estará disponível no site www.saobernardino.sc.gov.br, no www.portaldecompraspublicas.com.br e junto ao setor de licitações, maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (49) 36540054/0014. São Bernardino-SC, aos 19/12/2024. Dalvir Luiz Ludwig – Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO,
PROCESSO LICITATÓRIO N° 185/2024,
MODALIDADE: Pregão Eletrônico N° 89/2024. O Município de São Bernardino, torna público aos interessados que fará Licitação na modalidade pregão eletrônico por menor preço por item para aquisição de gêneros alimentícios e gás de cozinha para o preparo da merenda escolar. Estará recebendo as propostas até as 07h45min, do dia 07/01/2025 com inicio as 08:00h através do sitio www.portaldecompraspublicas.com.br. A íntegra deste Edital estará disponível no site www.saobernardino.sc.gov.br, no www.portaldecompraspublicas.com.br e junto ao setor de licitações, maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (49) 36540054/0014. São Bernardino-SC, aos 19/12/2024. Dalvir Luiz Ludwig – Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 082/2024 PMXV
CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE
LICITAÇÃO N° 052/2024 PMXV

O MUNICÍPIO DE XAVANTINA-SC comunica que fará realizar licitação para contratação do objeto abaixo especificado:

Eventuais interessados deverão enviar suas propostas no e-mail propostas@xavantina.sc.gov.br, no prazo compreendido de 23/12/2024 a 26/12/2024.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no site (<http://www.xavantina.sc.gov.br>) - Link: Transparência - Licitações).

Objeto: Locação de sala comercial, de forma temporária, destinado à instalação e funcionamento das atividades do Conselho Tutelar do Município de Xavantina – SC.

LUCIANO ANTONIO ALTENHOFEN
Prefeito Municipal



Palmitos

PREFEITURA

ATAS PROCESSO LICITATORIO N° 107/2024

Publicação Nº 6727652

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Ata de Registro de Preços N°: 179/2024. Contratante: MUNICIPIO DE PALMITOS – PREFEITURA. Fornecedor: ABASTECEDORA FAE LTDA. Valor: 485.492,00. Vigência: Início: 01/01/2025. Término: 31/12/2025. Licitação: 107/2024. Objeto da Contratação: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS E ÓRGÃOS CONVENIADOS DO MUNICÍPIO DO PALMITOS/SC. Assinante : DAIR JOCELY ENGE – PREFEITO. PALMITOS/SC, 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

Ata de Registro de Preços N°: 180/2024. Contratante: MUNICIPIO DE PALMITOS – PREFEITURA. Fornecedor: POSTO AVENIDA PALMITENSE LTDA. Valor: 597.000,00. Vigência: Início: 01/01/2024. Término: 31/12/2025. Licitação: 107/2024. Objeto da Contratação: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS E ÓRGÃOS CONVENIADOS DO MUNICÍPIO DO PALMITOS/SC. Assinante : DAIR JOCELY ENGE – PREFEITO. PALMITOS/SC, 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

Ata de Registro de Preços N°: 181/2024. Contratante: MUNICIPIO DE PALMITOS – PREFEITURA. Fornecedor: AUTO POSTO PALMITOS LTDA. Valor: 2.503.200,00. Vigência: Início: 01/01/2024. Término: 31/12/2025. Licitação: 107/2024. Objeto da Contratação: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS E ÓRGÃOS CONVENIADOS DO MUNICÍPIO DO PALMITOS/SC. Assinante : DAIR JOCELY ENGE – PREFEITO. PALMITOS/SC, 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

CONTRATO DE RATEIO N°: 03/2024

Publicação Nº 6726852

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Contrato de Rateio N°: 03/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMITOS – PREFEITURA. Contratada: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA – CINCATARINA. Valor total: R\$ 83.208,00. Vigência: 31/12/2025. Processo Licitatório nº 111/2024. Dispensa de Licitação nº 15/2024. Objeto da Contratação: RATEIO DAS DESPESAS DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA (CINCATARINA). Palmitos SC, 19 de dezembro de 2024. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO PL 111/2024

Publicação Nº 6726681

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) A64A49D673182BBF36AE5E60649B51452DF09C5E

E. DO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. ° 15/2024

PROCESSO N. ° 111/2024

OBJETO: RATEIO DAS DESPESAS DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA (CINCATARINA).

CONTRATADA: Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, CNPJ sob o nº 12.075.748/0001-32.

VALOR TOTAL: R\$ 83.208,00.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/12/2024.

Palmitos SC. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

Código registro TCE: A64A49D673182BBF36AE5E60649B51452DF09C5E

HOMOLOGAÇÃO PL N° 107/2024

Publicação Nº 6727648

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 8684AFA3E341A41945F42DD275CFB9679156B020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

PREGÃO ELETRÔNICO N° 51/2024. PROCESSO LICITATÓRIO N°: 107/2024. HOMOLOGAÇÃO: 19/12/2024. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS E ÓRGÃOS CONVENIADOS DO MUNICÍPIO DO PALMITOS/SC CONTRATADO: AUTO POSTO PALMITOS LTDA VALOR DA DE DESPESA: R\$ 2.503.200,00. CONTRATADO: ABASTECEDORA FAE LTDA VALOR DA DE DESPESA: R\$ 485.492,00.

0146

CONTRATADO: POSTO AVENIDA PALMITENSE LTDA. VALOR DA DE DESPESA: R\$ 597.000,00. 19/12/2024. DAIR JOCELY ENGE - Prefeito Municipal. Código registro TCE: 8684AFA3E341A41945F42DD275CFB9679156B020

0147

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 179/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N° 107/2024
PREGÃO ELETRÔNICO n° 51/2024

O MUNICÍPIO DE PALMITOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 85.361.863/0001-47, com sede em Rua Independência, nº 100, centro, na cidade de Palmitos-SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dair Jocely Enge, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa ABASTECEDORA FAE LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.421.119/0003-98, neste ato representado por Ivan Carlos Fae, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços.

1. OBJETO

1.1. As partes resolvem registrar preços para EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS E ÓRGÃOS CONVENIADOS DO MUNICÍPIO DO PALMITOS/SC, de acordo com as especificações e quantitativos abaixo estimados:

ITEM	QUANT. MÁX	UNID.	PRODUTO	VALOR UNIT. MÁX. (R\$)
01	80.000,00	Litros	ÓLEO DIESEL COMUM	5,89
04	3.600,00	LT	ARLA 32 A GRANEL	3,97

2. DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **1 (um) ano**, podendo ser prorrogado até o limite de 2 (dois) anos, desde que comprovado o preço vantajoso (art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021).

2.2. Conforme art. 83 da Lei Federal nº 14.133/2021, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Município a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

I - O compromisso também se aplica aos licitantes que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, bem como licitantes que mantiverem sua proposta original e/ou dos licitantes que apresentaram preço conforme art. 82, III da Lei Federal nº 14.133/2021;

II - O licitante que aceitar compor o cadastro de reserva com preço igual ao do licitante vencedor ou pelo valor de sua proposta original, mas deixar de responder ou recusar convocação do Município para assumir o remanescente da ata de registro de preços, ficará sujeito à imposição das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O valor ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o relacionado na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº. XXX/2024.

3.2. Esta ata rege-se pelas disposições expressas do Edital e da Lei nº 14.133/2021.

3.3. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

4. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA, EM CASO DE CONTRATAÇÃO

4.1 O fornecimento dar-se-á a partir de 1 de janeiro de 2025.

4.2 O combustível será entregue imediatamente no Posto de Abastecimento indicado pela Contratada, com entrega parcelada e contínua mediante a apresentação de Requisições de Abastecimento emitidas e autorizadas pelo Contratante.

4.3 Os serviços de abastecimento de combustível em veículos/máquinas oficiais serão requisitados pelos Departamentos do Município de Palmitos - SC, mediante apresentação de formulário próprio.

4.4 Durante a vigência do contrato, a empresa fica obrigada a fornecer os produtos de acordo com o valor proposto, nas quantidades solicitadas e nos prazos estipulados pelo contrato.

4.5 Ficarão sob responsabilidade da contratada todas as despesas com encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como despesas com transporte/deslocamento, taxas de administração, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional.

0148

Dair Jocely Eng.
Prefeito de Palmitos
JAF

4.6 O objeto será recebido (art. 140, caput da Lei nº 14.133/2021):

I - Em se tratando de compras:

- a) Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

5. DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos somente em decorrência de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

5.1.1. A flutuação natural de preços de insumos e mão-de-obra em decorrência de efeitos inflacionários NÃO será considerada ocorrência imprevisível apta a motivar o reequilíbrio econômico-financeiro.

5.2. A comprovação da alteração dos preços será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso, sem prejuízo de outros documentos que comprovem a necessidade de alteração dos preços registrados.

5.3. O Município poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação original, para que se manifestem sobre a manutenção do preço ofertado na licitação, hipótese em que o registro será confirmado àquele que ofertar a proposta mais vantajosa.

5.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, sendo observado:

I - O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado poderá ser liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

II - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6. DO CANCELAMENTO

6.1. O cancelamento dos preços registrados, que pode ser total ou parcial, dar-se-á:

I - Por razão de interesse público;

II - A pedido do fornecedor, em decorrência de caso fortuito ou força maior ou justo motivo;

III - Quando o fornecedor não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Município, sem justificativa aceitável;

IV - Quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

V - Caso o fornecedor sofra sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

VI - Caso o fornecedor seja condenado por algum dos crimes previstos no art. 178 da Lei Federal nº 14.133/2021, por sentença transitada em julgado.

6.2. O cancelamento de registros será motivado e formalizado por decisão do pregoeiro ou agente de contratação, seguida de confirmação pela autoridade superior, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) atender às solicitações nos prazos estipulados sob pena de notificação;

b) responder por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes do objeto e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados;

c) providenciar, às suas custas, a realização de todos os ensaios, verificações e provas dos itens fornecidos, bem como, os reparos/substituições que se fizerem necessários;

d) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Dair Jocely Enge
Prefeito de Palmitos
0149

- e) corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- f) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- g) arcar, exclusivamente, com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução do Contrato.

8. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

- 8.1. O acompanhamento e fiscalização do objeto contratado serão através dos Gestores os Srs. Rodrigo Henrique Tim, Olier Roque Gonzatti, Dineia Cristiane de Aguiar e as Sras. Lucineide Orsolin e Rosangela Otto, e como Fiscais, as Sras. Iva Cristina Zittlau, Eliane Furlanetto Reinheimer e Chirlei Steffens Pedó e os Srs. Joubert Luiz Zanatta, Ricardo Einloft e Márcio Stahlhöfer, que farão o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos da Lei, consolidada, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido.
- 8.2. O fiscal do contrato será responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares.
- 8.3. As exigências e a atuação da fiscalização pelo município em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

9. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

- 9.1. As partes seguirão as disposições acerca da Proteção de Dados Pessoais constantes do Edital e da [Lei nº 13.709/2018 \(LGPD\)](#).

10) INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações cometidas ([art. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021](#)):

- I - Dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;
- II - Dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - Dar causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;
- IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - Não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da Ata de Registro de Preços;
- IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;
- X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

10.2 Pelo cometimento das infrações indicadas no anterior, serão aplicadas as seguintes penalidades:

Advertência (art. 156, § 2º).	Item I
	Obs. 1: Aplicada exclusivamente em razão de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).
Multa de 5%	Qualquer infração (art. 156, § 3º).
Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do	Itens II, III, IV, V, VI e VII

Dair José Engenho
Prefeito de Palmitos
0150

Município de Palmitos-SC, pelo prazo máximo de 3 (três) anos (<u>art. 156, § 4º</u>).	<p>Obs. 1: Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.</p> <p>Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (<u>art. 156, § 7º</u>).</p>
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (<u>art. 156, § 5º</u>).	<p>Itens VIII, IX, X, XI e XII</p> <p>Obs. 1: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (<u>art. 156, § 7º</u>).</p>

10.3 Na aplicação das sanções serão considerados os dispositivos art. 156, § 1º da Lei nº 14.133/2021.

10.4 Para aplicação das sanções gerais utilizados os dispositivos dos arts. 156, § 6º, I, 157 e 158 da Lei nº 14.133/2021.

10.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração Pública Municipal ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º da Lei nº 14.133/2021).

10.6 A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal (art. 156, § 9º da Lei nº 14.133/2021).

10.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 — serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e a autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133/2021).

10.8 A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade da análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133/2021).

10.9 A Administração Pública Municipal, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informará e manterá atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Crep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal (art. 161 da Lei nº 14.133/2021).

10.10 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista no quadro do item 21.2 (art. 162 da Lei nº 14.133/2021).

10.10.1 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral da Ata de Registro de Preços com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 (art. 162, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).

10.11 É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante o Município de Palmitos-SC, exigidos, cumulativamente (art. 163 da Lei nº 14.133/2021):

I - Reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal;

II - Pagamento da multa;

III - Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste item.

10.11.1 A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII (Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato) e XII (Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013) do item 21.1 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável (art. 163, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021)

11. DO FORO


 Dair Jocely Enge
 Prefeito de Palmitos
0151

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Palmitos, Estado de Santa Catarina, como único competente para dirimir as controvérsias resultantes deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Esta ata, com indicação dos fornecedores, será divulgada:

I - Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP, a partir da adoção pelo Município ([art. 176, II](#) c/c p. ú. da Lei nº 14.133/2021);

II - Página do Município de Palmitos-SC (www.palmitos.sc.gov.br);

III - Diário Oficial dos Municípios-DOM ([art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021](#)).

PALMITOS/SC, 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

DAIR JOCELY
ENGE:031845
87991

PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Assinado digitalmente por DAIR JOCELY
ENGE:03184587991
ID: C-GR-0-HCP-Brasil_01-
Data: 2024-12-19T10:18:56-03:00
Secretaria da Receita Federal do Brasil /RFB
DU-RFB e-CPF A3_GUTMEN_EasySign-DAIR
Razão: Eu sou o autor deste documento
Local: Palmitos/SC
Data: 2024-12-19 10:18:56-03:00
Fonte PDF Reader Versão: 2024.1.0

ABASTECEDORA FAE Assinado de forma digital por
LTDA:034211190001
26 ABASTECEDORA FAE LTDA
Dados: 2024.12.19 11:37:17 -03'00'

ABASTECEDORA FAE LTDA
CONTRATADO


MARIA HELENA PUHL

ASSESSORA JURÍDICA
OAB/SC 71.945-B

0152

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 180/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N° 107/2024
PREGÃO ELETRÔNICO n° 51/2024**

O MUNICÍPIO DE PALMITOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 85.361.863/0001-47, com sede em Rua Independência, nº 100, centro, na cidade de Palmitos-SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dair Jocely Enge, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa POSTO AVENIDA PALMITENSE LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.385.277/0001-69, neste ato representado por Emerson Hack, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços.

1. OBJETO

1.1. As partes resolvem registrar preços para EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS E ÓRGÃOS CONVENIADOS DO MUNICÍPIO DO PALMITOS/SC, de acordo com as especificações e quantitativos abaixo estimados:

ITEM	QUANT. MÁX	UNID.	PRODUTO	VALOR UNIT. MÁX. (R\$)
02	100.000,00	Litros	GASOLINA COMUM	5,97

2. DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. O prazo de validade da ata de registro de preços será de **1 (um) ano**, podendo ser prorrogado até o limite de 2 (dois) anos, desde que comprovado o preço vantajoso (art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021).

2.2. Conforme art. 83 da Lei Federal nº 14.133/2021, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Município a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

I - O compromisso também se aplica aos licitantes que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, bem como licitantes que mantiverem sua proposta original e/ou dos licitantes que apresentaram preço conforme art. 82, III da Lei Federal nº 14.133/2021;

II - O licitante que aceitar compor o cadastro de reserva com preço igual ao do licitante vencedor ou pelo valor de sua proposta original, mas deixar de responder ou recusar convocação do Município para assumir o remanescente da ata de registro de preços, ficará sujeito à imposição das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O valor oferecido pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o relacionado na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº. XXX/2024.

3.2. Esta ata rege-se pelas disposições expressas do Edital e da Lei nº 14.133/2021.

3.3. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

4. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA, EM CASO DE CONTRATAÇÃO

4.1 O fornecimento dar-se-á a partir de 1 de janeiro de 2025.

4.2 O combustível será entregue imediatamente no Posto de Abastecimento indicado pela Contratada, com entrega parcelada e contínua mediante a apresentação de Requisições de Abastecimento emitidas e autorizadas pelo Contratante.

4.3 Os serviços de abastecimento de combustível em veículos/máquinas oficiais serão requisitados pelos Departamentos do Município de Palmitos - SC, mediante apresentação de formulário próprio.

4.4 Durante a vigência do contrato, a empresa fica obrigada a fornecer os produtos de acordo com o valor proposto, nas quantidades solicitadas e nos prazos estipulados pelo contrato.

4.5 Ficarão sob responsabilidade da contratada todas as despesas com encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como despesas com transporte/deslocamento, taxas de administração, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional.

4.6 O objeto será recebido (art. 140, caput da Lei nº 14.133/2021):

Dair Jocely Enge
Prefeito de Palmitos
0153

I - Em se tratando de compras:

- a) Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

5. DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos somente em decorrência de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

5.1.1. A flutuação natural de preços de insumos e mão-de-obra em decorrência de efeitos inflacionários NÃO será considerada ocorrência imprevisível apta a motivar o reequilíbrio econômico-financeiro.

5.2. A comprovação da alteração dos preços será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso, sem prejuízo de outros documentos que comprovem a necessidade de alteração dos preços registrados.

5.3. O Município poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação original, para que se manifestem sobre a manutenção do preço oferecido na licitação, hipótese em que o registro será confirmado àquele que ofertar a proposta mais vantajosa.

5.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, sendo observado:

I - O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado poderá ser liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

II - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6. DO CANCELAMENTO

6.1. O cancelamento dos preços registrados, que pode ser total ou parcial, dar-se-á:

I - Por razão de interesse público;

II - A pedido do fornecedor, em decorrência de caso fortuito ou força maior ou justo motivo;

III - Quando o fornecedor não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Município, sem justificativa aceitável;

IV - Quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

V - Caso o fornecedor sofra sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

VI - Caso o fornecedor seja condenado por algum dos crimes previstos no art. 178 da Lei Federal nº 14.133/2021, por sentença transitada em julgado.

6.2. O cancelamento de registros será motivado e formalizado por decisão do pregoeiro ou agente de contratação, seguida de confirmação pela autoridade superior, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) atender às solicitações nos prazos estipulados sob pena de notificação;

b) responder por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes do objeto e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados;

c) providenciar, às suas custas, a realização de todos os ensaios, verificações e provas dos itens fornecidos, bem como, os reparos/substituição que se fizerem necessários;

d) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

e) corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

Dair Jocely Eng
Prefeito de Palmitos
0154

- f) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- g) arcar, exclusivamente, com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução do Contrato.

8. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

- 8.1.** O acompanhamento e fiscalização do objeto contratado serão através dos Gestores os Srs. Rodrigo Henrique Tim, Olir Roque Gonzatti, Dinea Cristiane de Aguiar e as Sras. Lucineide Orsolin e Rosangela Otto, e como Fiscais, as Sras. Iva Cristina Zittlau, Eliane Furlanetto Reinheimer e Chirlei Steffens Pedó e os Srs. Joubert Luiz Zanatta, Ricardo Einloft e Márcio Stahlhöfer, que farão o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos da Lei, consolidada, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido.
- 8.2.** O fiscal do contrato será responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares.
- 8.3.** As exigências e a atuação da fiscalização pelo município em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

9. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

- 9.1.** As partes seguirão as disposições acerca da Proteção de Dados Pessoais constantes do Edital e da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

10) INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações cometidas (art. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021):

- I - Dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;
- II - Dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - Dar causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;
- IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - Não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da Ata de Registro de Preços;
- IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;
- X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2 Pelo cometimento das infrações indicadas no anterior, serão aplicadas as seguintes penalidades:

Advertência (art. 156, § 2º).	Item I
	Obs. 1: Aplicada exclusivamente em razão de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).
Multa de 5%	Qualquer infração (art. 156, § 3º).
Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Palmitos-SC, pelo prazo máximo de 3 (três) anos (art. 156, § 4º).	Itens II, III, IV, V, VI e VII Obs. 1: Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

Dair Joceli Enge
Prefeito de Palmitos
0155

	Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º). Declarão de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, § 5º).
	Items VIII, IX, X, XI e XII Obs. 1: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).

10.3 Na aplicação das sanções serão considerados os dispositivos [art. 156, § 1º da Lei nº 14.133/2021](#).

10.4 Para aplicação das sanções gerais utilizados os dispositivos dos [arts. 156, § 6º, I, 157 e 158 da Lei nº 14.133/2021](#).

10.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração Pública Municipal ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, § 8º da Lei nº 14.133/2021](#)).

10.6 A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal ([art. 156, § 9º da Lei nº 14.133/2021](#)).

10.7 Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133/2021](#) ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#) – serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e a autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159 da Lei nº 14.133/2021](#)).

10.8 A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na [Lei nº 14.133/2021](#) ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160 da Lei nº 14.133/2021](#)).

10.9 A Administração Pública Municipal, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informará e manterá atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(Ceis\)](#) e no [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(Cnep\)](#), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal ([art. 161 da Lei nº 14.133/2021](#)).

10.10 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista no quadro do item 21.2 ([art. 162 da Lei nº 14.133/2021](#)).

10.10.1 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral da Ata de Registro de Preços com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na [Lei nº 14.133/2021](#) ([art. 162, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021](#)).

10.11 É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante o Município de Palmitos-SC, exigidos, cumulativamente ([art. 163 da Lei nº 14.133/2021](#)):

I - Reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal;

II - Pagamento da multa;

III - Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste item.

10.11.1 A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII (Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato) e XII (Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013) do item 21.1 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável ([art. 163, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021](#))

11. DO FORO



Dair Jocely Enge
Prefeito de Palmitos



0156

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Palmitos, Estado de Santa Catarina, como único competente para dirimir as controvérsias resultantes deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Esta ata, com indicação dos fornecedores, será divulgada:

I - Portal Nacional de Contratações Públicas-PNPC, a partir da adoção pelo Município (art. 176, III c/c p. ú. da Lei nº 14.133/2021);

II - Página do Município de Palmitos-SC (www.palmitos.sc.gov.br);

III - Diário Oficial dos Municípios-DOM (art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021).

PALMITOS/SC, 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

DAIR JOCELY
ENGE:031845
87991

PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

EMERSON
HAACK:032350
48928

POSTO AVENIDA PALMITENSE LTDA
CONTRATADO

Assinado de forma digital
por EMERSON
HAACK:03235048928
Dados: 2024.12.20
09:16:46 -03'00'

MARIA HELENA PUHL
ASSESSORA JURÍDICA
OAB/SC 71.945-B

0157

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 181/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N° 107/2024
PREGÃO ELETRÔNICO n° 51/2024

O MUNICÍPIO DE PALMITOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 85.361.863/0001-47, com sede em Rua Independência, nº 100, centro, na cidade de Palmitos-SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dair Jocely Enge, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa AUTO POSTO PALMITOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.535.079/0001-59, neste ato representado por Julio Antonio Merigo, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços.

1. OBJETO

1.1. As partes resolvem registrar preços para EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS E ÓRGÃOS CONVENIADOS DO MUNICÍPIO DO PALMITOS/SC, de acordo com as especificações e quantitativos abaixo estimados:

ITEM	QUANT. MÁX	UNID.	PRODUTO	VALOR UNIT. MÁX. (R\$)
03	420.000,00	Litros	ÓLEO DIESEL S10	5,96

2. DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **1 (um) ano**, podendo ser prorrogado até o limite de 2 (dois) anos, desde que comprovado o preço vantajoso (art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021).

2.2. Conforme art. 83 da Lei Federal nº 14.133/2021, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Município a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

I - O compromisso também se aplica aos licitantes que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, bem como licitantes que mantiverem sua proposta original e/ou dos licitantes que apresentaram preço conforme art. 82, III da Lei Federal nº 14.133/2021;

II - O licitante que aceitar compor o cadastro de reserva com preço igual ao do licitante vencedor ou pelo valor de sua proposta original, mas deixar de responder ou recusar convocação do Município para assumir o remanescente da ata de registro de preços, ficará sujeito à imposição das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O valor ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o relacionado na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº. XXX/2024.

3.2. Esta ata rege-se pelas disposições expressas do Edital e da Lei nº 14.133/2021.

3.3. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

4. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA, EM CASO DE CONTRATAÇÃO

4.1 O fornecimento dar-se-á a partir de 1 de janeiro de 2025.

4.2 O combustível será entregue imediatamente no Posto de Abastecimento indicado pela Contratada, com entrega parcelada e continua mediante a apresentação de Requisições de Abastecimento emitidas e autorizadas pelo Contratante.

4.3 Os serviços de abastecimento de combustível em veículos/máquinas oficiais serão requisitados pelos Departamentos do Município de Palmitos - SC, mediante apresentação de formulário próprio.

4.4 Durante a vigência do contrato, a empresa fica obrigada a fornecer os produtos de acordo com o valor proposto, nas quantidades solicitadas e nos prazos estipulados pelo contrato.

4.5 Ficarão sob responsabilidade da contratada todas as despesas com encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como despesas com transporte/deslocamento, taxas de administração, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional.

4.6 O objeto será recebido (art. 140, caput da Lei nº 14.133/2021):

Dair Jocely Enge
Prefeito de Palmitos
0158

I - Em se tratando de compras:

- a) Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

5. DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos somente em decorrência de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

5.1.1. A flutuação natural de preços de insumos e mão-de-obra em decorrência de efeitos inflacionários NÃO será considerada ocorrência imprevisível apta a motivar o reequilíbrio econômico-financeiro.

5.2. A comprovação da alteração dos preços será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso, sem prejuízo de outros documentos que comprovem a necessidade de alteração dos preços registrados.

5.3. O Município poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação original, para que se manifestem sobre a manutenção do preço ofertado na licitação, hipótese em que o registro será confirmado àquele que ofertar a proposta mais vantajosa.

5.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, sendo observado:

I - O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado poderá ser liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

II - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6. DO CANCELAMENTO

6.1. O cancelamento dos preços registrados, que pode ser total ou parcial, dar-se-á:

I - Por razão de interesse público;

II - A pedido do fornecedor, em decorrência de caso fortuito ou força maior ou justo motivo;

III - Quando o fornecedor não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Município, sem justificativa aceitável;

IV - Quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

V - Caso o fornecedor sofra sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

VI - Caso o fornecedor seja condenado por algum dos crimes previstos no art. 178 da Lei Federal nº 14.133/2021, por sentença transitada em julgado.

6.2. O cancelamento de registros será motivado e formalizado por decisão do pregoeiro ou agente de contratação, seguida de confirmação pela autoridade superior, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) atender às solicitações nos prazos estipulados sob pena de notificação;
- b) responder por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes do objeto e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados;
- c) providenciar, às suas custas, a realização de todos os ensaios, verificações e provas dos itens fornecidos, bem como, os reparos/substituições que se fizerem necessários;
- d) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

Dair Jocely Eng.
Prefeito de Palmitópolis
0159

- f) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- g) arcar, exclusivamente, com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução do Contrato.

8. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

- 8.1.** O acompanhamento e fiscalização do objeto contratado serão através dos Gestores os Srs. Rodrigo Henrique Tim, Olir Roque Gonzatti, Dinea Cristiane de Aguiar e as Sras. Lucineide Orsolin e Rosangela Otto, e como Fiscais, as Sras. Iva Cristina Zittlau, Eliane Furlanetto Reinheimer e Chirlei Steffens Pedó e os Srs. Joubert Luiz Zanatta, Ricardo Einloft e Márcio Stahlhöfer, que farão o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos da Lei, consolidada, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido.
- 8.2.** O fiscal do contrato será responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares.
- 8.3.** As exigências e a atuação da fiscalização pelo município em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

9. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

- 9.1.** As partes seguirão as disposições acerca da Proteção de Dados Pessoais constantes do Edital e da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

10) INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1** O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações cometidas (art. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021):

- I - Dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;
- II - Dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - Dar causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;
- IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - Não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da Ata de Registro de Preços;
- IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;
- X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

- 10.2** Pelo cometimento das infrações indicadas no anterior, serão aplicadas as seguintes penalidades:

Advertência (art. 156, § 2º).	Item I
	Obs. 1: Aplicada exclusivamente em razão de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).
Multa de 5%	Qualquer infração (art. 156, § 3º).
Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Palmitos-SC, pelo prazo máximo de 3 (três) anos (art. 156, § 4º).	Itens II, III, IV, V, VI e VII Obs. 1: Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.


Dair Jocely Engenho
Prefeito de Palmitos
0160

	<p style="text-align: right;">Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).</p>
<p>Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, § 5º).</p>	<p style="text-align: right;">Itens VIII, IX, X, XI e XII</p> <p style="text-align: right;">Obs. 1: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).</p>

10.3 Na aplicação das sanções serão considerados os dispositivos art. 156, § 1º da Lei nº 14.133/2021.

10.4 Para aplicação das sanções gerais utilizados os dispositivos dos arts. 156, § 6º, I, 157 e 158 da Lei nº 14.133/2021.

10.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração Pública Municipal ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º da Lei nº 14.133/2021).

10.6 A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal (art. 156, § 9º da Lei nº 14.133/2021).

10.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 – serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e a autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133/2021).

10.8 A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133/2021).

10.9 A Administração Pública Municipal, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informará e manterá atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal (art. 161 da Lei nº 14.133/2021).

10.10 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista no quadro do item 21.2 (art. 162 da Lei nº 14.133/2021).

10.10.1 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral da Ata de Registro de Preços com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 (art. 162, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).

10.11 É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante o Município de Palmitos-SC, exigidos, cumulativamente (art. 163 da Lei nº 14.133/2021):

I - Reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal;

II - Pagamento da multa;

III - Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste item.

10.11.1 A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII (Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato) e XII (Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013) do item 21.1 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável (art. 163, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021)

11. DO FORO


 Dair Jocely Enge
 Prefeito de Palmitos

0161

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Palmitos, Estado de Santa Catarina, como único competente para dirimir as controvérsias resultantes deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Esta ata, com indicação dos fornecedores, será divulgada:

- I - Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP, a partir da adoção pelo Município (art. 176, III c/c p. ú. da Lei nº 14.133/2021);
- II - Página do Município de Palmitos-SC (www.palmitos.sc.gov.br);
- III - Diário Oficial dos Municípios-DOM (art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021).

PALMITOS/SC, 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

DAIR JOCELY
ENGE:031845
87991

PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Assinado digitalmente por DAIR JOCELY
ENGE:031845
ID: C-BR-OHCP-Branco_OJ-VideoConferencia
CL:45320-H-2024-09-23-09:37:45
Data: 2024-09-23T09:37:45-03:00
RFI: OJ-RFI-eGPF-AJ-JO
em branco, CN:DAIR JOCELY
Foto: É a foto do autor desse documento
Localização:
Data: 2024-09-23 10:19:04-03:00
Protocolo: Padrão Ver. 2022.1.0

AUTO POSTO
PALMITOS
LTDA:52535079000159

AUTO POSTO PALMITOS LTDA
CONTRATADO

Assinado de forma digital por
AUTO POSTO PALMITOS
LTDA:52535079000159
Dados: 2024.12.23 09:37:45
-03'00'

MARIA HELENA PUHL
ASSESSORA JURÍDICA
OAB/SC 71.945-B

0162

10 PUBLICAÇÕES LEGAIS

Aviso de Licitação

O Município de Chapecó, SC, torna público que dia 16 de janeiro de 2025, às 09:00 horas, realizara licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 288/2024, destinada a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA A REDE DE ÁGUA NA COMUNIDADE DE LINHA SÃO RAFAEL, INTERIOR DO MUNICÍPIO DE CHAPECO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, INSTALAÇÃO E MÃO DE OBRA. Protocolo até as 09:00 horas da dia 15 de janeiro de 2025. Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no site www.chapeco.sc.gov.br, no endereço Av. Getúlio Vargas, nº 957-S, Chapecó, 19 de dezembro de 2024.

GILSON PAGLIOSA

Secretário de Desenvolvimento Rural

ID TCE: A935BA56AD84A7C32FC04177A41A6eE43f6fDd81DB

Aviso de Licitação

O Município de Chapecó, SC, torna público que dia 15 de janeiro, às 09:00 horas reuniu-se a abertura do Pregão Eletrônico nº 012/2025 – FMAS – REPUBLICANO, destinado a CONTRATACAO DE SERVICO DE SERVICO DE GERENCIAMENTO E ASSESSORIA ADMINISTRATICA, EMISSAO E ORDEMAMENTO DE CARTAO ELETORAL, ELEITORAL POLITICO PARA CONCESSAO DO BENEFICIO "CARTAO SOCIAL" E AUXILIO ALIMENTACAO PRA O PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO. Protocolo ate as 09h55min do dia 15 de janeiro de 2025. Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no site www.chapeco.sc.gov.br, no endereço Av. Getúlio Vargas, nº 957-S, Chapecó, 19 de dezembro de 2024.

Anete Hoffmann Lauven - Secretaria da Família e Proteção Social

ID TCE: FF3D6(B5013C88195D67E21EA58AE35CT5FB1D922

EDITAL DE LEIAO DE ALIENACAO INDUSRIAL

1º LEIAO 04 DE DEZEMBRO DE 2024, AS 09:00 HORAS, NO MUNICIPIO DE CHAPECO (SC).

Alvará Federal para o LEIAO DE ALIENACAO INDUSRIAL nº 001/2024, expedido em 19/12/2024, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), para a ALIENACAO DE BENS IMOVEL (LOTES INDUSTRIAL) SITUADOS NA LINHA SIMONETTO AREA DENOMINADA LOTEAMENTO INDUSTRIAL GOVERNADOR LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA DE PROPRIEDADE DO MUNICIPIO DE CHAPECO. Protocolo até as 09h55min do dia 03 de fevereiro de 2025. Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no site www.chapeco.sc.gov.br, no endereço Av. Getúlio Vargas, nº 957-S, Chapecó, 19 de dezembro de 2024.

Mario da Parada Rodrigues - Diretor de Desenvolvimento Econômico

ID TCE: A5E6E14ECC161ECC1AC96964ACD39746D4922

RESOLUÇÃO N° 003/2024

Súmula: “Dispõe sobre a fixação e sobre o pagamento do subsídio remuneratório dos vereadores para a legislatura referente ao período de 2025 a 2028, no município de Palmas”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, Estado do Paraná, no uso da competência conferida no artigo 7º, inciso VII do Regimento Interno, APROVOU e eu, Presidente do Poder Legislativo Municipal, no uso das atribuições conferidas no artigo 36, inciso VI da Lei Orgânica, PROMULGO a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica estipulado o pagamento do subsídio remuneratório dos vereadores, para a legislatura referente aos anos 2025 a 2028, no município de Palmas, fixo ficado em R\$ 8.700,00 (oitocentos mil, setecentos reais).

Parágrafo Único – O subsídio mensal do presidente da Câmara Municipal de Palmas, terá um adicional de 12,5% (doze vírgula cinco por cento) desde que esteja efetivamente em exercício da função.

Art. 2º A ausência injustificada de vereador, observadas os critérios regimentais para essa caracterização, determinará os seguintes descontos no valor de seu subsídio mensal:

I – R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), por ausência de sessão plenária ordinária ou extraordinária, desde que tenha Ordem do Dia com pauta deliberativa;

II – R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), por ausência em reunião de comissão;

Art. 3º O suplemento de vereador, quando convocado, receberá subsídio mensal, decimo terceiro subsídio, nos termos previstos em Lei, de forma proporcional ao período de tempo que permanecer na titularidade do cargo, independentemente do número de sessões plenárias e de reuniões de comissão que participar.

Art. 4º A convocação de sessão plenária extraordinária ou de sessão legislativa extraordinária não produzirá remuneração adicional ou direito de pagamento de verba indenizatória aos vereadores.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão à conta das dotações orçamentárias da Câmara Municipal, nos termos da Lei Complementar nº 101/200.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor em 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Palmas, Estado do Paraná em 18 de dezembro de 2024.

Paulo Hércilio Dangui Barinake
Presidente do Legislativo

Aviso de Licitação

O Município de Chapecó, SC, torna público que dia 21 de janeiro de 2025, às 09:00 horas, realizará a abertura da Concorrência Eletrônica nº 287/2024, destinada a “CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA REFORMA DE CAMPO DE FUTEBOL NA COMUNIDADE DONA RITA”. Protocolo até as 09h55min do dia 21 de janeiro de 2025. Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no site www.chapeco.sc.gov.br, no endereço Av. Getúlio Vargas, nº 957-S, ou pelo fone 49 - 3321-8456, Chapecó-SC, 19 de dezembro de 2024.

Valor Júnior Scolar - Secretário de Desenvolvimento Sustentável e Obra Frustrantes

ID TCE: 3233CSEC75A7D556ED1EEF098AC00054E757F49

Aviso de Licitação

O Município de Chapecó, SC, torna público que dia 03 de fevereiro de 2025, às 09:00 horas, realizará a abertura da Concorrência Eletrônica nº 194/2024, destinada a “ALIENACAO DE BENS IMOVEL (LOTES INDUSTRIAL) SITUADOS NA LINHA SIMONETTO AREA DENOMINADA LOTEAMENTO INDUSTRIAL GOVERNADOR LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA DE PROPRIEDADE DO MUNICIPIO DE CHAPECO”. Protocolo até as 09h55min do dia 03 de fevereiro de 2025. Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no site www.chapeco.sc.gov.br, no endereço Av. Getúlio Vargas, nº 957-S, ou pelo fone 49 - 3321-8456, Chapecó-SC, 19 de dezembro de 2024.

Mário da Parada Rodrigues - Diretor de Desenvolvimento Econômico

ID TCE: A5E6E14ECC161ECC1AC96964ACD39746D4922

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE CHAPECO EXTRATO DE REVOCAGAO

Dispensa de Licitação n.º050/2022 PMVX.

Objeto.....: Revogação da dispensa de Licitação que tem como objeto a locação de sala comercial, de forma temporária, destinado a instalação e funcionamento das atividades do Conselho Tutelar do Município de Xavantina – SC.

Xavantina, 19 de dezembro de 2024
LUCIANO A. ALTHENHOFEN
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE CONCORDIA - SC AVISO DE LICITACAO MODALIDADE PREGAO ELETRONICO N° 201/2024 E PMC

Aquisição de bens

Objeto REGISTRO DE PREÇO para possível aquisição de combustível do tipo óleo diesel S10 a granel, para abastecimento da frota de máquinas e veículos do Município de Concordia, conforme descrições constantes nos Anexos “A” do edital.

Forma de Pregão Eletrônico, Tipo: Menor Preço - (Nova Lei de Licitações).

Recepção das propostas: até as 08 h e 15 min do dia 15/01/2025.

Início da Sessão: dia 15/01/2025 às 06 h e 30 min., no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF. **Informações complementares:** o Edital em íntero teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link “Licitações”. Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concordia, situada na Rua Leonel Moreira, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2187.

Registrado no TCE sob nº 6ABD254F6ABBE60771EFFF095E72ED176B4CCF
Concordia, SC, 19 de dezembro de 2024.
ADEMAR GERHARDT
Secretário Municipal de Infraestrutura Rural

PREFEITURA DE JOACABA - SC PROCESSO LICITATÓRIO N° 191/2024/PMC / PREGÃO ELETRÔNICO N° 39/2024/PMJ

1º Aviso:

1. Alterado o valor estimado, o valor médio matutino e o valor total do item nº 27 da anexo I.

2. Alterado o valor total estimado para a licitação.

3. Incluído no horário de execução do edital o item nº 12.10 e no item nº 16, modo de data de registro de preços e o item nº 2.10, que se trata dos locais de entrega dos itens da sua licitação.

4. Os demais avisos permanecem inalterados.

Objeto REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição eventual e futura de produtos de higiene e limpeza destinados ao atendimento das demandas da Secretaria de Gestão Administrativa e Financeira e demais órgãos participantes. Data da abertura: dia 13/01/2025, através do site: www.joacaba.sc.gov.br. Forma de Julgamento: Menor preço por item DA DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA; ate dia 13/01/2024. HORA/ LIMITE: 13h30min. DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: DIA 13/01/2024. HORARIO: às 13h30min. Local para aquisição do Edital: Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - Setor de Compras e Licitações, na Avenida XV de Novembro, 378, Centro, em duas fases, de segunda a sexta-feira no horário das 13 às 19 horas, em nossos sites: www.joacaba.sc.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br, a partir da publicação deste aviso. Quaisquer informações poderão ser solicitadas junto ao Setor de Compras e Licitações, no endereço citado acima, pelo telefone 049 3527-8805 / 3527-8818 / 3527-8828 ou pelo e-mail: setorcompras@joacaba.sc.gov.br. Joacaba, 19 de dezembro de 2024.

MUNICIPIO DE JOACABA

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA/FINANCIERA

LUIZ CARLOS MARTIN - Secretário

CÓDIGO ENVIOD TCE

135D9EAE52FGD8CA/DA/DF62B90144CB5B2E12D

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE CHAPECO

EDITAL DE

CREDENCIAMENTO UNIVERSAL N° 275/2024-NAPA

Contratação de clínicas veterinárias para a realização de castração de animais em situação de rua ou pertencentes às famílias de baixa renda e/ou os cuidados de ONG's e protetores independentes. Para remunerar a utilização dos serviços o município adotará a seguinte tabela

Item	Procedimento	Quantidade total*	Valor unitário
01	Procedimento cirúrgico de esterilização e microchipagem de gatos e cães (fêmeas e machos), ate 40KG, COM INTERNACAO	525	R\$ 278,00
02	Procedimento cirúrgico de esterilização e microchipagem de gatos e cães (fêmeas e machos), ate 40KG, SEM INTERNACAO	2.975	222,90

* Quantidade estimada podendo ou não ser contada na sua integralidade.

INSCRIÇÕES: A documentação será recebida a partir do dia 19 de dezembro de 2024, através da plataforma Portal de Compras Públicas DO ACESSO AO EDITAL. O Edital estará disponível no site da transparéncia do governo, através do link <http://transparencia.scpb.mt.gov.br/> e através da plataforma Portal de Compras Públicas, através do site www.compraspublicas.com.br/ com o processo

Detalhes, padões de esclarecimentos poderão ser encaminhados para o endereço de e-mail específico do Portal de Compras Públicas Chapecó - SC, 19 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Contrato de Rateio N°: 03/2024. Contratante: MUNICIPIO DE PALMITOS. PRNFETURA MUNICIPAL DE CALARINA - CINCATARIANA. INTERFEDERATIVO DE CALARINA E CALARINA (INCATARIANA). Valor: total R\$ 83.208,00. Vigência: 31/12/2025. Processo Licitatório n° 111/2024. Documento de Licitação n° 31/12/2024. Objeto da Contratação: RATO/DOAS/DISPENSAS DO CONSORCIO INTERFEDERATIVO CALARINA/ATARIANA (INCATARIANA) Palmitos SC, 19 de dezembro de 2024. Danilo Jocely Figue - Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato n° 062/2024

Processo Administrativo nº 097/2024

Dispensa de Licitação n° 035/2024

Contratante: MUNICPIO DE GALVAO/SC

Contratada: CPT. DE SINOVILA IMPLANTO DE SOFTWARE LTDA ME. Objeto: FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO E LOCACAO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE MOVIMENTO ECONOMICO, COM O OBJETIVO DE CONTROLE E MONITORAR A EMISSAO DE NOTAS FISCAIS DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICPIO DE GALVAO/SC.

Valor Contratado: R\$ 6.665,40 (seis mil seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos).

Vigência Contratual: 01 de januário de 2025 a 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado em acordo com o Art. 10º, da Lei nº 14.133/21.

A integra deste documento está disponível no Site Oficial do Município: <http://www.galvao.sc.gov.br> e Diário Oficial do Município.

Galvao/SC, 18 de dezembro de 2024. Admri Edi Dalla Cort - Prefeito. Código registro TIE: 72088A0181C10D77F5F29C8565E8FD114340B0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Ata de Registro de Preços N° 179/2024. Contratante: MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA. Fornecedor: ABASTECEDORA FAI LTDA. Valor: 485.492,00. Vigência: Inicio: 01/01/2025. Término: 31/12/2025. Licitação: 107/2024. Objeto da Contratação: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS E ÓRGÃOS CONVENIADOS DO MUNICIPIO DO PALMITOS SC. Assinante: DAIRY JOCELY FINGI - PREFEITO. PALMITOS/SC, 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

Ata de Registro de Preços N° 180/2024. Contratante: MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA. Fornecedor: POSTO AVENIDA PALMITINSE LTDA. Valor: 597.000,00. Vigência: Inicio: 01/01/2024. Término: 31/12/2024. Licitação: 107/2024. Objeto da Contratação: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS E ÓRGÃOS CONVENIADOS DO MUNICIPIO DO PALMITOS SC. Assinante: DAIRY JOCELY FINGI - PREFEITO. PALMITOS/SC, 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

Ata de Registro de Preços N° 181/2024. Contratante: MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA. Fornecedor: AUTO POSTO PALMITOS LTDA. Valor: 2.501.200,00. Vigência: Inicio: 01/01/2024. Término: 31/12/2025. Licitação: 107/2024. Objeto da Contratação: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS E ÓRGÃOS CONVENIADOS DO MUNICIPIO DO PALMITOS SC. Assinante: DAIRY JOCELY FINGI - PREFEITO. PALMITOS/SC, 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

0163

Palmitos

PREFEITURA

ATAS PROCESSO LICITATORIO N° 107/2024

Publicação Nº 6727652

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Ata de Registro de Preços N°: 179/2024. Contratante: MUNICIPIO DE PALMITOS – PREFEITURA. Fornecedor: ABASTECEDORA FAE LTDA. Valor: 485.492,00. Vigência: Início: 01/01/2025. Término: 31/12/2025. Licitação: 107/2024. Objeto da Contração: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS E ÓRGÃOS CONVENIADOS DO MUNICÍPIO DO PALMITOS/SC. Assinante : DAIR JOCELY ENGE – PREFEITO. PALMITOS/SC, 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

Ata de Registro de Preços N°: 180/2024. Contratante: MUNICIPIO DE PALMITOS – PREFEITURA. Fornecedor: POSTO AVENIDA PALMITENSE LTDA. Valor: 597.000,00. Vigência: Início: 01/01/2024. Término: 31/12/2025. Licitação: 107/2024. Objeto da Contração: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS E ÓRGÃOS CONVENIADOS DO MUNICÍPIO DO PALMITOS/SC. Assinante : DAIR JOCELY ENGE – PREFEITO. PALMITOS/SC., 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

Ata de Registro de Preços N°: 181/2024. Contratante: MUNICIPIO DE PALMITOS – PREFEITURA. Fornecedor: AUTO POSTO PALMITOS LTDA. Valor: 2.503.200,00. Vigência: Início: 01/01/2024. Término: 31/12/2025. Licitação: 107/2024. Objeto da Contração: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS E ÓRGÃOS CONVENIADOS DO MUNICÍPIO DO PALMITOS/SC. Assinante : DAIR JOCELY ENGE – PREFEITO. PALMITOS/SC, 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

CONTRATO DE RATEIO N°: 03/2024

Publicação Nº 6726852

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Contrato de Rateio N°: 03/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMITOS – PREFEITURA. Contratada: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA – CINCATARINA. Valor total: R\$ 83.208,00. Vigência: 31/12/2025. Processo Licitatório nº 111/2024. Dispensa de Licitação nº 15/2024. Objeto da Contração: RATEIO DAS DESPESAS DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA (CINCATARINA). Palmitos SC, 19 de dezembro de 2024. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO PL 111/2024

Publicação Nº 6726681

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) A64A49D673182BBF36AE5E60649B51452DF09C5E

DO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 15/2024

PROCESSO N.º 111/2024

OBJETO: RATEIO DAS DESPESAS DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA (CINCATARINA).

CONTRATADA: Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, CNPJ sob o nº 12.075.748/0001-32.

VALOR TOTAL: R\$ 83.208,00.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/12/2024.

Palmitos SC. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

Código registro TCE: A64A49D673182BBF36AE5E60649B51452DF09C5E

HOMOLOGAÇÃO PL N° 107/2024

Publicação Nº 6727648

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 8684AFA3E341A41945F42DD275CFB9679156B020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

PREGÃO ELETRÔNICO N° 51/2024. PROCESSO LICITATÓRIO N°: 107/2024. HOMOLOGAÇÃO: 19/12/2024. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS E ÓRGÃOS CONVENIADOS DO MUNICÍPIO DO PALMITOS/SC CONTRATADO: AUTO POSTO PALMITOS LTDA VALOR DA DE DESPESA: R\$ 2.503.200,00. CONTRATADO: ABASTECEDORA FAE LTDA VALOR DA DE DESPESA: R\$ 485.492,00.